Publicações legais

Sicredi

Palotina/PR, 22 de outubro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE QUITAÇÃO DE CONTRATO.

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, inscrita no CNPJ sob o n° 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina/PR, CEP: 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADO: RICARDO SCHMIDT NEVES, brasileiro, filho de João Evangelista Aguiar Neves e Margit Sandra Schmidt Neves, administrador, inscrito no CPF 059.577.279-03 e RG 88090683 SESP/PR, contato telefônico não informado, endereço eletrônico schmidt181@hotmail, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, n° 951, bairro Centro, município de Pérola/PR, CEP 87540-000.

NOTIFICADO: LAYANE APARECIDA MACHADO NEVES, brasileira, filha de Luiz Antonio Aparecido Machado e Lucia Padovan Machado, administradora, inscrita no CPF 070.877.209-96 e RG 99784733 SESP/PR, contato telefônico (44) 99845-7362, endereço eletrônico layaneamneves@gmail.com, casada pelo regime de comunhão parcial de bens residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, n° 951, bairro Centro, município de Pérola/PR, CEP 87540-000.

O(s) notificado(s) acima mencionado(s) é(são) detentor(es) da Cédula de Crédito Bancário sob o número C31322279-3, emitido em data de 20/12/23, garantida por alienação fiduciária, conforme registro número R-6, sob o imóvel lote urbano nº 29, da quadra nº 143, com 400,00 m², com averbação de uma construção, com área de 144,79 m², localizada na Avenida Pérola Byington da comarca de Pérola, tudo em conformidade com a matrícula número **5.277** do Cartório de Registro de Imóveis Pérola/PR.

Após observado o procedimento de leilão público estabelecido pela Lei n. 9.514/1997, sem que houvesse êxito na alienação do bem, o **NOTIFICANTE** dá plena e geral **QUITAÇÃO** ao **NOTIFICADO** da totalidade do débito correspondente a Cédula de Crédito Bancário sob o número C31322279-3, emitido em data de 20/12/23.

Caso o **NOTIFICADO** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº 5.277, do Registro de Imóveis da Comarca de Pérola/PR, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Assinado digitalmente por ALESSANDRA ESTELAI
Data 22/10/2024 12:20:52 -03:00
CPF: 04493366974

Assinado digitalmente por UILLIAN CARDOSO RADONSKI
Data 22/10/2024 16:10:56 -03:00
CPF: 05636269927

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE UMUARAMA - PR
Bel. Elaine Magalhães Souza Vasconcellos
Oficial

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Comarca de UMUARAMA - PR

EDITAL

ELAINE MAGALHÃES SOUZA VASCONCELLOS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição Imobiliária desta Comarca de Umuarama-Pr, na forma da Lei, etc.

Faz público, para ciência dos interessados, que a empresa FAMÍLIA CORREIA LOTEADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 2975, Zona V, nesta cidade de Umuarama-PR, inscrita no CNPJ/MF nº XX.XXX.096/0001-00, representada por sua sócia administradora Elidia Vignoto da Silva, depositou neste Cartório, sito a Rua Amapá, nº 2.636, os memoriais, planta e demais documentos relativos ao loteamento denominado **JARDIM CASTELO**, prenotado nesta Serventia sob nº 262.372, em 07/10/2024, no Livro 1-Z, constituído pela área total do Lote n.º 25/W-1, da subdivisão do lote nº 25, da Gleba 12 Jaborandy, da Colônia Núcleo Cruzeiro, situado no Município de Umuarama-PR, com a área de 4,84 Hectares, localizado na área de expansão urbana, de propriedade da empresa FAMÍLIA CORREIA LOTEADORA LTDA, matriculado sob nº 12.374, Livro 02-RG, desta Serventia. Contendo o referido loteamento: Quadra nº 01, contendo 14 lotes, numerado de 01 à 14, com área total de 3.714,57 m²; Quadra nº 02, contendo 26 lotes, numerados de 01 à 25, com área total de 6.909,07 m²; Quadra nº 03, contendo 09 lotes, numerados de 01 à 09, com área total de 4.460,44 m² e Área Institucional com área total de 1.908,36 m²; Quadra nº 04, contendo 11 lotes, numerados de 01 à 11, com área total de 3.409,35 m²; Quadra nº 05, contendo 19 lotes, numerados de 01 à 19, com área total de 5.715,54 m²; Ruas e faixas de alargamentos de vias com área total de 13.600,57 m², Área verde com área total de 8.682,10 m²; totalizando 48.400,00 m².

As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados em relação ao referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 dias, a contar da data da terceira e última publicação do presente edital.

Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Umuarama-Pr, aos 30 (oito) dias do mês de (10) outubro de 2024 (Dois mil e vinte e dois).

A Escrevente

Cristiana Carla Miranda Donassan da Silva
ESCREVENTE

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 1.º OFÍCIO Elaine Magalhães Souza Vasconcellos Agente Delegada Comarca de UMUARAMA - PR

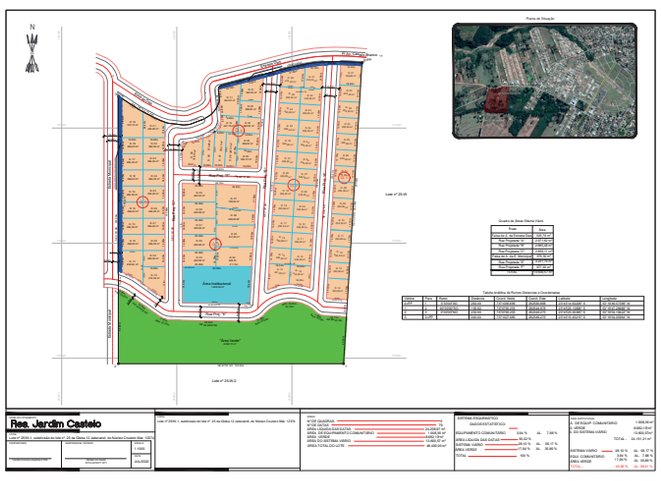

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE UMUARAMA

Sede: Rua Japurá, nº. 3.247 - Centro - Fone: (44) 3622-2239 - Umuarama/PR
ELEIÇÕES SINDICAIS - AVISO RESUMIDO DO EDITAL
Faço saber que dias 13 e 14 de março de 2025, será realizada eleição para composição da Diretoria Administrativa, Conselho Fiscal e Conselho de Representantes junto à Fetraconspar e respectivos suplentes. O prazo para registro de chapas é de 05 (cinco) dias contados da publicação deste aviso. O requerimento para registro de chapas, assinado por qualquer um dos candidatos que a integram, será dirigido à Comissão Eleitoral, em 03 (três) vias, cada uma acompanhada dos documentos exigidos pelo Estatuto da Entidade. Durante o prazo para registro de chapas, ou seja, de 04 à 08/11/2024, a Comissão Eleitoral manterá expediente na sede do Sindicato, sito à Rua Japurá, nº. 3247, Centro, Umuarama/PR, no horário das 08h00 às 16h00. Realizar-se-á segunda votação dias 20 e 21 de março de 2025 ou terceira votação dias 27 e 28 de março de 2025, caso não seja obtido quorum na primeira e na segunda votação respectivamente. Haverá urnas itinerantes, iniciando-se os trabalhos às 07h00 do dia 13/03/2025 com término às 16h00 do dia 14/03/2025 e o local fixo de votação, tanto no primeiro, segundo ou terceiro escrutínio, conforme o caso, será na sede do Sindicato em Umuarama/PR, na Rua Japurá, nº. 3247, no horário das 08h00 às 18h00 durante o primeiro dia de votação (13/03/2025) e no horário das 08h00 às 16h00 no segundo dia de votação (14/03/2025). O edital de convocação encontra-se afixado na sede do Sindicato em Umuarama/PR, regulando-se os procedimentos eleitorais pelo disposto no Estatuto Social da Entidade. Umuarama, 01 de novembro de 2024 – MARCOS ANTONIO BERALDO – Presidente.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 056/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador ADELSON MASCARENHAS PEIXOTO OLIVEIRA, viajar a cidade de Maringá – PR., para visita ao Gabinete do Deputado Do Carmo no dia 05 e nos dias 06, 07, 08 de novembro de 2024 participar do curso: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos crimes cibernéticos. Ameaças digitais e resposta a incidentes sobre crimes digitais no setor público.
Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente- Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA JANETE APARECIDA FRISON
Presidente 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº. 101/2000, em seu artigo 48, CONVOCA o Poder Legislativo, Presidente da Câmara, representantes de Associações de Classes e a população em geral, para o dia 01 de novembro de 2024, às 08h30min, na Sede da CAMARA MUNICIPAL, à Alameda Emilio Temiam, S/Nº, neste município, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA, que consistirá na apresentação, discussão e conclusão sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício 2025.
Cidade Gaúcha, PR, 25 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

Sicredi

Palotina/PR, 22 de outubro de 2024.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE QUITAÇÃO DE CONTRATO.

A **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP**, inscrita no CNPJ sob o n° 81.099.491/0001-71, com sede localizada na Avenida Presidente Kennedy, n. 2384, Jardim Itália, cidade de Palotina/PR, CEP: 85.953-000, por seus representantes legais, neste ato denominada simplesmente **NOTIFICANTE**.

NOTIFICADO: R. MIAMOTO VEICULOS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 05.770.083/0001-11, com sede na Rua Jose Honório Ramos, nº 3929, apartamento 602, Edifício Comercial e Residencial Pedra Branca, Bairro Zona II, Cidade de Umuarama/PR, CEP: 87502-230, endereço eletrônico senna-automoveis@hotmail.com, representada pelo sócio **ROBERTO MIAMOTO**, contato telefônico (44) 99749-1588**,** inscrito no CPF nº 825.524.959-15, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

NOTIFICADO: SILVIA MIE HAMADA, brasileira, administradora, divorciada, filha de Kiyoshi Hamada e Hideko Wake Hamada, portadora do RG nº 50439585-SESP/PR, inscrita no CPF nº 883.619.779-53, residente e domiciliada na Rua Jose Honório Ramos, nº 3929, apartamento 602, Edifício Comercial e Residencial Pedra Branca, Bairro Zona II Cidade de Umuarama/PR, CEP: 87502-230, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

NOTIFICADO: ROBERTO MIAMOTO, brasileiro, administrador, divorciado, filho de Jorge Miamoto e Rosa Midori Yamaoka Miamoto, portador do RG nº 45714748-SESP/PR, inscrito no CPF nº 825.524.959-15, residente na Rua Jose Honório Ramos, nº 3929, apartamento 602, Edifício Comercial e Residencial Pedra Branca, Bairro Zona II Cidade de Umuarama/PR, CEP: 87502-230, endereço eletrônico não informado, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADO.**

O(s) notificado(s) acima mencionado(s) é(são) detentor(es) da Cédula de Crédito Bancário sob o n° **C23121460-6**, garantidos por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/2022, conforme R-7, sob o apartamento n. 602, situado no 6 pavimento, do edifício comercial e residencial pedra branca, localizado a Rua Jose Honório Ramos nº 3929, esquina com a Rua Doutor Camargo, encravado no lote de terras nº 11, 12 e 13, da unificação dos lotes ns. 11, 12 e 13, da quadra nº 45, do loteamento Zona nº 3, desta cidade, possuindo área: 5,010750 m2 de área de uso comum de divisão não proporcional (área descoberta) (recreação e terraço); área corresponde uma área real global de 162,21 m²; sendo 111,02 m² de área de uso privado; 22,50 m² de área de uso comum de divisão não proporcional relativa a duas vagas de garagem; 28,69 m2 de área de uso comum de divisão não proporcional; fração ideal do solo 21,410680m2; cota participação no empreendimento 1,451740 cota de participação no condomínio 1,501330, bem como vagas de garagens vinculadas n.º 65 e 66 (localizadas no subsolo), com limites e confrontações descritos na matrícula **25.386** do 2º CRI de Umuarama/PR.

Após observado o procedimento de leilão público estabelecido pela Lei n. 9.514/1997, sem que houvesse êxito na alienação do bem, o **NOTIFICANTE** dá plena e geral **QUITAÇÃO** ao **NOTIFICADO** da totalidade do débito correspondente a Cédula de Crédito Bancário sob o número **C23121460-6**, garantidos por Alienação Fiduciária, firmado em 13/07/2022.

Caso o **NOTIFICADO** ainda exerça a posse direta sobre o imóvel em questão, matrícula nº 25.386, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama/PR, serve também a presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL** para que providencie a desocupação do referido, no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados do recebimento desta. Caso contrário, a **NOTIFICANTE** adotará todas as medidas judiciais cabíveis para resguardar seus direitos decorrentes da propriedade, em especial, para sua legitima imissão na posse do bem.

COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO VALE DO PIQUIRI ABCD - SICREDI VALE DO PIQUIRI ABCD PR/SP

Assinado digitalmente por ALESSANDRA ESTELAI
Data 22/10/2024 10:27:02 -03:00
CPF: 04493366974

Assinado digitalmente por UILLIAN CARDOSO RADONSKI
Data 22/10/2024 16:10:37 -03:00
CPF: 05636269927

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 018/2024
O Presidente da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, usando das suas legais atribuições:
RESOLVE:
Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor JEFERSON ANTUNES DA SILVA, servidor efetivo desta Câmara Municipal, ocupante do Cargo de Auxiliar de Limpeza, contados a partir de 01 de novembro de 2024, com a conversão de 10 (dez) dias em dinheiro, nos termos do Art. 93 § 1º da Lei Complementar nº. 008/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Paraíso), relativo ao período aquisitivo de 01 de novembro de 2023 a 31 de outubro de 2024.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
PRESIDENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
CONTRATO Nº: 248/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR.
CONTRATADA: SOCIEDADE RURAL DE ALTO PIQUIRI
DO OBJETO: Termo de Cooperação entre o Município de Alto Piquiri e a Sociedade Rural de Alto Piquiri para organização e realização da 6º Expo Piquiri de 31 de outubro a 03 de novembro de 2024..
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no inicio da assinatura deste instrumento estendendo-se até 02 de dezembro de 2024.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE nº 13/2024.
Alto Piquiri - PR, 31 de outubro de 2024.
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Contratante
FAUSTO RICHTER
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
HOMOLOGAÇÃO
DECRETO Nº 2169/2024
Homologa Julgamento proferido no Processo Licitatório INEXIGIBILIDADE nº 13/2024, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Alto Piquiri - PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 205/2024 de 01 de julho de 2024, sobre o Processo de Licitação na Modalidade de INEXIGIBILIDADE nº 13/2024, que tem por objeto a (o) Termo de Cooperação entre o Município de Alto Piquiri e a Sociedade Rural de Alto Piquiri para organização e realização da 6º Expo Piquiri de 31 de outubro a 03 de novembro de 2024..
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa(s) abaixo relacionada.
PROPONENTE: VALOR TOTAL
SOCIEDADE RURAL DE ALTO PIQUIRI
R$ 401.000,00 quatrocentos e um mil reais
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL, 31 de outubro de 2024
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 054/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA, viajar a cidade de Maringá – PR., para visita ao Gabinete do Deputado Do Carmo no dia 05 e nos dias 06, 07, 08 de novembro de 2024 participar do curso: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos crimes cibernéticos. Ameaças digitais e resposta a incidentes sobre crimes digitais no setor público.
Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente- Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA JANETE APARECIDA FRISON
Presidente 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 053/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador FERNANDO APARECIDO TEIXEIRA, viajar a cidade de Maringá – PR., para visita ao Gabinete do Deputado Do Carmo no dia 05 e nos dias 06, 07, 08 de novembro de 2024 participar do curso: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos crimes cibernéticos. Ameaças digitais e resposta a incidentes sobre crimes digitais no setor público.
Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente- Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA JANETE APARECIDA FRISON
Presidente 1ª. Secretária

ATO DA MESA Nº. 055/2024
Autoriza viagem e concede diárias.
A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o vereador REGIVALDO TELES DE ANDRADE, viajar a cidade de Maringá – PR., para visita ao Gabinete do Deputado Do Carmo no dia 05 e nos dias 06, 07, 08 de novembro de 2024 participar do curso: A importância da segurança digital na prestação dos serviços públicos. A responsabilidade dos gestores, servidores e vereadores na proteção de dados e das finanças públicas nos crimes cibernéticos. Ameaças digitais e resposta a incidentes sobre crimes digitais no setor público.
Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente- Realização: NS Treinamentos em Gestão Pública.
Cabendo-lhe o pagamento antecipado de 4 (quatro) diárias, conforme Lei Municipal Nº. 637/2022, publicada em 01 de abril de 2022.
Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.
CLÁUDIO APARECIDO DE OLIVEIRA JANETE APARECIDA FRISON
Presidente 1ª. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2022
MODALIDADE Pregão Nº 060/2022
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 194/2022 DE 17 DE OUTUBRO DE 2022
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: CCE - COACH E CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 47.923.584/0001-30, neste ato representada pelo Sr. Cleverson Henrique Elias da Silva, portador do RG nº 9.095.711-2 e do CPF nº. 062.294.169-05, residente na Rua Belém, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, resolve firmar o presente termo aditivo Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 060/2.022, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DA VIGÊNCIA:
O presente Termo Aditivo ao contrato n.º 179/2022, tem por objetivo acrescentar uma vigência de 12 (meses) para dar continuidade na prestação dos serviços contratados de treinamento desportivo neste município, com base no Art. 57§ 1º inciso I da Lei nº 8.666/93, passando o mesmo a vigorar de 24/10/2024 à 23/10/2025.
DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato.
Altônia-PR., 16 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
Portaria n.º 003/2024
EMENTA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial de Avaliação da Prova de Conceito referente à Dispensa de Licitação n.º 003/2024, na forma que indica, e dá outras providências.
PREÂMBULO: Eu, OVÍDIO ALVES TEIXEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha – PR, no uso de minhas atribuições legais, conforme disposto na Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a publicação do Processo Administrativo n.º 003/2024, referente ao procedimento de Dispensa de Licitação, sob n.º 003/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços técnicos de criação, migração, configuração, hospedagem e manutenção do novo website da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha - PR, incluindo o gerenciamento de conteúdos e contas de e-mails corporativos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantidades discriminadas no Anexo I do edital;
CONSIDERANDO que o Termo de Referência e o Edital de Intensão da Dispensa de Licitação do referido Procedimento dispõem sobre a necessidade da realização da Prova de Conceito, que deverá ser avaliada e conduzida por uma Comissão Técnica Especial;
CONSIDERANDO que a Prova de Conceito visa à verificação do estrito cumprimento dos requisitos técnicos mínimos exigidos no Termo de Referência pela licitante previamente declarada vencedora;
CONSIDERANDO, por fim, a tramitação do processo administrativo eletrônico 1Doc n.º 003/2024,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Casa Legislativa do Município de Cidade Gaúcha – PR, a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO para acompanhar, avaliar e julgar todos os atos relacionados à Prova de Conceito do Processo Administrativo n.º 003/2024 de Dispensa de Licitação.
Art. 2º A Comissão Especial de Avaliação, referida no art. 1º, será composta pelos seguintes servidores, abaixo nomeados:
I – Presidente: Jéssica Diniz da Silva, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, matrícula n.º 26-4/1;
II – Membro: Valser Antônio Winter, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, matrícula n.º 13-2/1;
III – Membro: Edmauro Carnezi, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, matrícula n.º 27-2/1.
Art. 3º A Prova de Conceito deverá ser aplicada de acordo com as regras previamente estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, visando à verificação do cumprimento dos requisitos técnicos mínimos exigidos no Processo Administrativo.
Art. 4º A Prova de Conceito será realizada pela Comissão Especial de Avaliação no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data de vigência deste termo. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da Comissão e aprovação da autoridade competente.
Art. 5º As deliberações da Comissão Especial de Avaliação deverão ser tomadas por maioria simples de seus membros, com a lavratura de relatório final a ser assinado por todos os integrantes.
Art. 6º A Comissão designada, no exercício de suas funções, realizará as tarefas necessárias, sem que haja ônus ao erário municipal, em razão da relevância dos serviços prestados.
Art. 7º O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.
OVÍDIO ALVES TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 102/2024
Abre crédito suplementar por superávit financeiro por fonte de recurso, embasado no disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica, nos termos do disposto no artigo 5º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 18, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por superávit financeiro, por fonte de recursos, apurado em 31/12/2023, no montante de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
		05.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ft.	Fc.	0824112232023	Apoio a pessoa idosa	
3934	3616	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	20.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito de que trata o presente ato administrativo, será utilizado como recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, de acordo com o inciso I, § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, no valor elencado no artigo 1º deste Decreto.
Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por provável superávit financeiro, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 18, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, e artigo 5º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 103/2024
Abre crédito suplementar por remanejamento de dotação embasado no disposto no artigo 20, § 2º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 2º, da Lei 2.510/2023 e da outras providências.
HENRIQUE DOMINGUES, prefeito municipal de Cidade Gaúcha, no uso de minhas atribuições legais.
DECRETA:
Art. 1º Fica nos termos do disposto no artigo 7º, § 2º, da Lei Municipal 2.510/2023 e artigo 20, § 2º, da Lei Municipal 2.495/2023, aberto no corrente exercício financeiro, crédito suplementar por remanejamento de dotação no montante de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), com a seguinte ordem classificatória:

		03	SEC. DE ADM., HABITAÇÃO E ENGENHARIA	
		03.01	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ft.	Fc.	0412212042003	Assessoramento administrativo	
000	191	3.3.90.36	Outros serviços de terceiros – pessoa física	25.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão permutadas parcialmente as seguintes dotações:

		06	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		06.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Ft	Fc	1030112342034	Atividades de saúde com PAB atenção básica	
494	1337	3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas pessoal	25.000,00

Art. 3º O presente crédito adicional suplementar por cancelamento, não contará no limite estabelecido para tais créditos adicionais suplementares, conforme estabelecido no artigo 20, § 4º, da Lei 2.495/2023 e artigo 7º, § 4º, da Lei 2.510/2023.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, 31 de outubro de 2024.
HENRIQUE DOMINGUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N. º 458/2024
Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita do Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o processo de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição da servidora LUCIANA DUARTE GUILHERME ALVES
D E C R E T A
Art. 1º - Fica concedida, a partir de 01 de Novembro de 2024, à servidora LUCIANA DUARTE GUILHERME ALVES, brasileira, servidora pública municipal do município de Cruzeiro do Oeste–Pr, inscrita no CPF/MF nº 994.XXX.XXX-87, matrícula nº 68582, residente e domiciliada em Cruzeiro do Oeste-PR., APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, no cargo de PROFESSOR, nos termos do Art. 40, § 5º da CF (Redação anterior à EC 103/2019) e Art. 49 da Lei Municipal nº 59/2012.
Art. 2º - Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria, o valor de R$ 3.259,17 (três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos), correspondente à proporcionalidade de 100% (cem por cento) da média aritmética, conforme planilha de cálculo de proventos.
Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.
Cruzeiro do Oeste/PR, 31 de outubro de 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 112/2024
DISPENSA Nº. 35/2024
Base legal – Art. 75, Inciso XV, alínea 15, da Lei 14.133/2021 de 01/04/2021, e o artigo 1º, da Lei nº 8.958/94.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de fogos de artificio, para realização de show pirotécnico, queima de fogos, incluindo mão de obra e insumos, cujos serviços serão executados durante as festividades de Réveillon de Douradina, conforme especificações descritas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 100/2024
ID: nº. 3018
Data do Contrato 14/10/2024
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADO:
J. G. LUIZ NETO & CIA. LTDA. - ME, com sede na Praça 07 de Setembro, 3.954,

Publicações legais

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 1248/2024-Secretaria Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013 e tendo em vista a solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias para transporte dos pacientes para a cidade de Curitiba- PR nos dias 01, 02, 03 e 04 de novembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA UM) DIAS DE OUTUBRO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS: UNIDADE REQUISITANTE
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
CAIXA ECONOMICA
AGENCIA Nº 0723 Nº. CONTA
20165-0
DESTINO
CURITIBA - PR
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
01, 02, 03 e 04 de novembro de 2024. QT. DIÁRIAS
03 diárias
VALOR UNITÁRIO R$ 201,48 VALOR TOTAL R$604,44
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº 1247/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 10 (DEZ) diárias, de R$67,16 totalizando o valor de R$671,60 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades; Cascavel, Arapongas, Londrina, Rolândia, Ivaiporã e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA UM) DIAS DE OUTUBRO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUERENTE
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
0723 Nº. CONTA
20165-0
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da secretaria. QT. DIÁRIAS
10 diárias
VALOR UNITÁRIO R$67,16 VALOR TOTAL R$671,60
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PORTARIA Nº1246/2024-Secretaria de Saúde
SÚMULA: Concessão de Diária
SRA. CLEICY FERREIRA DE SOUZA SOBRE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor Fernando Carrasco, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº.24/2013, tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 05 (cinco) diárias de R$100,74, totalizando o valor de R$503,70 (quinhentos e três reais e setenta centavos), para transporte de pacientes nas seguintes cidades: Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA UM) DIAS DE OUTUBRO DE 2024.
CLEICY FERREIRA DE SOUZA SODRE
Secretaria Municipal De Saúde
ROSANA JESUS DE SOUZA
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA: UNIDADE REQUERENTE
NOME BENEFICIÁRIO
FERNANDO CARRASCO
LOTAÇÃO
Governo Municipal CARGO/FUNÇÃO
MOTORISTA MUNICIPAL CLASSE/NÍVEL
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO
Rua Edmundo Mercer Junior, nº. 1314 – Centro
CPF
052.168.449-88 AGÊNCIA BANCÁRIA
0723 Nº. CONTA
20165-0
DESTINO
Cascavel, Arapongas, Londrina, Cianorte e Maringá.
MOTIVO
Transporte de pacientes
PERÍODO
Conforme a necessidade da secretaria. QT. DIÁRIAS
05 diárias
VALOR UNITÁRIO R$100,74 VALOR TOTAL R$503,70
Nº. EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM SOLICITANTE
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ ENTIDADE
__/__/___ (RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR
___/___/____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 139/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2024
Proc. Administrativo 1Doc Nº 2124/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para **Contratação de empresa para locação de Tenda para uso no Centro de apoio aos visitantes no Cemitério Municipal no Dia de Finados,** no valor de **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).** Com a empresa: **T FERNANDES SOLDA – EVENTOS - ME,** inscrito no CNPJ sob nº. **97.531.039/0001-77**, com sede a Rua Nelson Pereira Bicudo, 34 – Centro, na cidade de Esperança Nova, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

31	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	15	8	2	44	Manutenção dos Serviços de Cemitérios	339039120000	Locação de Máquinas e Equipamentos

Requisição 184/2024 - Reserva 309/2024

Altônia, 31 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27 IE ISENTO
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 460, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: *Regulamenta o contrato verbal para pequenas compras e prestação de serviços de pronto pagamento, no âmbito do Fundo Municipal de Previdência de Cruzeiro do Oeste, e dá outras providências.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal, considerando a Lei nº 59/2012 que institui o Fundo de Previdência Municipal, e com fundamento em dispositivos legais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos simplificados e ágeis para aquisições de baixo valor e urgência ao Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste;

CONSIDERANDO que tais contratações são excepcionais e devem ser utilizadas somente em casos específicos, respeitando os princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a importância de fomentar a celeridade nas aquisições e na prestação de serviços, especialmente em situações emergenciais ou de pequeno vulto, visando atender às necessidades imediatas da população;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito do Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste, estabelecendo o procedimento para a realização de contratos verbais para pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento.

Parágrafo único. As compras e serviços prestados ao Fundo de Previdência devem, além de representar pequenos valores, serem esporádicos e atender estritamente o interesse público considerando a economicidade, agilidade e eficiência na aquisição, sendo vedadas as compras recorrentes que caracterizem o fracionamento de despesas.

Art. 2º Será considerado válido o contrato verbal com o Fundo de Previdência Municipal de Cruzeiro do Oeste para a aquisição de bens ou serviços, desde que atenda aos seguintes critérios:

I - o valor do contrato não poderá ser superior ao disposto no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - a necessidade de pronto pagamento ou urgência da contratação, justificada de forma clara e objetiva pelo responsável pelo setor requisitante;

III - A inexistência de ata de registro de preços ou contrato formalizado para o mesmo objeto, quando aplicável.

Art. 3º As despesas decorrentes dos contratos verbais previstos neste Decreto deverão ser precedidas de empenho na rubrica orçamentária correspondente, garantindo a adequada dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para a efetivação da despesa, e deverão ser custeadas com as reservas da taxa de administração própria do Fundo de Previdência.

Art. 4º Ficam enquadradas como pequenas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, as seguintes despesas:

I - selos postais, telegramas, material e serviços de limpeza e higiene, lavagem de roupa, café e lanches, pequenos carretos, transportes urbanos, pequenos consertos, gás e aquisição avulsa no interesse público, de livros, jornais, revistas e outras publicações;

II - encadernações avulsas e artigos de escritório, toners, de desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

III - taxas, custas judiciais e extrajudiciais, emolumentos, reproduções de documentos e publicações diversas;

IV - taxas de inscrições em cursos, palestras e eventos de capacitação, treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, de interesse do Público Municipal;

V - serviços gráficos, fotográficos, confecção de carimbos, confecção de chaves, entre outros;

VI - aquisição de certificado digital;

VII – mobiliário e equipamentos de uso administrativo;

VIII- outras despesas urgentes ou inadiáveis, desde que devidamente justificadas e autorizadas pelo Ordenador de Despesa.

Art. 5º Os pagamentos de mão-de-obra referente a pequenos reparos em equipamentos patrimoniados, pequenos carretos ou qualquer outra despesa de pequeno vulto e de necessidade imediata poderão ser realizados mediante contrato verbal, desde que observados os critérios estabelecidos neste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQURI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 330/2024, de 31 de Outubro de 2024.

Nomeia Gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Administração Pública e a Sociedade Rural de Alto Piquiri (SORUPI), em razão do Processo Administrativo nº 90/2024.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO os dispostos no inciso X do art. 9º e o Art. 47º do Decreto nº 741/2016 de 21 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a abertura do Processo Administrativo de nº 90/2024, para a realização de chamamento público que terá por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSC) para a celebração de Parceria com a Administração Pública do município de Alto Piquiri, por meio de Termo de Colaboração;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Paulo Cesar Dilelli, com matrícula nº 16535, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Técnico Agrícola, como gestor da parceria firmada através de termo de colaboração entre a Sociedade Rural de Alto Piquiri (SORUPI) e a Administração Pública municipal.

Art. 2º Caberá à gestora das parcerias:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e desta portaria;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Art. 3º A designação e que trata a presente Portaria terá vigência a contar da data da assinatura da presente portaria até o término de todo e qualquer ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada em decorrência da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13/2024, Processo Administrativo nº 90/2024, momento esse em que a presente portaria será automaticamente revogada independentemente de novo ato.

Art. 4º v>A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 31 de Outubro de 2024.

Giovane Mendes de Carvalho
Prefeito Municipal

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Douradina-PR**, através de seu Prefeito, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 118/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 51/2024
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a locação de som, iluminação e estrutura de palco, para atender as necessidades do município Douradina-PR, nas festividades de fim de ano nos dias 30 e 31 de dezembro de 2024.
Tipo: MENOR PREÇO (Item)
Modo de Disputa: Aberto
O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bll.org.br.
A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá em 19 de novembro de 2024 as 09h00min, no site www.bll.org.br**, nos termos das condições descritas neste Edital.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h00min do dia 01/11/2024 até as 08h10min do dia 19/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h10min às 08h45min do dia 19/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 19/11/2024.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida, junto ao setor de licitações, no endereço acima e no site: www.douradina.pr.gov.br e www.bll.org.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidos no setor de licitações ou pelo fone (44) 3663-1579, ramal 217.

Douradina-PR, 31 de outubro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 138/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2235/2024
Proc. Administrativo 1Doc Nº 1962/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para **Contratação de empresa para fornecimento de dois refrigeradores para atender a Escola Municipal Jaime Canet Junior e o Centro Municipal de educação Infantil Cleudenice Merchi Bonfim,** no valor de **R$ 9.838,00 (nove mil oitocentos e trinta e oito reais).** Com a empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, com sede a Praça Carlos Gomes, 155 – Centro, na Cidade de Altônia, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	449052120000	Aparelhos e Utensílios Domésticos

REQUISIÇÃO: 183/2024 RESERVA: 308/2024

Altônia, 31 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3389/2024
DATA: 31/10/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 099/2024, Dispensa de Licitação, nº 005/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado o item I, em favor da empresa G. R. SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.621.570/0001-02, o resultado do processo licitatório nº 099/2024, Dispensa de Licitação, nº 005/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 099/2024, Dispensa de Licitação, nº 005/2024, o item I, em favor da empresa G. R. SISTEMAS E AUTOMAÇÃO LTDA, CNPJ: 23.621.570/0001-02, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REINSTALAÇÃO DO SISTEMA DO RELOGIO PONTO DA ESCOLA MUNICIPAL 09 DE MAIO.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
DECRETO N. 3390/2024
DATA: 31/10/2024
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do Processo Administrativo nº 098/2024, Inexigibilidade de Licitação, nº 020/2024.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Agente de Contratação, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan;
CONSIDERANDO parecer jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Sr. Roberto Gonçalves Delfin;
CONSIDERANDO parecer técnico emitido pelo Controlador Interno Sr. Elias Sobreiro dos Santos.
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor da empresa GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01, o resultado do processo licitatório nº 098/2024, Inexigibilidade de Licitação, nº 020/2024.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do Processo Administrativo nº 098/2024, Inexigibilidade de Licitação, nº 020/2024, em favor da empresa: GOVERNANCABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ: 00.165.960/0001-01, que tem como objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TREINAMENTO DE SERVIDOR NA ELABORAÇÃO DE DÉCIMO TERCERIO SALÁRIO, RESCISÕES DE TÉRMINO DE MANDATO, FÉRIAS COLETIVA E IRRF".
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2024
PROCESSO N° 050/2024
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME n°67/202, das leis complementares 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal n°011/2024, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando a obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui o objeto desta Dispensa a contratação de empresa especializada para fornecimento de assinatura eletrônica anual de ferramenta de consulta de preços de serviços (hora homem) e preços de peças/acessórios de veículos leves, médios, pesados, máquinas pesadas/equipamentos e tratores agrícolas, incluso tabela orçamentária tempária para referência de tempo, abrangendo peças e serviços mecânicos e elétricos em geral, conforme necessidade da secretaria municipal de finanças do município de Francisco Alves, Paraná.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 02/11/2024 às 08:00h00min até 11/11/2024 às 08h00min.
DATA E HORÁRIO DE INICIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/11/2024 às 09:00h00min.
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 11/11/2024 às 15h00min.
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 9.626,04 (nove mil seiscentos e vinte e seis reais e quatro centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANISCO ALVES – http://www.franciscoalves.pr.gov.br–Licitações, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, à Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 01 de outubro de 2024.
Milena Silva Rosa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
TERMO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 14.133/2021, em especial ao art. 74, inciso V.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2024.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024.
Objeto: contratação de show musical da dupla sertaneja Lucas e Higor, para o show da virada que será realizado no dia 31/12/2024, no município de Francisco Alves, Estado de Paraná.
CONTRATADO: Outra Vibe Produções LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 50.830.078/0001.01, localizada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, 332, Sala 01, Setor 04, Zona 08, CEP 87050-440 no município de Maringá, Paraná.
Francisco Alves – Pr. 31 de Outubro de 2024.
MILENA SILVA ROSA
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 7.233/2024
DATA: 31/10/2024
SÚMULA: Exonera a Srª. Erica Halachen das Neves Caparelli.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Exonerada a Srª. Erica Halachen das Neves Caparelli, Portadora da RG n.º 9.141.107-5 e do CPF nº 051.114.109-29, da Função Gratificada de Coordenador dos Serviços de Combate a endemias – FG-5, Prevista na Lei n.º 1.388/2017, do Município de Icaraíma.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 093/2024
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no resultado final do Processo Seletivo de Estagiários Nº. 003/2024, homologado através do Edital nº. 005/2024 CONVOCA os abaixo relacionados, para comparecerem à Divisão de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Ivaté - PR, sito à Av. Rio de Janeiro nº 2758, para:
I – No prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua convocação publicado no Diário Oficial do Município, (Umuarama Ilustrado), deste Edital, manifestar sua aceitação ou não aceitação e apresentar os seguintes documentos (CÓPIA SIMPLES) acompanhados dos originais:
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Declaração de Matricula do aluno, emitida a menos de 07 dias;
- Comprovante de endereço atualizado, água ou luz dos últimos 60 dias;
- O candidato deverá possuir cadastro ativo e atualizado junto ao Centro de Integração Empresas Escola do Paraná (CIEE/PR);
- Menores de 18 anos, deverão apresentar o RG e CPF de um responsável legal;
- Conta Bancária (Banco do Brasil ou Bradesco).
II – O candidato deverá apresentar os seus documentos no prazo máximo de 05 dias úteis após sua convocação. Caso seja superado tal prazo sem a entrega da documentação devida, o candidato poderá perder a posição no certame, podendo optar por figurar no final da lista do cadastro de reservas.
GRADUANDO ENSINO MÉDIO, PROFISSIONAL E ESPECIAL
Administrativo Geral

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1º	Heloisa Silva Fagundes	68
2º	Francieli Cristina Monteiro	67

Ivaté, 31 de outubro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO
DISPENSA ELETRÔNICA
N° 019/2024
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 14.133 de 1° de abril de 2.021, torna público que realizará DISPENSA ELETRÔNICA objetivando a contratação do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de biodigestor, visando atender o instrumento de repasse Nº 41115555/2023, firmado entre ITAIPU e Município de Ivaté, Estado do Paraná
VALOR MÁXIMO: R$ 24.067,00 (vinte e quatro mil e sessenta e sete reais).
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 01/11/2024 as 08h00
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 11/11/2024 as 08h00
DISPUTA DE LANCES: 11/11/2024 as 09h00
PLATAFORMA DE DISPUTA: https://bllcompras.com.
Ivaté, 30 de outubro de 2024.
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 137/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado em favor da empresa APPLAUSO VEICULOS LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o n°: 02.084.388/0001-81, o resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 034/2024, cujo objeto trata-se da aquisição de um veículo sedan automático para atender as necessidades especiais da secretaria de saúde, no valor de R$ 101.800,00 (cento e um mil e oitocentos reais), com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 31 de outubro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

EXTRATO CONTRATUAL PL 054/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 221/2024
PARTES: MUNICIPIO DE BRASILANDIA DO SUL e KANNO & HASEGAWA LTDA – CNPJ: 77.217.982/0001-00;
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
VALOR TOTAL: R$ 17.456,50 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. º 10520/2002 e alterações posteriores.
ALEX ANTONIO CAVALCANTE
PREFEITO MUNICIPAL
WALTER MASSARU KANNO
KANNO & HASEGAWA LTDA – CNPJ: 77.217.982/0001-00.
31/10/2024
Departamento de Licitações e Contratos
Brasilândia do Sul-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 138/2024
SÚMULA: "Declara Ponto Facultativo no dia 01 de novembro de 2024, e dá outras providências".
O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente, e:
CONSIDERANDO que no dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira) comemora-se o dia de todos os Santos;
CONSIDERANDO que no dia 02 de novembro é feriado nacional, por ser um dia dedicado aos mortos, dia de finados;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarado ponto facultativo no dia 01 de novembro de 2024 (sexta-feira), sendo que não haverá expediente normal de trabalho nos órgãos públicos municipais da Administração Direta e Indireta nesta data, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não devem sofrer paralisação, tais como serviços de saúde e coleta de lixo.
§ 1° As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil, seguirão o calendário escolar.
§ 2° A Secretaria Municipal de Saúde manterá em funcionamento o Pronto Atendimento Municipal, para atendimento dos casos de urgência e emergência.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal de Ivaté

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 207, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.
Concede gratificação por "encargos especiais" a servidora Lucimara de Fátima Ferreira Teixeira.
Izabel Cristina Alves, Prefeita em exercício do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder a servidora Lucimara de Fátima Ferreira Teixeira, matrícula nº 2.288, gratificação mensal equivalente a 100% (cem por cento) do valor do seu vencimento, a título de "encargos especiais", para exercer a função de Coordenadora do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social, a partir de 01 de novembro de 2024.
Prefeitura do Município de Mariluz, em 31 de outubro de 2024.
Izabel Cristina Alves
Prefeita Municipal em exercício

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ - CIUENP - SAMU 192

PORTARIA Nº 319/2024

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar.

O **Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná - CIUENP**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 09/2023 – *Regulamento do Regime Disciplinar dos Empregados Públicos do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP*, bem como no art. 482, da Consolidação das Leis do Trabalho;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 244/2024 encaminh

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA N.º 080/2024 – ID Nº 2934, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE DOURADINA E R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE DOURADINA, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, à Avenida Barão Rio Branco, nº 767, inscrito no CNPJ sob n.º 78.200.110/0001-94, representado na forma legal por seu Prefeito Municipal Sr. OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 623.228.189-68, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA- EPP, com sede Rua Projetada A, nº 1.646, Parque Industrial III, CEP. 87.507-135, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, telefone (44)9.8402-9882, e-mail-adm_rcm@hotmail.com, CNPJ sob nº. 06.129.907/0001-31, Inscrição Estadual sob nº. 904.37958-10, telefone (44)9.8402-9882, e-mail-adm_rcm@hotmail.com, representada neste ato pelo Sr. Cleber Ruiz Martinez, brasileiro, Casado, portador da C.I.RG. sob nº 6.925.696-1 SSP/PR e do CPF/MF sob nº. 021.110.919-36, residente e domiciliado na Rua Rua Eloy Baptista Lopes, nº 6.333, Jardim Harmonia II, CEP. 87.502-430, na Cidade de Umuarama, Estado Paraná, de ora em diante denominado CONTRATADO, firmam o presente TERMO ADITIVO, ao contrato nº 080/2024, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prego global estabelecido na Clausula Segunda do Contrato n° 80/2024 passa a ser de R$ 1.441.552,20 (um milhão, quatrocentos e quarenta e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), ficando suprimido do contrato o valor de R$ 48.234,85 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com fundamento no art. 24, inc. XI, da Lei 8.666/93, combinado com o art. 65, inc. I, alínea "b", da Lei 8.666/93, ante a contratação de remanescente de obra efetivada após a rescisão do Contrato n° 41/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços originário.

E assim, estando justos e contratados, assinam com as testemunhas o presente, em 04 (quatro) vias, para um só efeito legal.

PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro (30/10/2024).

Prefeito Municipal — R C M Pavimentações E Construções Ltda- Epp
Oberdam José de Oliveira — Cleber Ruiz Martinez
Testemunhas:

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

EXTRATO 1º ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 067/2024

Pregão Eletrônico nº 044/2024
Processo Administrativo nº 068/2024
Homologação em 06-09/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: SUPERMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 47.181.976/0001-71

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E INSTRUMENTAIS, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato da Ata de Registro de Preços 067/2024, passando seu valor contratual para R$ 2.579,90 (dois mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa centavos), baseado no parecer jurídico do procurador municipal autorizando o reequilíbrio financeiro, devidamente especificado na tabela abaixo, recaindo o aumento percentual somente a partir da data deste aditivo e no produto que ainda será retirado, sendo que o aumento real do presente contrato é de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UND	MARCA	QUANT.	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
56	EQUIPO CONECTOR 2 VIAS COM CORTA FLUXO ADULTO (MULTIVIAS), TUBO FLEXIVEL, CONFECCIONADO EM PVC, ATOXICO, APIROGENICO E TRANSPARENTE, TAMANHO ADULTO, 2 VIAS, CORTA FLUXO ADULTO, MULTIVIAS, POSSUEM CONECTORES LUER LOCK FEMEA UNIVERSAL COM TAMPAS E CONECTOR LUER SLIP MACHO UNIVERSAL COM PROTETOR	UN	DESCARPACK	800	0,64	512,00

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir desta data permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.

Alto Paraiso - PR, 24 de Outubro de 2024.

FORUM: Comarca de Xambrê.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2023
Tomada de Preços nº 02/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA/PR
CONTRATADA: J ARAUJO ENGENHARIA LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Prorrogado o prazo de execução**, por mais 180 (cento e oitenta) dias, findado dia 29 de abril de 2025, com liberação do SECID.**
CLÁUSULA SEGUNDA: Este aditivo não gerara qualquer acréscimo ao valor originário do contrato, isentando ainda o Contratante de qualquer obrigação de reajuste e/ou correção da proposta, uma vez que a inexecução do contrato do prazo inicialmente estipulado se deu por culpa exclusiva da Contratada.
CLÁUSULA TERCEIRA: As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
Data da Assinatura: 30/10/2024.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº. 161/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº : 40/2024
b) Licitação Nrº : 33/2024
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 31/10/2024
e) Objeto Homologado : A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços Para Aquisição Parcelada e Eventual de Materiais de Construção, Ferramentas e Acessórios Elétricos para Manutenção dos Bens Imóveis em Atendimento as Necessidades das Secretarias e Divisões do Município de Esperança Nova/PR.
f) Processo Adm Nrº : 40/2024

26.782.1014.2.121. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CONTROLE DE FROTAS
08.244.1016.2.124. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15.451.1015.2.122. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS
20.122.1025.2.176. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE AGRICULTURA
04.122.1003.2.104. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL
12.361.1012.2.114. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNADAMENTAL
10.301.1019.2.127. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

g) Vencedores (cfe. Cotação):

1) V. CASSIANO DA CUNHA - MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 14.788.852/0001-08 no valor total dos itens vencidos de R$ 255.491,40 (duzentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

2) C Z ZOLIM LTDA inscrito no CNPJ/CPF N° 55.807.407/0001-17 no valor total dos itens vencidos de R$ 119.721,00 (cento e dezenove mil, setecentos e vinte e um reais).

3) MARGARETE DE FATIMA PICIRILO DA ROCHA inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.298.237/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$ 43.825,75 (quarenta e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos).

4) LOJA TRADICAO LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 24.652.542/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 30.552,03 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e três centavos).

5) SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.843.035/0001-74 no valor total dos itens vencidos de R$ 17.848,31 (dezessete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos).

6) ELETROLEX COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 49.848.607/0001-15 no valor total dos itens vencidos de R$ 14.786,10 (quatorze mil, setecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).

7) BF3 TINTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 55.818.205/0001-70 no valor total dos itens vencidos de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

8) EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 37.278.673/0001-18 no valor total dos itens vencidos de R$ 2.144,70 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta centavos).

9) BAUER COMERCIO E LICITACOES LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 45.740.175/0001-73 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.741,60 (um mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

10) VELHA GRAFICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 04.664.811/0001-48 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais).

11) V J CASTALDO inscrito no CNPJ/CPF Nº 47.872.428/0001-98 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.448,50 (um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

Valor Total Homologado – R$492.439,39

ESPERANÇA NOVA, 31 de outubro 2024.

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA
O Agente de Contratação, designada através da Portaria nº 401/2024, de 10 de outubro de 2024, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Dispensa de Licitação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2024
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA CIDADE DE CURITIBA-PR PARA TRATAMENTO DE PACIENTE ONCOLÓGICO EM QUE SE REQUER ISOLAMENTO TOTAL, CONFORME EXIGÊNCIA MÉDICA.
EMPRESA: NILCILENE DA SILVA PORTES IMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 33.112.323/0001-26
VALOR DA PROPOSTA: R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais)
APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO: a empresa encaminhou toda a documentação solicitada no Termo de Referencia, estando para tanto HABILITADA.
São Jorge do Patrocínio, 31 de outubro de 2024
SIRLAINE F. F. BLASQUES
Agente de Contratação (substituto)
Portaria 401/2024 de 10/10/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 39/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2024

CONTRATANTE: Município de Esperança Nova, Estado do Paraná, com sede na Avenida Juvenal Silva Braga, inscrito no CGC/MF nº 01.612.269/0001-91, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Everton Barbieri** portador da Cédula de Identidade RG nº 8.778.431-2 e do CPF/MF nº 045.879.159-80.
CONTRATADA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Refrigerador Expositor Vertical para conservação de vacinas, medicamentos e termolábeis e demais, para a farmácia do Centro de Saúde de Esperança Nova, para atender as demandas da Secretaria de Saúde e Vigilância Sanitária, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 31/10/2024 e encerramento em 31/10/2025.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31/10/2024.
FORO: Comarca de Pérola, Estado do Paraná.
Esperança Nova, 31/10/2024

EMPRESA: REVIMEDIC EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 27.074.498/0001-93
ENDEREÇO: BR 282, KM 602, ÁREA INDUSTRIAL, 89.874-000, MARAVILHA-SC
REPRESENTANTE: RUDIMAR LINCK
E-MAIL: vendas@revimedic.com.br **TEL.: (49) 3664-3435**

LOTE	ITENS	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1	UN	Equipamento vertical, formato interno e externo retangular, desenvolvido e projetado para a guarda científica de vacinas, medicamentos, laboratório, sangue e assemelhados, com capacidade para armazenamento mínimo de 280 litros; - Câmara interna totalmente construída em aço inoxidável, para perfeita assepsia; - Faixa de trabalho de 2°C a 8°C; - Temperatura controlada automaticamente através de sensor único, imerso em solução diatérmica, na temperatura de 4°C (set point); - Gabinete externo em chapa de aço, incluindo parte traseira, com pintura eletrostática texturizada com película de proteção anti-riscos, para longa vida útil; - Isolamento térmico de espessura mínima de 7 cm nas paredes laterais e traseira do equipamento; - Porta de vidro com tecnologia antiembaçante, e perfil de alumínio anodizado de alta resistência e durabilidade, para fácil visualização interna do produto sem abertura de porta; - Fabricado com no mínimo 04 prateleiras removíveis com trava de segurança lateral ou gavetas, em aço inoxidável para longa vida útil, com ou sem contraportas em acrílico; - Difusor de ar interno, fabricado em aço inoxidável para perfeita distribuição do ar entre as gavetas e prateleiras, mantendo uniformidade de temperatura em todo interior da câmara; - Sistema de refrigeração por compressor hermético AC de alto rendimento e baixo consumo, montados na parte superior do equipamento para melhor desempenho, evitando acúmulo de sujeira e resíduos no sistema mecânico e fácil manutenção; - Sistema de circulação de ar forçado interno de alta performance para recuperação da temperatura interna em até 15 minutos após abertura de porta; - Sistema de degelo automático seco com evaporação de condensado, na parte traseira do equipamento, sem riscos ao produto armazenado. - Sistema de comando único para controle e programação de todas as funções no painel frontal; - Exibição simultânea das temperaturas de momento, máxima e mínima, data e hora, carga de bateria, descritos no painel frontal em LCD; - Tecla dedicada em painel frontal com único toque para reset das temperaturas de máxima e mínima como padrão ANVISA; - Ícones de sinalização do painel frontal com diferenciação de cores para fácil identificação de tipos de alarmes e alertas. Vermelho para alarmes graves e laranja para alertas moderados para serem rapidamente tratados pelo usuário; - Identificação de alarmes e alertas em texto diretamente no display do controlador frontal de fácil entendimento pelo cliente; - Apresentação de alarmes simultâneos de forma rotativa e descritos no painel, quando mais de um alarme estiver acionado; - Memória interna permanente com capacidade de armazenamento de dados das variações de temperatura, eventos, gráficos e alarmes por toda vida útil do equipamento; - Sistema de Alerta de falha de memória, com mensagem direta descritas no painel LCD, não correndo o risco de perder dados do produto; - Senha de segurança para alteração dos parâmetros de fábrica e configuração personalizada do usuário; - Registro de temperatura a cada 1 minuto e alarmes e eventos em tempo real. - Exportação de dados da memória interna por pendrive através de porta USB no painel frontal permitindo rastreabilidade das informações; - Dados criptografados de memória, incluso Software para leitura dos dados exportados e geração de relatórios em formatado em PDF com identificação do número de série e usuário do equipamento no padrão ANVISA e dados armazenados no equipamento possam ser exportados por meio de PEN DRIVE, que os mesmos sejam armazenados por no mínimo 20 anos e que os dados sejam criptografados, impossibilitando a adulteração dos mesmos em caso de necessidade de análise ; - Relatório gráfico das temperaturas detalhadas; - Sistema de teste de alarmes, que permite a verificação do funcionamento dos alarmes de temperatura alta e baixa de forma inteligente, não afetando o produto armazenado, nos padrões exigidos pela Anvisa e FDA, com registro do procedimento nos relatórios do produto. - Luz interna temporizada em LED, programável pelo cliente no painel frontal, com acionamento externo ou automático na abertura da porta; - Alarme de porta aberta programável pelo cliente; - Alarme instantâneo para temperatura fora de faixa (alta/baixa temperatura) programável pelo cliente, com mensagem no painel, registrando automaticamente na memória interna; - Alerta de manutenção preventiva, com mensagem escrita no painel LCD, programável pelo cliente. - Botão silenciador de alarmes e alertas no painel frontal, com acionamento por simples toque e rearme do alarme sonoro após o tempo programado pelo usuário; - Ícone indicador de nível de carga de baterias com alarme instantâneo de bateria fraca, gerando mensagem no painel frontal, com registro automático na memória interna. - Quatro rodízios com freio na parte frontal de fácil manuseio e travamento; - Chave geral de energia na parte traseira superior (liga e desliga). Tensão 220V ou 127 V, 50/60Hz ou BIVOLT; - Equipamento com registro na A N V I S A e I FDA para equipamentos médicos. GARANTIA 12 MESES. Sistema de baterias acoplado ao equipamento, capaz de manter em funcionamento por até 24h em caso de falta de energia. Sistema de discagem automático para até 9 números pré-programados, em caso de falha do equipamento, alarmes, porta aberta ou falta de energia. GARANTIA 12 MESES	REVIMEDIC	R$ 14.800,00	R$ 14.800,00

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2024
Processo Administrativo Nº 104/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 20/09/2024 08:22:20

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:18:05
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: SCUDO CARGO
Descrição: Veículo do tipo Furgão
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 224.900,00 **Valor Total:** 224.900,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	020	72.358.195/0002-38	290.600,00	224.900,00		Não
2	TAWA VEICULOS ESPECIAIS LTDA	147	16.850.663/0001-35	291.626,67	224.999,00	0,04	Não
3	MANUPA COMERCIO, EXPORTACAO,	226	03.093.776/0008-68	291.000,00	230.000,00	2,22	Não
4	M7 COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	074	41.253.348/0001-78	291.600,00	257.900,00	12,13	Sim
5	RENOVO MOTORS LTDA	356	42.111.920/0001-27	291.626,67	258.000,00	0,04	Não
6	SANTA CATARINA COMERCIAL EIRELI	987	29.016.738/0001-29	291.000,00	258.500,00	0,19	Sim
7	LIZARD SERVIÇOS LTDA	830	30.536.715/0001-24	291.500,00	259.000,00	0,19	Não
8	FACCIO E CIA LTDA	044	31.370.642/0001-06	291.626,67	269.850,00	4,19	Sim
9	CLJ VEICULOS LTDA	857	30.262.049/0001-83	320.000,00	290.500,00	7,65	Sim
10	BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA	539	20.901.717/0001-11	291.000,00	291.000,00	0,17	Sim
11	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	430	26.166.156/0001-30	370.000,00	318.000,00	9,28	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:18:05
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: UN Marca: FIAT Modelo: MOBI LIKE
Descrição: Carro Básico
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 77.000,00 **Valor Total:** 77.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	FANCAR ITALIA VEICULOS LTDA	924	72.358.195/0002-38	77.000,00	77.000,00		Não
2	B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS	226	26.166.156/0001-30	85.000,00	85.000,00	10,39	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2024
Processo Administrativo Nº 108/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 25/09/2024 10:40:42

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 08:41:01
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS
Item: 1 Unidade: SVÇ Marca: Obra Modelo:
Descrição: Execução De Obra De Ampliação de Centro de Educação Infantil contendo: salas, solários, lavanderia, D.M.L., pátio coberto, instalações sanitárias feminino PcD, instalações sanitárias masculino PcD, instalações sanitárias feminino, instalações sanitárias masculino, com execução dos serviços de: instalações preliminares; movimento de terra, fundações, estruturas, armaduras, concretos e grautes, estrutural usinado, elementos diversos, alvenaria, cobertura, inst. elétricas, telefonia, sistemas de proteção e ventilação, instalações de telefonia e lógica, instalações hidrossanitárias, gás GLP, incêndio e aparelhos, revestimentos, impermeabilização e proteções, pavimentação e calçamento, paisagismo
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 806.576,85 **Valor Total:** 806.576,85

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1	CA BASSALOBRE CONSTRUTORA	333	23.736.964/0001-06	1.061.324,76	806.576,85		Sim
2	OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA	363	30.587.294/0001-60	1.033.336,97	817.000,00	1,29	Sim
3	BARROS CONSTRUCOES CIVIS LTDA	051	19.845.181/0001-85	1.061.320,00	854.500,00	4,59	Sim
4	CONSTRUTORA TÉCNICA ANGRA LTDA	026	77.436.624/0001-80	1.061.324,76	870.000,00	1,81	Sim
5	R C M PAVIMENTAÇÕES E	504	06.129.907/0001-31	1.061.324,76	889.900,00	2,29	Não
6	GABAS & LAUXEN ENGENHARIA E	067	16.575.350/0001-16	1.060.000,00	902.811,06	1,45	Sim
7	EVA EMPREENDIMENTOS LTDA	723	23.273.736/0001-39	1.061.324,76	940.000,00	4,12	Sim
8	CONSTRUTORA MONTENGE	831	20.511.290/0001-45	1.061.324,76	969.000,00	3,09	Sim
9	OCEANO CONSTRUCOES LTDA	685	21.267.886/0001-04	1.061.324,76	1.008.258,00	4,05	Sim
10	TRENGE CONSTRUTORA DE OBRAS	279	32.663.785/0001-79	1.060.000,00	1.060.000,00	5,13	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

AUTORIDADE: HENRIQUE DOMINGUES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 138/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 138/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **PAULO SERGIO CARVALHO,** inscrito no CNPJ sob nº. **01.691.599/0001-10**, neste ato representada pelo PAULO SERGIO CARVALHO, portador do RG nº 52839734, CPF nº. 870.198.259-15, residente na PRAÇA CARLOS GOMES, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0138/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a AQUISIÇÃO DE REFRIGERADORES PARA ESCOLA MUNICIPAL JAIME CANET E PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEMEI, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT	TOTAL
1	1	2	Refrigerador capacidade total 451 litros, capacidade da geladeira 354 litros com freezer em capacidade e volume 98 litros, tipo de degelo frost free, painel eletrônico, tipo de porta duplex, refrigerador com 3 níveis de temperatura	4.919,00	9.838,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO e de R$ 9.838,00 (nove mil oitocentos e trinta e oito reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **31/10/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0138/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 (quinze) dias, nas Unidades de Ensino mencionadas neste contrato, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

21	Secretaria de Educação, Cultura, Comunicação	12	5	2	21	Manutenção do Ensino Básico	449052120000	Aparelhos e Utensílios Domésticos

Altônia-PR., 31 de outubro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 247/2024
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 139/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 139/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrito no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91 doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **TATIANE FERNANDES SOLDA,** inscrito no CNPJ sob nº. **97.531.039/0001-77**, neste ato representada pelo TATIANE FERNANDES SOLDA**,** portador (a) do RG nº 66600106 e do CPF nº**.** 026.033.389-19, residente na RUA NELSON PEREIRA BICUDO, na cidade de ESPERANÇA NOVA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 0139/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a LOCAÇÃO DE TENDA PARA USO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL NO DIA DE FINADOS, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	TENDAS PIRÂMIDES 5X5 M². ESTRUTURA EM FERRO NA COR CINZA, COBERTURA EM LONA DUPLA FACE NA COR BRANCA, FECHAMENTO LATERAIS EM LONA, CABO DE AÇO E PONTA DE EIXO PARA FIXAÇÃO. (LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESPESAS COM FRETE INCLUSOS)	850,00	850,00

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa TATIANE FERNANDES SOLDA e de R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **31/10/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Serviços, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os serviços, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº0139/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser prestados mediante solicitação do órgão responsável, no dia 02 de novembro de 2024, no Cemitério Municipal, no Município de Altônia – PR.

A SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, Rejeitará no todo ou em parte os serviços que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

31	Secretaria de Obras E Serviços Públicos	15	8	2	44	Manutenção dos Serviços de Cemitérios	339039120000	Locação De Máquinas E Equipamentos

Altônia-PR., 31 de outubro de 2024.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE CIDADE GAUCHA
CIDADE GAÚCHA-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2024
Processo Administrativo Nº 109/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: GEOVANE MARTINS DE SOUZA
Data de Publicação: 04/10/2024 11:26:08

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:55
Lote 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Próprio/Genuíno Modelo: Próprio/Genuíno
Descrição: 1 - SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA MANUTENÇÃO EM GERAL, PREVENTIVA E CORRETIVA, EM INJEÇÃO A DIESEL + 2- PEÇAS PARA SERVIÇO EM INJEÇÃO ELETRÔNICA DIESEL
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 85.500,00 **Valor Total:** 85.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	303	11.540.702/0001-84	188.100,00	85.500,00	55,00	Sim
2 RP DIESEL SERVICE LTDA	498	49.722.359/0001-61	180.500,00	87.400,00	54,00	Sim
3 EMBREAGENS FORTE LTDA	055	23.258.488/0002-38	188.100,00	152.000,00	20,00	Sim
4 NARESSI E TRISTÃO LTDA	896	28.800.384/0001-46	180.500,00	169.100,00	11,00	Sim
5 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	112	00.992.999/0001-00	180.500,00	180.500,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:55
Lote 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO
Descrição: 1 - SERVIÇO ELETRICO EM VEICULOS LEVES, PESADOS, UTILITARIOS - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA + 2 - PEÇAS PARA SERVIÇO ELETRICO EM VEICULOS LEVES, PESADOS E UTILITARIOS.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 47.253,00 **Valor Total:** 47.253,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 32.581.986 MARINES SAMUEL DA SILVA	019	32.581.986/0001-27	188.100,00	47.253,00	75,13	Sim
2 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	755	11.540.702/0001-84	188.100,00	47.272,00	75,12	Sim
3 NARESSI E CAVALHERI LTDA	952	01.635.015/0001-99	180.500,00	112.100,00	41,00	Sim
4 EMBREAGENS FORTE LTDA	958	23.258.488/0002-38	188.100,00	152.000,00	20,00	Sim
5 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	441	00.992.999/0001-00	180.500,00	180.500,00	5,00	Sim
6 V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA	976	06.165.408/0001-08	188.100,00	188.100,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:55
Lote 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: PRÓPRIO Modelo: PRÓPRIO
Descrição: 1- SERVIÇO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO GERAL EM AR CONDICIONADO DA LINHA LEVE E PESADA. + 2- PEÇAS PARA SERVIÇO EM SISTEMA DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 47.215,00 **Valor Total:** 47.215,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 32.581.986 MARINES SAMUEL DA SILVA	218	32.581.986/0001-27	188.100,00	47.215,00	75,15	Sim
2 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	786	11.540.702/0001-84	188.100,00	47.690,00	74,90	Sim
3 NARESSI E CAVALHERI LTDA	933	01.635.015/0001-99	180.500,00	129.200,00	32,00	Sim
4 EMBREAGENS FORTE LTDA	331	23.258.488/0002-38	188.100,00	152.000,00	20,00	Sim
5 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	375	00.992.999/0001-00	180.500,00	180.500,00	5,00	Sim
6 V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA	825	06.165.408/0001-08	188.100,00	188.100,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:55
Lote 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: propria Modelo: original
Descrição: 1- SERVIÇO DE FUNILARIA - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PARA MANUTENÇÃO GERAL PREVENTIVA E CORRETIVA EM FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, INSTALADORES DE VIDROS AUTOMOTIVOS + 2- PEÇAS PARA SERVIÇOS EM FUNILARIA , VEICULOS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMINH
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 87.300,00 **Valor Total:** 87.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 REFORMADORA TORALBUS EIRELI	884	16.852.938/0001-70	162.000,00	87.300,00	51,50	Sim
2 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	226	00.992.999/0001-00	171.000,00	96.120,00	46,60	Sim
3 NARESSI E CAVALHERI LTDA	632	01.635.015/0001-99	171.000,00	115.200,00	36,00	Sim
4 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	409	11.540.702/0001-84	178.200,00	120.600,00	33,00	Sim
5 EMBREAGENS FORTE LTDA	665	23.258.488/0002-38	178.200,00	144.000,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
41.032.726 MAYKON GEFERSON	649	41.032.726/0001-93	176.400,00	87.210,00	51,5500	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:55
Lote 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Próprio/Genuíno Modelo: Próprio/Genuíno
Descrição: 1- SERVIÇO EM MOTORES ELETRICOS EM GERAL - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA + 2- PEÇAS PARA SERVIÇO EM EQUIPAMENTOS ELETRICOS.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 178.200,00 **Valor Total:** 178.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	418	11.540.702/0001-84	178.200,00	178.200,00	1,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
EMBREAGENS FORTE LTDA	592	23.258.488/0002-38	178.200,00	176.400,00	2,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:55
Lote 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Próprio/Genuíno Modelo: Próprio/Genuíno
Descrição: 1- SERVIÇO EM MOTORES MANUAIS EM GERAL - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO GERAL + 2- PEÇAS PARA MOTORES MANUAIS ROÇADEIRAS ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS MANUAIS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 164.050,00 **Valor Total:** 164.050,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	222	11.540.702/0001-84	168.300,00	164.050,00	3,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
EMBREAGENS FORTE LTDA	351	23.258.488/0002-38	168.300,00	163.200,00	4,0000	Sim

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:56
Lote 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Próprio/Genuíno Modelo: Próprio/Genuíno
Descrição: SERVIÇO EM MECANICA DE AUTOMOVEIS LEVES - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MANUTENÇÃO GERAL EM :AUTOMOVEIS LEVES EXEMPLO: PARA TODA A FROTA DO MUNICÍPIO DE CIDADE GAUCHA, TODOS OS MODELOS E MARCAS QUE A PREFEITURA AD
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 73.500,00 **Valor Total:** 73.500,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	734	11.540.702/0001-84	148.500,00	73.500,00	51,00	Sim
2 VIDAL & VIDAL AUTO PEÇAS LTDA ME	295	01.712.642/0001-86	142.500,00	74.250,00	50,50	Sim
3 NARESSI E CAVALHERI LTDA	956	01.635.015/0001-99	142.500,00	87.000,00	42,00	Sim
4 EMBREAGENS FORTE LTDA	289	23.258.488/0002-38	148.500,00	120.000,00	20,00	Sim
5 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	263	00.992.999/0001-00	142.500,00	142.500,00	5,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:56
Lote 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Próprio/Genuíno Modelo: Próprio/Genuíno
Descrição: 1- SERVIÇO EM RETIFICA MOTORES COMO DESMONTAGEM/MONTAGEM, LIMPEZA, LAVAGEM, RETIFICAÇÃO EM GERAL + 2- PEÇAS PARA RETIFICA DE MOTORES ENTRE OUTROS EQUIPAMENTOS
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 96.400,00 **Valor Total:** 96.400,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	824	11.540.702/0001-84	396.000,00	96.400,00	75,90	Sim
2 NARESSI E TRISTÃO LTDA	546	28.800.384/0001-46	380.000,00	102.600,00	74,35	Sim
3 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	364	00.992.999/0001-00	380.000,00	187.200,00	53,20	Sim
4 EMBREAGENS FORTE LTDA	348	23.258.488/0002-38	396.000,00	320.000,00	20,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:56
Lote 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Genuína Modelo: Genuína
Descrição: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 29.856,75 **Valor Total:** 29.856,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	255	11.540.702/0001-84	107.415,00	29.856,75	74,15	Sim
2 NARESSI E CAVALHERI LTDA	020	01.635.015/0001-99	106.260,00	29.914,50	74,10	Sim
3 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	159	00.992.999/0001-00	103.950,00	53.130,00	54,00	Sim
4 EMBREAGENS FORTE LTDA	781	23.258.488/0002-38	106.260,00	92.400,00	20,00	Sim
5 VIDAL & VIDAL AUTO PEÇAS LTDA ME	352	01.712.642/0001-86	103.950,00	98.175,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:56
Lote 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Conforme edital Modelo: Conforme edital
Descrição: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos originais de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca FIAT.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 136.537,50 **Valor Total:** 136.537,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 EMBREAGENS FORTE LTDA	333	23.258.488/0002-38	152.260,00	136.537,50	17,50	Sim
2 NARESSI E CAVALHERI LTDA	874	01.635.015/0001-99	150.605,00	137.365,00	17,00	Sim
3 VIDAL & VIDAL AUTO PEÇAS LTDA ME	390	01.712.642/0001-86	148.950,00	140.675,00	15,00	Sim
4 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	614	00.992.999/0001-00	148.950,00	148.950,00	10,00	Sim
5 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	976	11.540.702/0001-84	152.260,00	152.260,00	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:56
Lote 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: genuians Modelo: genuinas
Descrição: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 31.791,50 **Valor Total:** 31.791,50

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 NARESSI E CAVALHERI LTDA	707	01.635.015/0001-99	87.308,00	31.791,50	66,50	Sim
2 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	076	11.540.702/0001-84	88.257,00	32.266,00	66,00	Sim
3 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	045	00.992.999/0001-00	85.410,00	70.700,50	25,50	Sim
4 EMBREAGENS FORTE LTDA	740	23.258.488/0002-38	87.308,00	75.920,00	20,00	Sim
5 VIDAL & VIDAL AUTO PEÇAS LTDA ME	400	01.712.642/0001-86	85.410,00	80.665,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 12 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:57
Lote 12

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: VOLKSWAGEN Modelo: DIVERSOS
Descrição: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos originais de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca VOLKSWAGEN.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 40.441,20 **Valor Total:** 40.441,20

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	093	00.992.999/0001-00	135.810,00	40.441,20	73,20	Sim
2 NARESSI E CAVALHERI LTDA	596	01.635.015/0001-99	137.319,00	40.592,10	73,10	Sim
3 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	462	11.540.702/0001-84	138.828,00	40.743,00	73,00	Sim
4 EMBREAGENS FORTE LTDA	135	23.258.488/0002-38	138.828,00	120.720,00	20,00	Sim
5 VIDAL & VIDAL AUTO PEÇAS LTDA ME	348	01.712.642/0001-86	135.810,00	128.265,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:57
Lote 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Genuína Modelo: Genuína
Descrição: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 12.250,00 **Valor Total:** 12.250,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	708	11.540.702/0001-84	32.550,00	12.250,00	65,00	Sim
2 NARESSI E CAVALHERI LTDA	259	01.635.015/0001-99	32.200,00	13.125,00	62,50	Sim
3 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	564	00.992.999/0001-00	31.500,00	26.145,00	25,30	Sim
4 EMBREAGENS FORTE LTDA	159	23.258.488/0002-38	32.200,00	29.050,00	17,00	Sim
5 VIDAL & VIDAL AUTO PEÇAS LTDA ME	868	01.712.642/0001-86	31.500,00	29.750,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:57
Lote 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: CHEVROLET Modelo: DIVERSOS
Descrição: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos originais de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CHEVROLET.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 21.710,00 **Valor Total:** 21.710,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	181	00.992.999/0001-00	58.500,00	21.710,00	66,60	Sim
2 NARESSI E CAVALHERI LTDA	541	01.635.015/0001-99	59.150,00	21.775,00	66,50	Sim
3 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	534	11.540.702/0001-84	59.800,00	22.002,50	66,15	Sim
4 EMBREAGENS FORTE LTDA	739	23.258.488/0002-38	59.800,00	52.000,00	20,00	Sim
5 VIDAL & VIDAL AUTO PEÇAS LTDA ME	890	01.712.642/0001-86	58.500,00	55.250,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:57
Lote 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Genuína Modelo: Genuína
Descrição: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca TOYOTA.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 11.200,00 **Valor Total:** 11.200,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	911	11.540.702/0001-84	18.600,00	11.200,00	44,00	Sim
2 NARESSI E CAVALHERI LTDA	986	01.635.015/0001-99	18.400,00	12.200,00	39,00	Sim
3 EMBREAGENS FORTE LTDA	654	23.258.488/0002-38	18.400,00	16.000,00	20,00	Sim
4 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	282	00.992.999/0001-00	18.000,00	16.900,00	15,50	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:57
Lote 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Original Modelo: Original
Descrição: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos originais de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca TOYOTA.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 14.000,00 **Valor Total:** 14.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	895	11.540.702/0001-84	18.400,00	14.000,00	30,00	Sim
2 NARESSI E CAVALHERI LTDA	857	01.635.015/0001-99	18.200,00	14.800,00	26,00	Sim
3 EMBREAGENS FORTE LTDA	040	23.258.488/0002-38	18.400,00	16.000,00	20,00	Sim
4 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	117	00.992.999/0001-00	18.000,00	18.000,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 17 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:57
Lote 17

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Genuína Modelo: Genuína
Descrição: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca RENAULT.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.000,00 **Valor Total:** 7.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	079	11.540.702/0001-84	9.300,00	7.000,00	30,00	Sim
2 NARESSI E CAVALHERI LTDA	593	01.635.015/0001-99	9.200,00	7.400,00	26,00	Sim
3 EMBREAGENS FORTE LTDA	752	23.258.488/0002-38	9.200,00	8.000,00	20,00	Sim
4 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	016	00.992.999/0001-00	9.000,00	9.000,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:58
Lote 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Conforme edital Modelo: Conforme edital
Descrição: Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos originais de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca RENAULT.
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 14.240,00 **Valor Total:** 14.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 EMBREAGENS FORTE LTDA	151	23.258.488/0002-38	14.720,00	14.240,00	11,00	Sim
2 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	008	00.992.999/0001-00	14.400,00	14.400,00	10,00	Sim
3 NARESSI E CAVALHERI LTDA	465	01.635.015/0001-99	14.560,00	14.560,00	9,00	Sim
4 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	759	11.540.702/0001-84	14.720,00	14.720,00	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:58
Lote 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Conforme edital Modelo: Conforme edital
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CITROEN.
- Veículo CITROEN AIRCROSS LIVE AT, RENAVAM 0.1249789530, Placa BES-9D37, ANO 2020.
"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 7.120,00 **Valor Total:** 7.120,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 EMBREAGENS FORTE LTDA	339	23.258.488/0002-38	7.360,00	7.120,00	11,00	Sim
2 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	451	00.992.999/0001-00	7.200,00	7.200,00	10,00	Sim
3 NARESSI E CAVALHERI LTDA	372	01.635.015/0001-99	7.360,00	7.360,00	8,00	Sim
4 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	283	11.540.702/0001-84	7.440,00	7.440,00	7,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 20 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:58
Lote 20

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Conforme edital Modelo: Conforme edital
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha leve, gasolina/álcool, marca CITROEN.
- Veículo CITROEN AIRCROSS LIVE AT, RENAVAM 0.1249789530, Placa BES-9D37, ANO 2020.
"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 14.240,00 **Valor Total:** 14.240,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1 EMBREAGENS FORTE LTDA	400	23.258.488/0002-38	14.720,00	14.240,00	11,00	Sim
2 T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	408	00.992.999/0001-00	14.400,00	14.400,00	10,00	Sim
3 NARESSI E CAVALHERI LTDA	995	01.635.015/0001-99	14.560,00	14.560,00	9,00	Sim
4 ROLEMAIS AUTO PEÇAS	933	11.540.702/0001-84	14.720,00	14.720,00	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 21 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:58
Lote 21

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: GENUINA Modelo: GENUINA
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca RENAULT.
- Veículo RENAULT MASTER, RENAVAM 0.1167939406, Placa

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

4	EMBREAGENS FORTE LTDA	373	23.258.488/0002-38	135.056,00	117.440,00	20,00	Sim
5	SPERANDIO DIESEL LTDA	115	83.296.970/0004-56	145.332,00	130.652,00	11,00	Não

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 29 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:09:59
Lote 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Genuína Modelo: Genuína
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FORD.
- Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, RENAVAM 11.982534-1, Placa AQW-7199, ANO 2011.
- Veículo CAMINHÃO FORD C
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 50.400,00 **Valor Total:** 50.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	413	11.540.702/0001-84	83.700,00	50.400,00	44,00	Sim
2	NARESSI E TRISTÃO LTDA	608	28.800.384/0001-46	82.800,00	50.850,00	43,50	Sim
3	EMBREAGENS FORTE LTDA	758	23.258.488/0002-38	82.800,00	72.000,00	20,00	Sim
4	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	434	00.992.999/0001-00	81.000,00	81.000,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 30 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:00
Lote 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Original Modelo: Original
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca FORD.
- Veículo CAMINHÃO FORD CARGO 1317E, RENAVAM 11.982534-1, Placa AQW-7199, ANO 2011.
- Veículo CAMINHÃO FORD
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 80.940,00 **Valor Total:** 80.940,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	854	11.540.702/0001-84	130.640,00	80.940,00	43,00	Sim
2	NARESSI E TRISTÃO LTDA	568	28.800.384/0001-46	129.220,00	82.218,00	42,10	Sim
3	EMBREAGENS FORTE LTDA	950	23.258.488/0002-38	130.640,00	113.600,00	20,00	Sim
4	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	308	00.992.999/0001-00	127.800,00	127.800,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 31 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:00
Lote 31

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Genuína Modelo: Genuína
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLKSWAGEN.
- Veículo CAMINHÃO VW 14140, RENAVAM 00.522343341, Placa AFK-6404, ANO 1988.
- Veículo ÔNIBUS VW MASCA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 37.200,00 **Valor Total:** 37.200,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	966	11.540.702/0001-84	55.800,00	37.200,00	38,00	Sim
2	NARESSI E TRISTÃO LTDA	967	28.800.384/0001-46	55.200,00	40.500,00	32,50	Sim
3	EMBREAGENS FORTE LTDA	445	23.258.488/0002-38	55.200,00	48.000,00	20,00	Sim
4	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	909	00.992.999/0001-00	54.000,00	54.000,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 32 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:00
Lote 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Original Modelo: Original
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca VOLKSWAGEN.
- Veículo CAMINHÃO VW 14140, RENAVAM 00.522343341, Placa AFK-6404, ANO 1988.
- Veículo ÔNIBUS VW MASCA
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 70.400,00 **Valor Total:** 70.400,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	072	11.540.702/0001-84	101.200,00	70.400,00	36,00	Sim
2	NARESSI E TRISTÃO LTDA	918	28.800.384/0001-46	100.100,00	70.950,00	35,50	Sim
3	EMBREAGENS FORTE LTDA	535	23.258.488/0002-38	101.200,00	88.000,00	20,00	Sim
4	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	054	00.992.999/0001-00	99.000,00	99.000,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 33 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:00
Lote 33

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Genuína Modelo: Genuína
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca CHEVROLET.
- Veículo GM D20 CUSTOM DE LUXE, RENAVAM 00.62550005-9, Placa AEW-6297, ANO 1994.
"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.960,00 **Valor Total:** 4.960,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	303	11.540.702/0001-84	7.440,00	4.960,00	38,00	Sim
2	NARESSI E TRISTÃO LTDA	019	28.800.384/0001-46	7.360,00	5.160,00	35,50	Sim
3	EMBREAGENS FORTE LTDA	622	23.258.488/0002-38	7.360,00	6.400,00	20,00	Sim
4	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	493	00.992.999/0001-00	7.200,00	7.200,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 34 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:00
Lote 34

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Original Modelo: Original
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1° linha a serem aplicados aos veículos da linha diesel, marca CHEVROLET.
- Veículo GM D20 CUSTOM DE LUXE, RENAVAM 00.62550005-9, Placa AEW-6297, ANO 1994.
"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 9.760,00 **Valor Total:** 9.760,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	835	11.540.702/0001-84	14.720,00	9.760,00	39,00	Sim
2	NARESSI E TRISTÃO LTDA	098	28.800.384/0001-46	14.560,00	10.320,00	35,50	Sim
3	EMBREAGENS FORTE LTDA	350	23.258.488/0002-38	14.720,00	13.520,00	15,50	Sim
4	T. L. BARBOSA E CIA LTDA.	421	00.992.999/0001-00	14.400,00	14.400,00	10,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 35 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:00
Lote 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: Genuína Modelo: Genuína
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados as motocicletas, marca HONDA.
- Motocicleta HONDA/CG 125, TITAN KS, RENAVAM 0076.213213-2, Placa AJZ-4480, ANO 2001.
- Motocicleta HONDA/CBX 250 TWISTE
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 4.500,00 **Valor Total:** 4.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	107	11.540.702/0001-84	5.580,00	4.500,00	25,00	Sim
2	EMBREAGENS FORTE LTDA	212	23.258.488/0002-38	5.520,00	4.800,00	20,00	Sim
3	NARESSI E CAVALHERI LTDA	266	01.635.015/0001-99	5.520,00	5.460,00	9,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 36 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:00
Lote 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: original Modelo: original
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1° linha a serem aplicados as motocicletas, marca HONDA.
- Motocicleta HONDA/CG 125, TITAN KS, RENAVAM 0076.213213-2, Placa AJZ-4480, ANO 2001.
- Motocicleta HONDA/CBX 250 TWIST
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 9.100,00 **Valor Total:** 9.100,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	NARESSI E CAVALHERI LTDA	278	01.635.015/0001-99	9.100,00	9.100,00	9,00	Sim
2	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	796	11.540.702/0001-84	9.200,00	9.200,00	8,00	Sim
3	EMBREAGENS FORTE LTDA	146	23.258.488/0002-38	9.200,00	9.200,00	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 37 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:01
Lote 37

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: genuina Modelo: genuina
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados as motocicletas, marca YAMAHA.
- Motocicleta YBR/125K, RENAVAM 83.323028-0, Placa ALY-7328, ANO 2004.
"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 2.300,00 **Valor Total:** 2.300,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	NARESSI E CAVALHERI LTDA	893	01.635.015/0001-99	2.300,00	2.300,00	8,00	Sim
2	EMBREAGENS FORTE LTDA	072	23.258.488/0002-38	2.300,00	2.300,00	8,00	Sim
3	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	300	11.540.702/0001-84	2.325,00	2.325,00	7,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 38 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:01
Lote 38

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: original Modelo: original
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1° linha a serem aplicados as motocicletas, marca YAMAHA.
- Motocicleta YBR/125K, RENAVAM 83.323028-0, Placa ALY-7328, ANO 2004.
"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 3.822,00 **Valor Total:** 3.822,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	NARESSI E CAVALHERI LTDA	241	01.635.015/0001-99	3.822,00	3.822,00	9,00	Sim
2	ROLEMAIS AUTO PEÇAS	423	11.540.702/0001-84	3.864,00	3.864,00	8,00	Sim
3	EMBREAGENS FORTE LTDA	682	23.258.488/0002-38	3.864,00	3.864,00	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 39 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:01
Lote 39

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: GENUINA Modelo:
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados aos maquinários da marca CATERPILLAR.
- Pá Carregadeira, CAT 924HZ
- Motoniveladora, CAT 120K
- Retroescavadeira, CAT 416E
"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 12.480,00 **Valor Total:** 12.480,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE	171	32.609.165/0001-51	55.200,00	12.480,00	79,20	Sim
2	NARESSI E TRISTÃO LTDA	431	28.800.384/0001-46	55.200,00	12.540,00	79,10	Sim
3	GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS	549	41.268.702/0001-38	55.800,00	16.314,00	72,81	Sim
4	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA	340	06.165.408/0001-08	55.200,00	21.240,00	64,60	Sim
5	AGROSOLLO PEÇAS E IMPLEMENTOS	629	07.848.715/0001-48	54.000,00	39.570,00	34,05	Sim
6	GRACIOTIN AUTOMECANICA LTDA	379	35.897.425/0001-20	55.800,00	39.588,00	34,02	Sim
7	EMBREAGENS FORTE LTDA	870	23.258.488/0002-38	55.200,00	48.000,00	20,00	Sim
8	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS	138	01.008.538/0001-05	55.200,00	51.600,00	14,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 40 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:01
Lote 40

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: origianal Modelo: original
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1° linha a serem aplicados aos maquinários da marca CATERPILLAR.
- Pá Carregadeira, CAT 924HZ
- Motoniveladora, CAT 120K
- Retroescavadeira, CAT 416E
"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 19.886,90 **Valor Total:** 19.886,90

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS	271	41.268.702/0001-38	92.920,00	19.886,90	80,31	Sim
2	NARESSI E TRISTÃO LTDA	944	28.800.384/0001-46	91.910,00	19.897,00	80,30	Sim
3	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS	253	01.008.538/0001-05	92.920,00	19.998,00	80,20	Sim
4	A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE	793	32.609.165/0001-51	91.910,00	21.412,00	78,80	Sim
5	AGROSOLLO PEÇAS E IMPLEMENTOS	067	07.848.715/0001-48	90.900,00	66.609,50	34,05	Sim
6	GRACIOTIN AUTOMECANICA LTDA	108	35.897.425/0001-20	92.920,00	70.599,00	30,10	Sim
7	EMBREAGENS FORTE LTDA	865	23.258.488/0002-38	92.920,00	82.820,00	18,00	Sim
8	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA	639	06.165.408/0001-08	92.920,00	85.850,00	15,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 41 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:01
Lote 41

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: PRÓPRIA Modelo: KOMTSU
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados aos maquinários da marca KOMATSU.
- Pá Carregadeira WA200
"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 10.480,00 **Valor Total:** 10.480,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA	669	06.165.408/0001-08	18.400,00	10.480,00	47,60	Sim
2	NARESSI E TRISTÃO LTDA	145	28.800.384/0001-46	18.400,00	10.500,00	47,50	Sim
3	GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS	480	41.268.702/0001-38	18.600,00	10.600,00	47,00	Sim
4	A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE	087	32.609.165/0001-51	18.400,00	11.000,00	45,00	Sim
5	GRACIOTIN AUTOMECANICA LTDA	682	35.897.425/0001-20	18.600,00	12.000,00	40,00	Sim
6	AGROSOLLO PEÇAS E IMPLEMENTOS	844	07.848.715/0001-48	18.400,00	15.800,00	21,00	Sim
7	EMBREAGENS FORTE LTDA	263	23.258.488/0002-38	18.400,00	16.000,00	20,00	Sim
8	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS	139	01.008.538/0001-05	18.400,00	18.400,00	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 42 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:01
Lote 42

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: origianal Modelo: origianal
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1° linha a serem aplicados aos maquinários da marca KOMATSU.
- Pá Carregadeira WA200
"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 10.522,10 **Valor Total:** 10.522,10

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	GLOBAL MAQ COMERCIO E SERVICOS	745	41.268.702/0001-38	39.560,00	10.522,10	75,53	Sim
2	NARESSI E TRISTÃO LTDA	267	28.800.384/0001-46	39.130,00	10.526,40	75,52	Sim
3	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA	073	06.165.408/0001-08	39.560,00	16.125,00	62,50	Sim
4	A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE	440	32.609.165/0001-51	39.130,00	21.414,00	50,20	Sim
5	GRACIOTIN AUTOMECANICA LTDA	968	35.897.425/0001-20	39.560,00	26.144,00	39,20	Sim
6	AGROSOLLO PEÇAS E IMPLEMENTOS	915	07.848.715/0001-48	39.560,00	31.906,00	25,80	Sim
7	EMBREAGENS FORTE LTDA	755	23.258.488/0002-38	39.560,00	34.400,00	20,00	Sim
8	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS	353	01.008.538/0001-05	39.560,00	39.560,00	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 43 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:01
Lote 43

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: MF Modelo:
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados aos maquinários da marca MASSEY FERGUSON.
- Trator 283 4x4
"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 12.000,00 **Valor Total:** 12.000,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS	588	01.008.538/0001-05	18.400,00	12.000,00	40,00	Sim
2	NARESSI E TRISTÃO LTDA	461	28.800.384/0001-46	18.400,00	12.380,00	38,10	Sim
3	GRACIOTIN AUTOMECANICA LTDA	232	35.897.425/0001-20	18.600,00	12.800,00	36,00	Sim
4	AGROSOLLO PEÇAS E IMPLEMENTOS	430	07.848.715/0001-48	18.000,00	13.940,00	30,30	Sim
5	A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE	873	32.609.165/0001-51	18.400,00	14.000,00	30,00	Sim
6	EMBREAGENS FORTE LTDA	898	23.258.488/0002-38	18.400,00	16.000,00	20,00	Sim
7	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA	415	06.165.408/0001-08	18.400,00	17.600,00	12,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 44 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:02
Lote 44

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: MF Modelo:
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1° linha a serem aplicados aos maquinários da marca MASSEY FERGUSON.
- Trator 283 4x4
"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 13.750,00 **Valor Total:** 13.750,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS	934	01.008.538/0001-05	23.000,00	13.750,00	45,00	Sim
2	GRACIOTIN AUTOMECANICA LTDA	028	35.897.425/0001-20	23.000,00	15.250,00	39,00	Sim
3	NARESSI E TRISTÃO LTDA	366	28.800.384/0001-46	22.750,00	15.725,00	37,10	Sim
4	AGROSOLLO PEÇAS E IMPLEMENTOS	528	07.848.715/0001-48	22.500,00	16.975,00	32,10	Sim
5	A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE	201	32.609.165/0001-51	22.750,00	17.375,00	30,50	Sim
6	EMBREAGENS FORTE LTDA	542	23.258.488/0002-38	23.000,00	20.000,00	20,00	Sim
7	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA	159	06.165.408/0001-08	23.000,00	23.000,00	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 45 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:02
Lote 45

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: PRÓPRIA Modelo: TRAMONTINI
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos 1° linha a serem aplicados aos maquinários da marca TRAMONTINI.
- Trator 1532-4
"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 15.760,00 **Valor Total:** 15.760,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA	028	06.165.408/0001-08	18.400,00	15.760,00	21,20	Sim
2	NARESSI E TRISTÃO LTDA	698	28.800.384/0001-46	18.400,00	15.780,00	21,10	Sim
3	EMBREAGENS FORTE LTDA	135	23.258.488/0002-38	18.400,00	16.000,00	20,00	Sim
4	A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE	802	32.609.165/0001-51	18.400,00	16.700,00	16,50	Sim
5	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS	375	01.008.538/0001-05	18.400,00	18.400,00	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 46 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:02
Lote 46

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: ORIGINAL Modelo:
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e originais de 1° linha a serem aplicados aos maquinários da marca TRAMONTINI.
- Trator 1532-4
"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 19.500,00 **Valor Total:** 19.500,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE	209	32.609.165/0001-51	22.750,00	19.500,00	22,00	Sim
2	NARESSI E TRISTÃO LTDA	264	28.800.384/0001-46	22.750,00	19.725,00	21,10	Sim
3	EMBREAGENS FORTE LTDA	865	23.258.488/0002-38	23.000,00	20.000,00	20,00	Sim
4	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS	210	01.008.538/0001-05	23.000,00	23.000,00	8,00	Sim
5	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA	603	06.165.408/0001-08	23.000,00	23.000,00	8,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME

LOTE 47 - HOMOLOGADO - 31/10/2024 11:10:02
Lote 47

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: Tabel Marca: GENUINA Modelo: GENUINA
Descrição: "Aquisição futura e parcelada de peças e acessórios novos e genuínos de 1° linha a serem aplicados aos maquinários da marca NEW HOLLAND.
- Trator 7630 4x4
- Trator 290
- Trator TL 85 SE
- Trator TL 5.100 4x4
- Trator TT 75
"
Quantidade: 1 **Valor Unit.:** 20.350,00 **Valor Total:** 20.350,00

CLASSIFICAÇÃO

	Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Lance(%)	ME
1	NARESSI E TRISTÃO LTDA	635	28.800.384/0001-46	50.600,00	20.350,00	63,00	Sim
2	V J M COMERCIO DE PEÇAS PARA	951	06.165.408/0001-08	50.600,00	20.625,00	62,50	Sim
3	GRACIOTIN AUTOMECANICA LTDA	008	35.897.425/0001-20	51.150,00	35.640,00	35,20	Sim
4	A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE	811	32.609.165/0001-51	50.600,00	36.795,00	33,10	Sim
5	EMBREAGENS FORTE LTDA	782	23.258.488/0002-38	50.600,00	44.000,00	20,00	Sim
6	AGROSOLLO PEÇAS E IMPLEMENTOS	924	07.848.715/0001-48	49.500,00	49.500,00	10,00	Sim
7	UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS	665	01.008.

Publicações legais

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaiso.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
UNIÃO - Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	30/10/2024	465.550,56
TOTAL REPASSE		465.550,56
UNIÃO - Cota Parte do Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural	30/10/2024	28.178,76
TOTAL REPASSE		28.178,76
Trasnf. De Rec. Fundo Nac. de Assist. Social - FNAS	31/10/2024	8.941,34
TOTAL REPASSE		8.941,34
Transferencia Obrigatótia L.C. no 176/2020	31/10/2024	7.366,06
TOTAL REPASSE		7.366,06

Alto Paraíso, 31 de outubro de 2024.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 7.232/2024
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.911 de 16 de Dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2024, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2024 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 2,11 (dois reais e onze centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0022.2.1655 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SUAS / FEAS
3.3.90.93.00.00 818 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2,11
FONTE 1021 FEAS - FUNDO EST DE ASSIST. SOCIAL - INCENTIVO BENEFICIO EVENTUAL - COVID-19 2,11
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED.
RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
103 1.3.2.1.01.01.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2,11 1021
TOTAL 2,11
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 30 dias do mês de Outubro de 2024.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
Aviso de dispensa
O Poder Legislativo do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, torna público, a DISPENSA de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação de sistema de som e equipamentos de áudio para o plenário da Câmara Municipal de Icaraíma, com base na Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, II,LEI N° 1.844/2022, Art. 1º, Art. 2º inciso III, § 1º, § 2º, Art. 8º.
Conforme o estabelecido pelo Decreto Municipal n° 5.464/2020, bem como Lei Municipal n° 1.844/2022, o presente processo licitatório dedica-se exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, tendo em vista:
I - a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional;
II - ampliação da eficiência das políticas públicas;
III - o incentivo à inovação tecnológica;
IV - o fomento do desenvolvimento local, através do apoio aos arranjos produtivos locais e associativismo.
5.1. Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, Art. 2º,inciso V, Art. 2º,§ 2º da Lei Municipal nº1.844/2022, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente empresas enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas sediadas na Microrregião Geográfica de Umuarama. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, com critério de julgamento de menor preço global, para aquisição de itens e respectivas quantidades descritos no Termo de Referência (Anexo I), parte integrante deste procedimento. O valor máximo da contratação é de R$ 29.485,50 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).
Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até as 17:00 horas do dia 07 de Novembro 2024, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo II) juntamente com a Declaração (modelo Anexo III) para o e-mail camara@icaraima.pr.leg.br ou presencialmente.
A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a menor proposta de preços e estiver em condições de Habilitação, cujos documentos a serem presentados constam no Termo de Referência e serão requisitados somente do fornecedor que apresentar menor proposta de preços. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação ou com a Secretaria do Legislativo diretamente na sede da Câmara Municipal de Icaraíma, localizada na Rua Monte Belo,607, Centro, Icaraíma-PR, pelo fone (44) 36651339, ou e-mail camara@icaraima.pr.leg.br . Integram o presente os seguintes anexos:
Anexo I - Termo de Referência;
Anexo II - Modelo Proposta de Preços;
Anexo III - Modelo de Declaração;
Todos os anexos podem ser requisitados junto a Secretaria do Legislativo ou obtidos no link http://177.87.133.100:8090/portaltransparencia/7/licitacoes - Dispensa de Licitação nº 21/2024.
Icaraíma, 31 de outubro de 2024.
ANGÉLICA C. G. ANTUNES DA SILVA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRUZEIRO DO OESTE
CMAS
Avenida Brasil, nº 2170 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422

Estado do Paraná

Cruzeiro do Oeste

Resolução nº 23 de 31 de outubro de 2024

SÚMULA: Aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes à Deliberação nº 55/2024 - "Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência e Idosas".

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições, que lhe conferem a Lei Municipal nº 55/2017, considerando a 3º reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 23/10/2024 na Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Termo de Adesão e o Plano de Ação referentes à Deliberação nº 55/2024 - "Acolhimento Institucional para Pessoas com Deficiência e Idosas".

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ana Paula de Araújo Nocko
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072-2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, manutenção e licenciamento temporário de software em ambiente web nativo contemplando o Decreto n° 10.540/2020 (Siafic), conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.

ONDE SE LÊ:
Maior desconto – Por Lote

LEIA-SE:
Maior desconto – Global

Fica designada nova data de abertura para o dia 18 de novembro de 2024, às 09:00 horas, através da Plataforma Compras.gov.br.

KARINA COSTA PENSIN
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	03/10/2024
MS/FNS - TRANSF. AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8.472,00	08/10/2024
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO P/ PROCEDIMENTO NO MAC	4.717,05	08/10/2024
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVERSAS	1.373,33	09/10/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO APS - MANUTENÇÃO DE VALOR NOMINAL COM BASE EM EXERCÍCIO ANTERIOR	4.112,44	10/10/2024
MS/FNS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	36.712,00	10/10/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA/EAP	65.613,50	11/10/2024
FNAS - BL GBF	3.200,00	14/10/2024
MS/FNS - INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	5.850,75	15/10/2024
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	30.846,20	18/10/2024
MS/FNS - RECURSOS FINANC. A TRANSFERIR AS SECRETARIAS DE SAÚDE MUN. EST. E DO DF PARA A QUALIF. DA ASSIST. FARMACEUTICA	6.000,00	29/10/2024
FNAS - BL PSB	12.000,00	31/10/2024

IVATÉ, 31 DE OUTUBRO DE 2024

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

Pedido de Reconsideração – Pregão Eletrônico nº. 004/2024
Peticionante: NGN Distribuidora de Veículos Ltda.
Assunto: Resposta ao Pedido de Reconsideração relativo à exigência de padrão de carregador para veículos elétricos no Pregão Eletrônico nº 004/2024.

1. Síntese Fática

A empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, representante da JAC MOTORS, pleiteou um pedido de reconsideração no âmbito do Pregão Eletrônico nº. 004/2024, que tem por objeto à aquisição de veículos elétricos e pontos de abastecimentos para atender os municípios consorciados junto ao Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambrê e Piquiri, Estado do Paraná – CIBAX, oriundos do Convênio nº 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO.

A empresa solicita que o edital altere a exigência de carregador tipo Europeu, para constar "*carregador tipo Europeu, chines GBT, ou aceitar adaptadores do padrão chines para o carregador europeu",* com a tese de que tal alteração ampliaria a competitividade, atenderia os princípios da economicidade e ao interesse público.

Portanto passa-se a análise do pedido de reconsideração.

2. Análise do Pedido de Reconsideração

2.1. Da Tempestividade e Legitimidade

Com base no artigo 164 da Lei nº 14.133/2021 ao qual dispões que qualquer pessoa possui o direito de impugnar o edital por irregularidade na aplicação da Lei ou para solicitar esclarecimentos, desde que o faça até três dias úteis antes da data de abertura do certame. Considerando que a empresa interpôs (02) duas impugnações iniciais, aos quais tiveram os pedidos indeferidos, tendo sido intimado do último indeferimento em 28/10/2024, posteriormente, apresentou o pedido de reconsideração, tempestivamente antes do prazo limite, em 30/10/2024, conforme o artigo 165, inciso II da Lei nº. 14.133/2024.

Em conformidade com o artigo 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o pedido de reconsideração deve ser inicialmente analisado pela autoridade que emitiu o ato (neste caso, o pregoeiro do CONSÓRCIO CIBAX). Caso não haja reconsideração no prazo de três dias úteis, o pedido será remetido à autoridade superior para decisão, que terá até

10 dias úteis para proferir o julgamento final. Este procedimento assegura o direito de revisão à empresa licitante, bem como a imparcialidade e a transparência no processo decisório, sendo que até a decisão final prevalece o efeito suspensivo conforme o artigo 168.

2.2. Da Fundamentação Para Manutenção do Padrão Europeu Tipo 2

No que tange a exigência do padrão europeu Tipo 2 para carregamento de veículos elétricos fora determinada em decorrência da infraestrutura do Estado, uma vez que já possuem eletro postos com este seguimento padrão. Ao adotar o padrão europeu Tipo 2 permite que a Administração pública mantenha uma rede de recarga compatíveis entre si, aos quais são compatíveis com diversas marcas, quais sejam: Volvo, BYD, Audi, Mercedez Benz, Tesla, Volkswagem, Chevrolet e entre outras.

Almeja-se tal padronização, posto que além de garantir praticidade e eficiência, acaba por evitando qualquer incompatibilidade e potenciais problemas de uso pelos beneficiários, visto que o Consórcio atende variados municípios. Esta escolha de padrão Tipo 2, não é discriminatória, e muito menos direcionada, mas sim, uma medida técnica e operacional para assegurar um fornecimento de infraestrutura com maior eficiência, acessibilidade e compatibilidade. A exigência de um único padrão para os carregadores atende ao principio da continuidade do serviço público, reduzindo expressivamente os riscos de interrupções operacionais, que, por conseguinte evita custos extras para os cofres públicos. Tal decisão é pautada nos princípios da eficiência e economicidade, uma vez que a ausência de adaptadores elimina a possibilidade de complicações práticas que impactariam negativamente o interesse público.

O pedido da empresa, ora peticionante, de incluir adaptadores para permitir o carregamento de veículos no padrão GB/T acarretam desafios operacionais. Considerando o uso compartilhado dos veículos elétricos entre diversos usuários, há uma significativa probabilidade de perda, esquecimento ou mau uso dos adaptadores, o que comprometeria o atendimento eficiente aos municípios consorciados. A ausência de adaptadores nos momentos de recarga afetaria diretamente a disponibilidade dos veículos e a continuidade dos serviços prestados à comunidade.

Vale dizer, que a escolha pelo padrão Tipo 2 não resulta em sobrecarga financeira ou restrição de acesso ao mercado, uma vez que o padrão é compatível com a infraestrutura estadual do Paraná e com os equipamentos já adquiridos e implantados em parceria com a ITAIPU. Portanto, a uniformidade da rede de eletro postos segue os princípios de economicidade e interesse público, promovendo uma infraestrutura que atende ao maior número de usuários com menor custo e maior praticidade.

2.3. Princípios Legais que corroboram para a Manutenção do Edital

Com base na Lei nº. 14.133/2021 ao qual o procedimento licitatório com base em princípios fundamentais, quais sejam:

Princípio da Isonomia e Competitividade: Ainda que a empresa NGN argumente que a inclusão do padrão GB/T aumentaria a competitividade, vale dizer que o padrão Tipo 2 é amplamente compatível com diversos fabricantes de veículos elétricos, garantindo uma concorrência justa e acessível. A decisão de manter esse padrão visa garantir igualdade de condições entre os licitantes, ao mesmo tempo em que assegura uma infraestrutura pública mais confiável e acessível.

Princípio da Economicidade: Seguindo um padrão de carregamento Tipo 2, a Administração evita a necessidade de infraestrutura adicional, que geraria gastos extras com pontos de recarga múltiplos e potencial substituição de componentes. A manutenção do padrão Tipo 2 é uma decisão estratégica que visa ao uso racional e eficiente dos recursos públicos, mantendo a economicidade e a compatibilidade entre os equipamentos em uso e os que estão em fase de expansão.

Princípio da Eficiência: A decisão de especificar no edital o padrão Tipo 2 considera a maximização da eficiência operacional, garantindo que os veículos possam ser carregados sem a dependência de adaptadores, que representam uma possível fonte de problemas e interrupções. Ao priorizar um único padrão, a Administração Pública assegura uma operação contínua e acessível, evitando contratempos decorrentes da ausência ou mau uso de adaptadores.

3. Decisão

Com base no exposto acima atrelado com os artigos 164, 165, e 168 da Lei nº 14.133/2021, este Pregoeiro decide pelo indeferimento do pedido de reconsideração da NGN Distribuidora de Veículos Ltda.

Mantenho o Edital em seus termos originais, bem como o dia 01 de novembro de 2024, às 09h00min (horário de Brasília), para a realização da sessão referente ao Pregão Eletrônico nº 004/2024. Nada mais havendo a informar, publique-se a resposta na plataforma BLL e no sítio eletrônico deste CONSÓRCIO, e o respectivo resumo no Diário Oficial, para conhecimento dos interessados.

Iporã/PR, 31 de outubro de 2024.

FÁBIO CESAR BELEZI
Pregoeiro

CIBAX
Tecnologia a serviço da vida

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBRÊ E PIQUIRI
CNPJ 04.555.113/0001-04
Alto Piquiri – Brasilândia do Sul – Cafezal do Sul – Cruzeiro do Oeste – Francisco Alves – Iporã – Mariluz – Pérola - Perobal – Umuarama – Xambrê

Decisão do Pedido de Reconsideração do Pregão Eletrônico nº. 004/2024
Processo Administrativo nº. 005/2024

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de 15 (quinze), VEÍCULOS ELÉTRICOS de passeio (zero quilômetro) e 11 (onze) PONTOS DE ABASTECIMENTO, para atender a demanda dos municípios que fazem parte do Consórcio CIBAX, conforme convênio nº 4500075648 celebrado entre a ITAIPU BINACIONAL e o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DAS BACIAS DO RIO XAMBÊ E PIQUIRI, ESTADO DO PARANÁ – CIBAX" conforme especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital.

DESPACHO

Eu, **CELSO LUIZ POZZOBOM,** na qualidade de Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade das Bacias do Rio Xambê e Piquiri, Estado do Paraná – CIBAX, no uso de minhas atribuições legais, em conformidade aos procedimentos estabelecidos pelo artigo 168, da Lei Federal nº 14.133/21.

Em exame ao Pedido de Reconsideração apresentado pela empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. no contexto do Pregão Eletrônico nº 004/2024, após a decisão do pregoeiro que indeferiu o pedido de inclusão do padrão de carregador GB/T ou do uso de adaptadores para veículos elétricos, examinam-se os argumentos apresentados e a decisão emitida pelo pregoeiro responsável pelo certame.

A empresa peticiona pela *"alteração da exigência de carregador tipo Europeu, para constar "carregador tipo Europeu, chines GBT, ou aceitar adaptador do padrão chines para o carregador europeu".* Alegando que esta inclusão ampliaria a competitividade, atenderia os princípios da economicidade e atenderia o interesse público. A decisão do pregoeiro concluiu que a manutenção do padrão europeu tipo 2 atende aos princípios da isonomia e competitividade, assim como também o da economicidade e da eficiência, além de estar atrelado com a infraestrutura Estadual.

Após análise do pedido e das alegações do pregoeiro, este Presidente expressa total concordância com a decisão já proferida, pelos seguintes termos:

interesse público, conformidade com a infraestrutura da região, e aos princípios inerentes a eficiência e economicidade. Vale dizer que os eletropostos que já foram implantados na região do Paraná, seguem o padrão europeu tipo 2, padrão este utilizado e compatível com amplas montadoras de veículos elétricos, como: Tesla, Renault, Mercedez Benz, Volvo, BYD e entre outras, possibilitando uma ampla participação e concorrência entre os fornecedores, que por conseguinte não restringe a competitividade, mas sim, permite a participação de fornecedores extremamente qualificados no mercado, garantindo igualdade de condições entre os licitantes e evitando custos adicionais que impactariam os cofres públicos. O padrão exigido reflete as melhores práticas em licitações de infraestrutura e tecnologia para veículos elétricos, assegurando o uso eficiente dos recursos em benefício da Administração e da sociedade. Vale ressaltar que com a implementação de um padrão único de carregamento evita riscos operacionais e custos extras com adaptadores, visto que o uso de vários padrões de conectores, como GB/T, ou a dependência de adaptadores, aos quais podem ser facilmente perdidos ou esquecidos, acabam que prejudicando a continuidade do serviço. Diferente do padrão único tipo 2 que não restringe a competitividade e assegura maior eficiência na operação de eletropostos, sem custos adicionais.

Diante dos fundamentos arrolados pelo pregoeiro, e estudo técnico, este Presidente do Consórcio CIBAX, decide por ratificar em sua integralidade a decisão do pregoeiro, mantendo assim, o edital do Pregão Eletrônico nº. 004/2024 em todos os seus termos originais, deixando de incluir o padrão GB/T ou quaisquer adaptadores.

Diante do exposto decido: Recebo o pedido de Reconsideração, para o mérito julgar totalmente IMPROCEDENTE O PEDIDO, formulado pela empresa NGN DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA, mantendo o edital e as suas exigências conforme deliberadas pelo pregoeiro.

Publique-se e informe-se aos interessados.

Iporã/PR, 31 de outubro de 2024.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do Consórcio

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

Decreto nº 91/2024 de 23/10/2024

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2076/2024 de 23/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
12 Fdo de Prev.do Municipio de Maria Helena
12.001 Fundo de Prev. do Munic. de Maria Helena
12.001.09.272.0017.2.063. Manutenção do Fundo de Previdencia
12 - 3.1.90.01.00.00 06040 APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES 930.000,00
Total Suplementação: 930.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
6040 Regime Próprio de Previdência Social 040 930.000,00
Total: 930.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Maria Helena , em 23/10/2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

Câmara Municipal de Alto Paraíso
ESTADO DO PARANÁ
Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1.025 – FONE/FAX: (044) 3664-1171 – (044) 36641177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAÍSO – PR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 032/2024

Ref. INEXIGIBILIDADE DE LICTAÇÃO Nº 024/2024

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 032/2024

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS, CNPJ: 18.336.780/0001-00:

OBJETO: 01 (uma) inscrição, sendo 01 (um) funcionário (a) do quadro efetivo da Câmara Municipal de Alto Paraíso – PR, *para* participação no curso (seminário): **ENCONTRO NACIONAL DE GESTORES E LEGISLATIVOS,** com os seguintes temas: **Capitação de Recursos e Gestão de Projetos, Como a Tecnologia Oráculo pode dar Celeridade aos Processos das Câmaras Municipais, Treinamento: Mandato Que se Comunica entrega mais Resultados, Valorização da Mulher na Política, Providências para final de mandato e a Imprescritibilidade da lesão ao erário por atos de Improbidade Administrativa, Transição da Mesa Diretora e Atos Preparatórios para a Nova Legislatura 2025, Transparência Pública nos dias Atuais, Do Legislativo ao Executivo: A Liderança Transformadora que Nasce nas Câmaras Municipais** "Na Cidade de Foz do Iguaçu– PR**,** durante os dias de 11 a 14 de novembro de 2024.Valor da inscrição R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Perfazendo um total de R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

VALOR: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 4 DIAS

Data Assinatura: 31 de outubro de 2024

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 82/2024

Súmula: Declaração TCE/PR - não fixação de subsídios a cargos do Legislativo (vereadores).

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, em atenção ao disposto no item 3.1.1 Fixação de Subsídios: Fixação do subsídio dos Agentes Políticos e Membros de Poder, do Manual do SIAP – Histórico de Servidores e Folha de Pagamento do TCE/PR.

Informa que não houve fixação de subsídios para os membros do Poder Legislativo Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR.

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 31 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinicius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antonio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1715 **Protocolo Data:** 31/10/2024
Documento Nº: 82/2024 **Processo Nº:** 438/2024

ICP Brasil

Gerado por Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho na repartição Secretaria dia 31/10/2024 às 14:02

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
AKEG7-7WSD8-7MOMZ-H1EG4-2YSUC

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 31/10/2024 14:43 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 31/10/2024 14:21 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 31/10/2024 14:23 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

ATO DA MESA Nº 83/2024

Súmula: Autoriza Viagem e concede diária.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná,no uso de suas prerrogativas legais, com base na resolução nº 01/2021 de 11 de março de 2021, publicada em 12 de março de 2021 e tendo em vista a solicitação formulada pela vereadora Nádya Corrêa Massé das Neves, conforme memorando nº 136/2024.

Resolve:
Autorizar viagem com direito a diária:

Vereador/Servidor:	Nádya Corrêa Massé das Neves
Matrícula e/ou RG:	2826
Destino:	Curitiba - PR
Finalidade da Viagem:	Participar do curso: A IMPORTÂNCIA DA SEGURANÇA DIGITAL NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS. A RESPONSABILIDADE DOS GESTORES, SERVIDORES E VEREADORES NA PROTEÇÃO DE DADOS E DAS FINANÇAS PÚBLICAS NOS CRIMES CIBERNÉTICOS. AMEAÇAS DIGITAIS E RESPOSTA A INCIDENTES SOBRE CRIMES DIGITAIS NO SETOR PÚBLICO. Fim de Mandato: Obrigações, Boas Práticas e Planejamento para uma Transição Legislativa Eficiente junto a NS Treinamentos em Gestão Pública.
Justificativa:	Aprimorar o conhecimento para o perfeito desempenho das suas funções enquanto agente político.
Data de saída:	13/11/2024
Data de retorno:	15/11/2024
Dias solicitados:	13, 14 e 15/11/2024
Valor diário:	R$ 605,11
Valor total:	R$ 1.815,33
Transporte:	Próprio, sem ônus ao Legislativo Municipal

Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste-PR, 31 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente
Cleverson Francisco das Chagas
Presidente do Legislativo

Assinado digitalmente
Vinicius Gobo dos Santos
1º Secretário

Assinado digitalmente
Antônio Marcos Toth
2º Secretário

MANIFESTO DO DOCUMENTO
Ato da Mesa
Protocolo Nº: 1716 **Protocolo Data:** 31/10/2024
Documento Nº: 83/2024 **Processo Nº:** 439/2024

ICP Brasil

Gerado por Adriana da Silva Luis na repartição Secretaria dia 31/10/2024 às 14:05

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
80DFU-8SO43-MZFBD-40IO0-DECPU

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Antonio Marcos Toth **Data** 31/10/2024 14:43 **CPF/CNPJ** 739.XXX.XXX-79
Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 31/10/2024 14:21 **CPF/CNPJ** 221.XXX.XXX-60
Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 31/10/2024 14:25 **CPF/CNPJ** 100.XXX.XXX-67

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Estado do Paraná

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 019/2022
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2022

HOMOLOGO e ADJUDICO o julgamento proferido pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES e SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE para análise da documentação quanto ao Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para prestação de serviços médicos plantonistas, com formação mínima de clinico geral, para realizar atendimentos em regime de plantão de doze horas, todos os dias da semana, incluídos sábados domingos e feriados, conforme escala previamente elaborada pela Secretaria de Saúde do Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS, os serviços serão prestados de acordo com as normas deste edital e do descritivo em anexo.

EMPRESA CREDENCIADA:
MARTINS CUIDADOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 57.626.390/0001-27
Valor por plantão realizado: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais)
Carga Horária: 12 (doze) horas por plantão realizado.

Mariluz, 31 de outubro de 2024

IZABEL CRISTINA ALVES
CEP: 810.290.049-00
Prefeita Municipal em Exercício

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 - Fone (44) 3662.1030 - CEP 87480-000 - Maria Helena, Paraná - CNPJ n.º 76.247.386/0001-00 - www.mariahelena.pr.gov.br

LEI Nº. 2.076 de 23 de outubro de 2024.

Autoriza a abertura de "**Crédito Adicional Especial**" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial, no valor de até R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

12.00 – Fundo de Previdência Municipal
12.001 – Fundo de Previdência Municipal
12.001.09.272.0017.2.063 – Manutenção do Fundo de Previdência
F-06040- 12/3.1.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas.....R$ 930.000,00

TOTAL.....R$ 930.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superavit Financeiro na Fonte:

06040 - Regime Próprio de Previdência Social.....R$ 930.000,00

TOTAL.....R$ 930.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA, aos 23 dias do mês de outubro do ano de 2024.

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito

MARILUZ - PR
PREFEITURA MUNICIPAL

Lei Municipal nº 2.160 de 30 de outubro de 2024.

Súmula: Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária com base no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legítima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do Município de Mariluz-PR, nos termos do "Programa Moradia Legal", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do Município de Mariluz-PR para desenvolver o "Programa Moradia Legal" nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto nº 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrantes da presente Lei municipal, capitulados como anexos.

Art. 2º. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:

I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;

II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;

III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;

IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º. A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado "Programa Moradia Legal", que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - "Programa Moradia Legal", de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1º. A intervenção do "Programa Moradia Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada a execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§ 2º. Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§ 3º. As áreas previstas no § 2º supra serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do Artigo Segundo do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Mariluz – PR, 31 de outubro de 2024.

IZABEL CRISTINA ALVES
Prefeita Interina

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 324 / 2024

EXONERA O SERVIDOR
RENAN CESAR CASTILHOLI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 31 de Outubro de 2024, o Sr. **RENAN CESAR CASTILHOLI** portador da Cédula de Identidade nº 10.158.918-8 SESP/PR, admitido em 06 de Maio de 2024, ocupante do emprego público por prazo determinado de CONDUTOR DE AMBULANCIA SOCORRISTA pelo regime CLT, com lotação na regional de Cianorte-PR, ficando revogado da Portaria nº 160/2024, de 06 de Maio de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 31 de Outubro de 2024.

MARCO ANTÔNIO FRANZATO
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 301/2024
DATA: 31/10/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 041/2024, a saber:
Gestores:
REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA – CPF: 068.230.979-65
ANA PAULA LEME – CPF: 042.047.669-51;
RODRIGO W. S. REVESSO - CPF: 061.355.079-07
JOB REZENDE NETO – CPF: 281.003.019-72
ANTONIO PRUDENCIO GABIATO - CPF: 390.492.649-72
AILTON PEREIRA - CPF: 696.037.159-72
Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 260 /2024
REF. CONTRATO Nº 425 / 2023
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. Maria Helena Bertoco Rodrigues, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.XXX.XXX-0 e do CPF nº. 795.XXX.XXX-59, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa C A BASSALOBRE CONSTRUTORA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. º 23.736.964/0001-06, com endereço comercial na Rua Cristovam Colombo, n.º 410, Bairro: Centro, CEP: 87535000, município de Xambrê – PR, neste ato representado pelo(a) Sr.(ª) Carlos Alberto Bassalobre portador da Cédula de Identidade n.º 5.XXX.XXX-1, devidamente inscrito no CPF sob o n.º 746.XXX.XXX-87, com e-mail: construtoravra@gmail.com, telefone: (44) 98827-5675
As partes têm entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: Este instrumento tem por objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma e ampliação no CMEI Pequeno Polegar no Bairro Jardim Cruzeiro - Município de Cruzeiro do Oeste/PR.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 24/2023, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato n.° 425 / 2023, a contar do dia 05 de dezembro de 2024 com vencimento em 03 de janeiro de 2025, e acrescer o valor de R$30.342,46 (trinta mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e seis centavos) referente a 5,757%, não ultrapassando o limite legal, conforme disposição do parágrafo primeiro do art.65 da Lei n°8.666/93 para dar continuidade nos serviços prestados. Termo aditivo de prazo conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2024003802.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação 24 2023, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 425 / 2023.
Cruzeiro do Oeste, 23 de outubro de 2024.
C A BASSALOBRE CONSTRUTORA
Contratada
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Onilda Andrade de Almeida Barbosa
Secretaria Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:1---------- 2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

PORTARIA N.º 651
De 31/10/2024
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Art. 1º-Conceder férias a servidores do Município de Douradina-PR, de acordo com o disposto no art. 91 da Lei 021, de 06/11/1998-Estatuto dos Servidores, como segue:

SERVIDOR(A)	CARGO	ANO BASE	PERÍODO DE GOZO
ANA PAULA CARVALHO PRIORE	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2022/2023	10/10/2024 à 24/10/2024
DANIELLE APARECIDA GIL	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2022/2023	01/10/2024 à 14/11/2024
EDUARDA VICENTIN ZAMPIERI DA SILVA	CHEFE DO SETOR DE CONTROLE DE ENDEMIAS	2023/2024	04/11/2024 a 13/11/2024
KATIA DA SILVA SOARES DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2022/2023	04/11/2024 a 03/12/2024
VALDIR HONORATO DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS	2021/2022 2022/2023	16/10/2024 a 15/11/2024
VERA LUCIA BARBOSA MOZER	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	2023/2024	10/10/2004 a 29/10/2024

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro. (31/10/2024).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 080/2024
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: EUROPC COMPUTADORES LTDA
CNPJ: 32.294.930/0001-91
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANTES, DESTINADO A ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R$ 32.170,00 (trinta e dois mil, cento e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 081/2024
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MC PAPELARIA LTDA
CNPJ: 52.750.923/0001-64
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANTES, DESTINADO A ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R$ 4.233,00 (quatro mil duzentos e trinta e três reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 082/2024
REF.: PROCESSO LICITATORIO – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2024.
DATA DE ASSINATURA: 30/10/2024.
CONTRATANTE: Município de Alto Paraíso, Estado do Paraná.
CONTRATADA: PAULO SERGIO CARVALHO - ME
CNPJ: 01.691.599/0001-10
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANTES, DESTINADO A ATENDER A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAIS – APAE DE ALTO PARAÍSO, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL.
VALOR: R$ 6.866,00 (seis mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 302/2024
DATA: 31/10/2024
SÚMULA: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda, atendendo ao disposto na Lei Federal 14.133/21.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos do Executivo abaixo descrito, para exercerem as funções de Gestores e Fiscais de Contratos no Pregão Eletrônico n. 059/2024, a saber:
Gestores:
DERCIO JARDIM JUNIOR – CPF: 474.519.719-53;
JOB REZENDE NETO – CPF: 281.003.019-72;
TAYNARA S. DE OLIVEIRA SANTOS - CPF: 080.247.989-80;
REGIANE APARECIDA CAETANO DE OLIVEIRA – CPF: 068.230.979-65;
RODRIGO W. S. REVESSO - CPF: 061.355.079-07;
SIMÃO PEDRO LEME – CPF: 015.973.589-08;
JOSE APARECIDO DA SILVA - CPF: 446.133.509-72;
MARILEIDE PEREIRA DA SILVA - CPF: 006.892.919-65;
AILTON PEREIRA - CPF: 696.037.159-72;
ANTONIO PRUDENCIO GABIATO - CPF: 390.492.649-72;
ANA PAULA LEME – CPF: 042.047.669-51;
Fiscal Administrativo:
EUDINETE DA SILVA PEDROTA – CPF: 030.789.829-63.
Art. 2º Aos Gestores de Contratos cabe garantir a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, zelando pela garantia do interesse público, promovendo as medidas adequadas ao caso, bem como, demais atribuições determinadas pela lei 14.133/2021.
Art.3º Ao Fiscal de Contratos cabe o acompanhamento do contrato administrativo para o qual foi designado, proporcionando à contratante e ao contratado todos os meios legais para assegurar o cumprimento eficiente e eficaz do objeto contratual, assim como demais atribuições determinadas determinas pela Lei 14.133/2021, observada a função para a qual foi designado.
Art.4º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Alto Paraíso - PR., aos 31 dias do mês de Outubro de 2024.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 303/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: C R LADIKA SERVIÇOS DE APOIO LTDA
SEDE: Município de Telêmaco Borba, Paraná
O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 122, no Processo de Dispensa de Licitação n° 44/2024, que integram o presente Termo e nos fundamentos e disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 172/2022, da Lei Complementar nº 123/06 e demais legislações aplicáveis.
O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para fornecimento de aviamentos, tecidos, itens de artesanato e higiene para atender a associação de proteção à maternidade e à infância (APMI), na modalidade de benefício eventual "auxílio natalidade", vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).
O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, tendo início no dia 01 de novembro de 2024 e com término em 01 de maio de 2025
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 401/2024, a favor da empresa, NICOLE GABRIELE SATI DA LUZ - ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ nº. 54.951.471/000-04, que tem por objeto a contratação da empresa para a realização de procedimentos odontológicos, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 02/2024, no valor de R$ 60.179,00 (sessenta mil e cento e setenta e nove reais), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 31 de outubro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2024 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa ESPAÇO INTEGRADO NEUROINSPIRAR LTDA - ME, para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área da saúde, com a realização de terapias, (Fisioterapia e Fonoaudiologia) com atendimento especializado para pacientes portadores de deficiência e Autismo, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº 001/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 063/2024, anexo. Em 31 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2024 - INEXIGIBILIDADE
Ratifico o ato por mim praticado, na contratação da empresa PROJETO RESTAURAÇÃO, para prestação de serviços com a realização do tratamento de pacientes com dependencias químicas em regime de internamento, conforme encaminhamento do CISA, com pagamento baseado nos valores constantes da tabela do CISA, conforme edital de chamamento público nº 010/2024 – Credenciamento de Serviços de Saúde, com inexigibilidade de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 062/2024, anexo. Em 31 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO N.º 06 e 07
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 270/2022
PREGÃO PRESENCIAL 36/2021
Aos 11 dias do mês de outubro de 2024, como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob n.º 95.640.553/0001-15, neste ato representado pelo seu agente político, DENILSON VAGLIERI PREVITAL, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, 1940, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.757.130-2 SSP/PR e CPF n.º 041.938.799-41, e de outro lado como CONTRATADA a empresa SIMSAÚDE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.667.864/0001-03, com sede na Rua Melchiori Milani, 168, Jd. Santana, CEP 86.750-000, Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu representante legal o Sr. ELOI BATISTA DA SILVA, , brasileiro, empresário, residente e domiciliado na cidade de Iguaraçu-PR, portador do RG: 15.489.820-4 SESP/PR e devidamente inscrito no CPF sob N° 013.505.292-06, telefone: (44) 3034-2969 (44) 9.9871-1112, e-mail: simsaudeservicoss@gmail.com, na cidade de Ivaté, resolvem ADITAR o Contrato Administrativo supra mencionado, nas condições a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o prazo de vigência, pactuado no contrato primitivo, fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA
Fica acrescido ao prazo de vigência constante na Cláusula Nona do contrato primitivo um período de 12 (doze) meses, que passa a ter início em 18 de outubro de 2023 e término em 17 de outubro de 2024, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA
Fica alterado o valor contratual, acrescendo-se a importância de R$ 1.488.183,84 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e oitenta e três reais e oitenta e quatro centavos) em razão da prestação de 792 plantões médicos de R$ 1879,02 (mil, oitocentos e setenta e nove reais e dois centavos).
CLÁUSULA QUARTA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não contrariem o disposto neste Termo Aditivo.
E, por estarem as partes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.
MUNICIPIO DE IVATÉ
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Contratante
SIMSAÚDE SERVIÇOS LTDA
Contratada
Testemunhas:
Patrícia Tomain Mesquita RG. 14.716.569-2
Karina Wentland Dias RG. 12.509.471-6

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
DECRETO N.º 139/2024
SÚMULA: Adjudica e Homologa resultado do processo de Licitação.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado e Homologado resultado do processo do Pregão Eletrônico n° 031/2024, em favor das empresas 1) PASCOTTO E CIA LTDA CNPJ: 10.634.770/0001-40 com saldo de R$ 200.000,00; 2) VJM COMERCIO DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA EPP CNPJ: 06.165.408/0001-08 com saldo de R$ 75.000,00; 3) UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA CNPJ: 01.008.538/0001-05 com saldo de R$ 50.000,00; 4) A. PEREIRA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS CNPJ: 32.609.165/0001-51 com saldo de R$ 25.000,00 e 5) WESLEY ANGELO SANTIN MAGRI MECANICA CNPJ: 32.087.786/0001-12 com saldo de R$ 200.00,00. O objeto da presente licitação trata-se do registro de preços para futura e eventual aquisição de peças para veículos da frota municipal de Ivaté/PR, com vigência de 12 (doze) meses.
Art. 2º) Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, aos 31 de outubro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 352/2024
Concede férias a servidora.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1°. CONCEDER férias a servidora MONICA MACHADO DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identid

Publicações legais

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Av. Paraná, 1690 - Fone (44) 3662.1212 - CEP 87480-000 Maria Helena, Paraná – CNPJ nº 75.540.487/0001-06
e-mail: camaramunimh@hotmail.com

EXTRATO DE TERMO ADITIIVO 002/2024
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 002/2023
DISPENSA N° 002/2023
EDITAL N° 002/2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: KARINE HOLANDA LIMA, firmam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, mediante as Cláusulas e condições seguintes

1. DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Contratação de Pessoa Física, para prestação de serviços no desempenho de tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza e alimentação da Câmara Municipal, de acordo como termo de referência, parte integrante do presente edital.

2. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:
No desempenho de tarefas relacionadas com as áreas de serviços gerais, limpeza e alimentação da Câmara Municipal.

3. DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira, bem como a execução constante na clausula segunda, ambas do contrato n° 002/2023.

4. DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor mensal de R$ 1.690,00.

Maria Helena - PR, 30 de Outubro 2024.

ARAM – Associação Regional de Assistência ao Menor
Guarda Mirim de Umuarama - CNPJ 77.217.347/0001-15

Desde 1974 — Desde 1974

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL

A Entidade ARAM - Associação Regional de Assistência ao Menor – Guarda Mirim, localizada na Avenida Portugal, n. º 5550 – zona 1A, no uso de suas atribuições vem pelo presente edital **RERRATIFICAR** O EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ABERTURA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ARAM – publicado (na impressa escrita) em 22.10.2024 que por um lapso não constou a data da assembleia de eleição, entretanto todos os associados já estão cientes que será realizada no dia **05/11/2024**, que acontecerá na sede da Entidade, sito à Av. Portugal n.º 5550 - zona 1-A em Umuarama-PR- às 19:00 em primeira convocação, com quórum legal de votação, e às 19:30 em segunda convocação, para fim especifico de eleger a diretoria da associação quinquenal de 2024/2029.

Umuarama, 01 de novembro de 2024

Pablo de Freitas Bittencourt
Presidente

Conselho Municipal de Saúde
Mariluz
Estado do Paraná

Resolução nº 008, de 30 de outubro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde

Dispõe sobre a adesão do município de Mariluz a Resolução SESA nº. 781/2.024, para a Qualificação das ações da Atenção Primária em Saúde, de Incentivo Financeiro para aquisição de Transporte Sanitário.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Mariluz, em reunião ordinária realizada em 30 de outubro de 2.024, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/1990 e pela Lei Municipal nº. 1.026, de 12/03/1992.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº. 141, de 13/01/2012;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, para o exercício 2.024.

Art. 2º - O município foi contemplado com 01 (uma) ambulância, Resolução nº. 781/2.024, no valor de R$ 250.000,00.

Art. 3º - O Incentivo Financeiro vem contribuir para as ações dos serviços em saúde no SUS, adaptando-se às especificidades de cada território e promovendo o cuidado adequado e equitativo para a população, considerando as particularidades culturais, socioeconômicas e geográficas de cada território na oferta de serviços de saúde,

Mariluz, 30 de outubro de 2.024

JOÃO SABATINI
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 356/2024
CONCEDE Adicional de Insalubridade.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal n° 002/2024,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER Adicional de Insalubridade ao servidor LUIZ CARLOS TOMAIN, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 7.091.106-0 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento do cargo efetivo, a partir de 01 de novembro de 2024.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 dias do mês de outubro de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 357/2024
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor VALDIR LUIS DA SILVA, portador da Cédula de Identidade n° 5.111.959-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Braçal, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2004 a 2009, no período de 04/11/2024 à 03/02/2025.
ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 358/2024
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1°. CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MARCOS ALEXANDRE DE ALMEIDA, portador da Cédula de Identidade n° 7.571.255-3 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Rodoviários, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2010 a 2015, no período de 04/11/2024 à 03/02/2025.
ART. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATE, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº099/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Lei 1243, de 28 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais) de acordo com a seguinte classificação.
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
041221050.2012 Manutenção dos Serviços de Recursos Humanos
411/3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 25.000,00
041221050.2013 Manutenção dos Serviços Gerais
43/3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 12.000,00
Fonte 1000
TOTAL 37.000,00
TOTAL GERAL 37.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
103011305.2044 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde
268/3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 37.000,00
Fonte 1000
TOTAL 37.000,00
TOTAL GERAL 37.000,00
Art. 3º. Fica alterado o cronograma de desembolso mensal/programação financeira mensal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.
PAÇO MUNICIPAL "ANIBAL KHURY", ESTADO DO PARANÁ, 31 de outubro 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 339/2024. DE 31 DE OUTUBRO
SÚMULA: Convocação de Candidata Aprovada no Concurso Público nº 01/2023 - Efetivo, do Município de Cruzeiro do Oeste – Pr, conforme Edital nº 01.01/2023, de 08 de Fevereiro de 2023.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
E em conformidade com o Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, Edital de Abertura nº 01.01/2023 datado de 08 de fevereiro de 2021, realizado em 30 de abril de 2023, e considerando a Homologação da Classificação Final que homologou o resultado final do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, publicado em 16 de Junho de 2023 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo, homologado o resultado final dos aprovados no Concurso Público, através do Edital de Homologação da Classificação Final nº 11.01/2023 do dia 15/06/2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 16/06/2023, para no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação deste Edital, apresentar documentações para contratação, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01.01/2023, itens 14.1 - 14.2 e 14.3.
CARGO: ENFERMEIRA - 40H/12X36

Inscrição	CANDIDATO CPF	Classificação
648	ILDA DE SOUZA PEREIRA OLIVEIRA 555.xxx.xxx-00	14º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital de Abertura nº 01.01/2023 do Concurso Público nº 01/2023 – Efetivo.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL Nº 338/2024. DE 31 DE OUTUBRO
SÚMULA: Exclui a candidata aprovada em Concurso Público n° 01/2023 – Efetivo.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 76, § 1º, incisos V e XXV da Lei Orgânica Municipal e com fundamento em dispositivos legais;
EXCLUI a candidata abaixo relacionada da lista dos aprovados, referente ao CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 – Edital de Homologação da Classificação Final n° 11.01/2023 do dia 15/06/2023 publicado no Umuarama Ilustrado e Edital de Convocação nº. 335/2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 31/10/2024, abdica por motivo estritamente de ordem particular da candidata, desistindo da nomeação.
CARGO: ENFERMEIRA - 40H/12X36

Inscrição	CANDIDATO CPF	Classificação
86	DAELLEN DA SILVA MAGIERSKI VALERIO 116.xxx.xxx-33	13º

Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 31 (TRINTA E UM) DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE
Ratifico o processo de inexigibilidade com fundamento no art. 74, IV, da Lei nº 14.133/2021 e parecer jurídico nº 402/2024, a favor da empresa, LAINARA ANGELO SANTOS - ODONTOLOGIA, inscrita no CNPJ nº. 47.042.190/0001-73, que tem por objeto a contratação da empresa para a realização de procedimentos odontológicos, pelos preços predefinidos no Processo de Credenciamento nº. 02/2024, no valor de R$ 60.177,65 (sessenta mil, cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-PR, 31 de outubro de 2024.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

DECRETO N.º 076/2024

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar junto ao Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, relativo ao exercício de 2024, dando outras providências.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a autorização contida nos Incisos II (caput) e; V, VI, VIII, IX e X, do Parágrafo 1º, do Artigo 4.º da Lei Municipal n.º 819/2023, datada de 11 de dezembro de 2023, (LOA/2024).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Brasilândia do Sul, do corrente exercício financeiro, um crédito adicional suplementar na importância de R$10.167,37 (Dez mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e sete centavos), que obedecerá a seguinte classificação:

14 -	**ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO**	
001.28.846.2052.0.002-	**Indenizações, Custas e Sentenças Judiciais**	
571 – 3.3.90.93.00.00 -	Indenizações e Restituições – CV.844/2023	1.167,37
Fonte – 70041 -	Conv. 844/2023 – Mobiliários Escolar	
10 -	**SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.243.1200.6.025-	**Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**	
221 – 3.3.90.30.00.00 -	Material de Consumo	4.500,00
223 – 3.3.90.39.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.500,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	**10.167,37**

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado os seguintes recursos:

I – Na importância de R$518,37 (Quinhentos e dezoito reais e trinta e sete centavos), proveniente do excesso real de arrecadação, referente aos rendimentos de aplicação financeira de recursos do Convênio 844/2023 – SECID – Mobiliários Escolar, conforme a Fonte de Recurso abaixo especificada:

Excesso de Arrecadação

Código da Fonte	Descrição da Fonte/Receita	Valor
70041	(101) 13210101220000000 – RDB – Fontes de Convênios	518,37
	SOMA .....R$	**518,37**

II – Na importância de R$9.649,00 (Nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais), proveniente do produto da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09 -	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
001.12.361.1400.3.001-	**Reequipar o Ensino Fundamental**	
500 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário Escolar	328,00
Fonte – 70041 -	Convênio 844/2023 – Mobiliários para Escolas	
001.12.365.1400.3.003-	**Reequipar a Educação Infantil**	
501 – 4.4.90.52.00.00 -	Equipamentos e Material Permanente – Mobiliário Escolar	321,00
Fonte – 70041 -	Convênio 844/2023 – Mobiliários para Escolas	
10 -	**SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
001.08.243.1200.6.025-	**Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar**	
222 – 3.3.90.36.00.00 -	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	9.000,00
Fonte – 01000 -	Recursos Ordinários – Livres	
	SOMA	**9.649,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "Deputado Ulisses Guimarães" aos 31 de outubro de 2024.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 112/2024
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Aquisição de cadeiras modelo presidente giratória e mesa tipo reunião para compra a sala de reunião e coordenação do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 31 de Outubro de 2024.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2024

** Elotech **
31/10/2024
Pág. 1/2

Decreto nº 238/2024 de 30/10/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2351/2023 de 13/12/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 292.000,00 (duzentos e noventa e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.002.		MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.002.00.000.0000.0.000.		DIVULGAÇÕES DO MUNICIPIO	
02.002.04.122.0003.2.003.		DIVULGAÇÕES OFICIAIS DO MUNICIPIO	
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0002.2.010.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
52 - 3.3.90.40.00.00	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	39.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.002.08.244.0007.2.165.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSB CRAS E PROPRIO	
157 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
07.003.15.452.0010.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
231 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.2.052.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 25%	
279 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	91.000,00
		Total Suplementação:	**292.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.1.51.11.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	101.000,00
Receita: 1.7.1.1.51.21.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTAS EXTRAORDINÁRIAS - PRINCIPAL	91.000,00
Receita: 1.7.2.1.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	100.000,00
		Total da Receita:	**292.000,00**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 30 de outubro de 2024.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 179/2024

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentadas em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 040/2024 de 11 de outubro de 2024 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A,

Art.1º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria nº. 003/2024 de 05 de janeiro de 2024, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº. 040/2024 de 11 de outubro de 2024, visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Declara como vencedor da concorrência as propostas das empresas: **A2XR COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ **50.591.089/0001-86**, nos itens 01,03,09,10,12,13,14,15,16,19,26,27,34,44 e 45 no valor total de: **R$ 2.992,16 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), ODONTO TCHE - COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA** inscrita no CNPJ **00.174.282/0001-43,** nos itens 2,4,6,37,39 e 41 no valor total de **R$ 4.538,50** (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), **K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA** inscrita no CNPJ **20.669.174/0001-59,** nos itens 20,21 e 22, no valor total de **R$ 6.384,00** (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais). **DENTAL PREMIUM LTDA**, inscrita no CNPJ **35.215.257/0001-45,** nos itens 25,33,35,36,38,47 e 48 no valor total de **R$ 1.947,54** (hum mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, 30 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 325/2024

Nomeia o Empregado
RENAN CESAR CASTILHOLI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RENAN CESAR CASTILHOLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.158.918-8 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na cidade de Cianorte – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº59/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: NOROESTE DIST. DE PEÇAS PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIREL.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 29/10/2024.

Publicações legais

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 248/2024
MODALIDADE Dispensa por Justificativa Nº 140/2024
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 140/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **OPEN VEÍCULOS LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº. **04.675.147/0001-32**, neste ato representada pelo SR. ACYR MIGUEL URIO**,** portador do RG nº 5185904, CPF nº. 014.639.939-00, residente na AV.BRASIL, na cidade de CASCAVEL, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Justificativa nº. 0140/2.024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Contratação de Empresa para Fornecimento de peças e prestação de Serviços mecânicos em Revisão programada de 100.000 Km para o Veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placa SEM9G98, Patrimônio 9554, pertencente a Secretaria de Saúde, que que está dentro do limite de garantia de Fábrica, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	01	ANEL DO BUJÃO	7,35	7,35
1	2	01	FILTRO DE AR DO MOTOR	126,74	126,74
1	3	01	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT 2023	425,23	425,23
1	4	01	FILTRO DE OLEO DO MOTOR	68,81	68,81
1	5	01	FILTRO DE AR CONDICIONADO	58,13	58,13
1	6	01	AIR CLEAN RAVPRO	108,90	108,90
1	7	01	CRISTALIZADOR DE PARABRISAS RAVPRO	54,89	54,89
1	8	01	PROTETOR POLO DE BATERIA RAVPRO	53,35	53,35
1	9	01	KIT LUBRIFICAÇÃO BRAZZO	91,36	91,36
1	10	01	LIMPA FREIOS BRAZZO	61,53	61,53
1	11	01	LIMPA BICO DIESEL BRAZZO	70,70	70,70
1	12	01	LIMPA POLOS DE BATERIA	49,50	49,50
2	1	01	PASTILHA FREIO – 410603847/R	852,61	852,61
2	2	01	DISCO DE FREIO PARA VEICULO - 8200688880	830,17	830,17
2	3	01	DISCO DE FREIO PARA VEICULO – 432000367R	1.319,39	1.319,39
2	4	01	JOGO DE PASTILHAS DE FREIO – 440603321R	661,98	661,98
3	1	10	ÓLEO 5W30 C4, DPF SINTETICO 01 LITRO MOTRIO	58,70	587,00
4	1	01	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	300,00	300,00
5	1	1,6	REVISÃO 100.000 KM	311,88	499,01
5	2	0,05	OA LIMPEZA SUPORTE BATERIA DE 12V	350,00	17,50
5	3	0,05	LIMPEZA DE BICOS INJETORES	350,00	17,50
5	4	0,3	OXISANITIZAÇÃO	150,10	45,03
5	5	0,05	KIT REVISÃO	350,00	17,50
5	6	0,3	OA LIMPEZA EVAPORADOR	350,00	105,00
5	7	0,9	OA EXT/SUBSTIT. X2 DISCO TRAVAO FRENTE	350,00	315,00
5	8	1,1	OA EXT/REP2 DISCO TRAVAO TRASEIRA	350,00	385,00
5	9	0,25	LIMPEZA DO SITEMA DE FRENAGEM	350,00	87,50

DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa OPEN VEÍCULOS LTDA e de R$ 7.216,68 (sete mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).

VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **31/10/2024** e término em **31/12/2024**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Justificativa Nº0140/2.024".

Os pagamentos serão efetuados **À vista, após conclusão do objeto,** de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos/serviços referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues/prestados em data previamente agendada pela Secretaria de Saúde, na Oficina da Contratada, no Município de cadcavel – PR.

A SECRETARIA DE SAÚDE, Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030010600	Lubrificantes e Aditivos Automotivos
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030390500	Lonas e Pastilhas de Freio
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030399900	Outros Materiais Para Manutenção de Veículos
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190300	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190400	Serviços Gerais de Mecânica Veicular

Altônia-PR., 31 de outubro de 2024.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 327/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aos funcionários abaixo relacionados, **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.11.2024.

ORDEM	NOME	R.G.
I	RENAN CESAR CASTILHOLI	10.158.918-8 SESP PR
II	LEONARDO SANDRI	10.118.423-4 SESP PR

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 140/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 237/2024
PA_1Doc Nº 2092/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, **CLAUDENIR GERVASONE**, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso IV do Art. 75 da Lei nº. 14133/21, autoriza a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, solicitada, pela SECRETARIA DE SAÚDE, para **Contratação de Empresa para Fornecimento de peças originais e prestação de Serviços mecânicos autorizados em Revisão programada de 100.000 Km do Veículo AMBULANCIA RENAULT MASTER, Placas SEM-9G98, Patrimônio 9554, da Secretaria de Saúde, que está dentro do limite de garantia de Fábrica,** no valor de **R$ 7.216,68 (sete mil duzentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos).** Com a empresa: **OPEN VEICULOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. 04.675.147/0001-32, com sede a Avenida Brasil, 1339 – São Cristóvão - CEP: 85.816-294, na Cidade de Cascavel, estado do Paraná.

Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte:

26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030010600	Lubrificantes e Aditivos Automotivos
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030390500	Lonas e Pastilhas de Freio
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339030399900	Outros Materiais Para Manutenção de Veículos
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190300	Serviços de Alinhamento, Balanceamento e Cambagem
26	Secretaria de Saúde	10	6	1	2	34	Manutenção dos Serviços de Saúde	339039190400	Serviços Gerais de Mecânica Veicular

REQUISIÇÃO 185 - RESERVAS 310, 311, 312, 313 e 314

Altônia, 31 de outubro de 2024.

CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

SAMU 192 NOROESTE PR

PORTARIA Nº 326/2024

Nomeia o Empregado
LEONARDO SANDRI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **LEONARDO SANDRI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.118.423-4 SESP PR, aprovado através de Concurso de Provas e Títulos, conforme Edital 001/2023, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na cidade de Umuarama – PR, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 31 de Outubro de 2024.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº58/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: DEISICLER BAILO ZANOLO EIRELI ME.
Cláusula Primeira: Fica alterado o prazo de vigência disposto na Clausula Quinta do presente contrato, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 29/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 261/2024.
Homologa e Adjudica o Pregão Eletrônico nº011/2024
Republicada por Incorreção
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º.Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº. 011/2024, que trata sobre a Contratação de Empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Perobal, pelo período de 06 (seis) meses.,tendo sido declarada vencedora a(s) empresa(s) abaixo especificadas, nos termos da ata anexada no referido processo:
VENCEDOR VALOR R$
T. RONQUI ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA R$ 145.397,30
FRANCIELI DA SILVA 10070391912 R$ 126.828,00
MERCADO CASA GRANDE LTDA R$ 123.216,50
PANIFICADORA GRAND PAO LTDA R$ 54.670,00
Art. 2º- Fica adjudicado em favor do licitante vencedor o objeto do respectivo certame licitatório.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, 30 de outubro de 2024
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1323
De 31 de outubro de 2024
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 23.350,00 (vinte e três mil trezentos e cinqüenta reais), para adequação orçamentária de acordo com a seguinte ordem classificatória:
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
082441200.2050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
363/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 23.350,00
Fonte 3915
TOTAL 23.350,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
08.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
08.02 Divisão de Assistência Social
082441200.2050 Manutenção da Divisão de Assistência Social
364/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P. JURIDICA 23.350,00
Fonte 3915
TOTAL 23.350,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1200 com vigência para 2024.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, 31 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
LEI Nº1322
De 31 de outubro de 2024
Autoriza o Poder Executivo Municipal de Perobal, Estado do Paraná, a doar imóvel à entidade UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ – UMP/PR, nas condições que especifica, e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:
Art. 1º. Fica o Poder Executivo de Perobal, Estado do Paraná, autorizado a doar imóvel abaixo especificado à UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ – UMP/PR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n° 11.257.814/0001-22, com sede na Rua Doutor Bley Zornig, nº 3.819, Casa 03, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81.750-430, telefone (41) 99950-0900, e-mail institucional: unmp.pr@gmail.com, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. AGNALDO LUIS GONÇALVES JUNIOR, Presidente, portador da Cédula de Identidade de RG nº 14.229.373-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 380.519.468-47, com residência na Rua Hussein Ibrahim Omairy, nº 500, Casa Fundos, Bairro Boqueirão, Município de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 81935-266, telefone (41) 99950-0900, e-mail: jragnaldojunior@gmail.com, doravante denominada simplesmente UMP/PR, a qual tem funcionamento regular desde a sua fundação, ocorrida em fevereiro de 1997, e se encontra devidamente habilitada junto ao Ministério das Cidades, para produção de habitação de interesse social em todo Estado do Paraná.
Art. 2º. O aludido imóvel, que será doado mediante escritura pública, é constituído de uma área de terreno urbano, denominado Área Institucional nº 2/A, subdivisão da área institucional nº 2, da quadra nº4, do loteamento Jardim Imperial, Município de Perobal, Estado do Paraná, com área total de 1.476,90 m2 (um mil, quatrocentos e setenta e seis e noventa decímetros quadrados), conforme Matricula nº 48.413, do Registro de Imóveis do 2º Oficio da Comarca de Umuarama, Estado do Paraná, com os seguintes limites confrontações: "Ao NOROESTE, confronta com a Rua Guilherme Bruxel, com rumo de SO 52º20', numa extensão de 32,00 metros; AO SUDOESTE confronta-se com a Rua Antônio Formagi Neto, com rumo NO 37º40', numa extensão de 24,50 metros, no rumo SO 52º20', numa extensão de 1,42 metros e novamente no rumo NO 37º40', numa extensão de 20,51 metros; ao SUDESTE, confronta-se com os lotes: Área Institucional nº 2/B-1 e Área Institucional nº2/B-3, com rumo SO 52º20', numa extensão de 34,18 metros; ao NORDESTE: confronta-se com parte do Lote nº 9, e com o Lote nº 8, com rumo NO 37º40', numa extensão de 45,00 metros".
Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo, cuja avaliação é de R$ 254.661,04 (duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e quatro centavos), será por esta lei desafetado de sua natureza de bem público e passará a integrar categoria de bem dominial.
Art. 3º. O imóvel destinar-se-á à construção de unidades habitacionais de interesse social, nos termos de programas desenvolvidos pelo Governo Federal.
Parágrafo único. Nos termos do art. 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, passarão ao domínio do Município as vias e praças, os espaços livres e as áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando for o caso.
Art. 4º. O imóvel doado reverterá automaticamente ao Município se, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, a contar da data da escritura de doação, não forem iniciadas as construções a que se destinam, ou se a obra não for concluída no prazo de 2 (dois) anos, a contar da mesma data, ou ainda se, a qualquer tempo, for modificada a sua destinação ou descumprido qualquer outro encargo.
Art. 5º. Uma vez consubstanciada a doação, fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a:
I – conceder isenção à UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ-UMP/PR dos tributos municipais devidos, tais como Imposto Predial e Territorial Urbano–IPTU, incidentes sobre a área doada, ainda que posteriormente parcelada, até que ocorra a construção e entrega das unidades habitacionais, em face do relevante alcance social da obra resultante;
II - Conceder isenção do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI incidente sobre a primeira transferência feita pela UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ – UMP/PR, seus contratados ou conveniados, aos beneficiários titulares dos imóveis que forem construídos;
III - Conceder à UNIÃO POR MORADIA POPULAR DO ESTADO DO PARANÁ – UMP/PR, seus contratados ou conveniados, isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre as operações relativas à construção de unidades habitacionais na área objeto desta Lei;
IV - Renunciar ao direito estabelecido pelo art. 4º, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 6.766/79, que prevê a doação ao Município de 35% (trinta e cinco por cento) da área total a ser loteada, visando ao seu maior aproveitamento;
V - executar obras de infra-estrutura, como abertura de ruas, cascalhamentos e galerias de águas pluviais, quando for o caso;
VI – Formalizar adicionalmente termos de parcerias com a donatária, seus contratados ou conveniados, mesmo que onerosos, com vistas a elaboração de projetos e ações destinados à concretização dos objetivos colimados.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente a Lei nº1279, de 03 de maio de 2024, e as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, aos 31 de outubro de 2024.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 74/2024 - ID 2608
CONTRATANTE: Município de Tapira, Estado do Paraná, com sede à Rua Paranaguá, 518, centro, inscrito no CGC/MF nº 75.801.738/0001-57, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Cláudio Sidiney de Lima, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.739.***-0 e do CPF/MF nº 020.***.**9-52, e
CONTRATADA: R C M PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – FILIAL
CNPJ: 06.129.907/0002-12
OBJETO: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em TST (tratamento Superficial Triplo) nos trechos do Distrito de Santa Felicidade, com área de 3.096,77 m², incluindo serviços preliminares, terraplenagem, drenagem, base/sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito e ensaios tecnológicos.
VALOR: R$ 540.700,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias
PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de Outubro de 2024.
FORO: Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Tapira, 31 de Outubro de 2024.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 654/2024
Designa CAIO CLAUDINO DE ANDRADE como responsável por elaborar as peças de planejamento (LDO, PPA e LOA), e da outras providencias.
A PREFEITA DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a necessidade de designação de um responsável e monitoramento dos programas estabelecidos pelo Plano Plurianual.
RESOLVE:
Art. 1º Designar CAIO CLAUDINO DE ANDRADE, matricula nº 2959-9, ocupando o cargo efetivo de contador, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda e Administração, a partir de 31 de outubro de 2024 como responsável pelas seguintes atribuições:
-Elaborar as peças de planejamento (LDO, PPA e LOA).
-Revisar e monitorar programas estabelecidos pelo Plano Plurianual.
-Elaborar o Decreto de Programação financeira e Cronograma mensal de desembolso.
-Elaborar Decretos e Projetos de Lei relativo as alterações Orçamentárias.
-Incluir as alterações Orçamentária no Sistema.
-Acompanhar a execução Orçamentária e Financeira.
-Enviar o módulo Planejamento e Orçamento no Sistema SIM AM.
-Demais ações relativas ao Orçamento Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola - Paraná, 31 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
ATA DE TRANSMISSÃO DE CARGO DA PREFEITA AO VICE-PREFEITO
Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 16h30m, na sede da Prefeitura Municipal de Pérola, Estado do Paraná, reuniram-se a Senhora VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA, Prefeita Municipal, o senhor EVERTON POLETINE BORGES, Vice-Prefeito Municipal, os Secretários Municipais, diversos Servidores e vereadores, com o objetivo de realizar a transmissão de cargo da Chefia do Poder Executivo Municipal. A Senhora Prefeita deu início à reunião e, usando da palavra, afirmou se sentir confiante em transmitir temporariamente a Chefia do Poder Executivo ao Vice-Prefeito, EVERTON POLETINE BORGES, por sua postura ética e pelos serviços relevantes prestados à Administração Pública, tendo a certeza de que haverá a devida continuidade aos trabalhos desenvolvidos pela Gestão. O Vice-Prefeito EVERTON POLETINE BORGES, por sua vez, afirmou que é uma enorme satisfação assumir a Chefia do Poder Executivo, mesmo que por um curto espaço de tempo, o que comprova a confiança e resultados positivos entre os gestores. Em seguida, a Senhora Prefeita transmitiu o cargo temporariamente, especificamente no período de 01/11/2024 a 15/11/2024, ao Senhor EVERTON POLETINE BORGES, devendo retornar a Chefia do Executivo Municipal no dia 16/11/2024. Nada mais havendo a tratar, foi este o termo digitado e assinado pelos presentes.
Assinaturas:

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 14/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
C E RADIOLOGIA LTDA 204.000,00
Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.
Pérola/PR, 09 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
E. R. MENDES E MENDES S/S – ME 360.000,00
Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.
Pérola/PR, 09 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
E. D. S. FURQUIM – LABORATORIO 360.000,00
Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.
Pérola/PR, 09 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 17/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
GAZIM & VIEGAS S/S - ME 192.000,00
Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.
Pérola/PR, 09 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA 1.480.800,00
Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.
Pérola/PR, 09 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 19/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
VIGOR – SERVIÇOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA 144.000,00
Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.
Pérola/PR, 09 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 20/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA. 318.000,00
Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.
Pérola/PR, 31 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
H. M. F. ECHAURI & FIGARI LTDA 222.000,00
Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.
Pérola/PR, 30 de out

Publicações legais

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 263/2024
Homologa Certame Licitatório referente à Concorrência Pública Eletrônica nº 15/2024, dando outras providências.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica homologado o procedimento Licitatório, modalidade Concorrência Pública Eletrônica nº 15/2024, que tem por objeto a Contratação de empresa sob regime de empreitada por preço global para execução de muro de divisa e fundos em alvenaria, execução de ampliação de rede elétrica e instalação de transformador na Escola Municipal 12 Salas do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Art. 2º - Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, conforme a ata da sessão, que faz parte do processo.
FORNECEDOR VALOR TOTAL R$
CLAUDINEI SOARES DA ROCHA & CIA LTDA 370.000,00
Art. 3º. Fica autorizado o Departamento de Compras e Licitação a formalizar o devido contrato nos termos do Art. 89 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Pérola/PR., 31 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO Nº 04/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024
A Comissão de Licitação, designada pela Portaria nº 001, de 04 de Janeiro de 2024, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2024, que tem por objeto o Credenciamento de pessoa jurídica da área da Saúde para contratação de empresas, para prestação de serviços de Saúde - atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola, para o período de 12 (doze), meses, para atendimento, em caráter complementar, aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, que após a análise e verificação da documentação de habilitação apresentada pelo(s) interessado(s), decidiu habilitar e a Prefeita homologar o seguinte resultado:

Nº	EMPRESA(S) CREDENCIADA(S)	Nº CNPJ	SITUAÇÃO
01	INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - ME	05.973.829/0003-56	HABILITADA
02	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS	13.729.206/0001-07	INABILITADA

Pérola/PR, 31 de outubro de 2024.
TIAGO DA SILVA CANGUÇÚ
Presidente da Comissão de Licitação
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA 270.000,00
Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.
Pérola/PR, 30 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais de autoridade máxima do município,
AUTORIZA:
Art. 1º. Fica autorizada, nos termos das razões constantes no procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2024, o credenciamento de pessoa jurídica da área da saúde, e demais especialidades complementares, para o município de Pérola - PR, Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, do Município de Pérola, Estado do Paraná, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei Federal n° 14.133/2021, em favor da empresa abaixo:
EMPRESA VALOR TOTAL R$
INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - ME 180.000,00
Art. 2º. Publique-se na forma do Parágrafo único do artigo 72 da lei 14.133/2021.
Pérola/PR, 30 de outubro de 2024.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 84/2024
Inexigibilidade nº 14/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: C E RADIOLOGIA LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Serviços Radiológicos.
Valor Total: R$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais).
Vigência: 09/10/2024 à 08/10/2025.
Autorização: 09/10/2024.
Data de Assinatura: 09/10/2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 85/2024
Inexigibilidade nº 15/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: E. R. MENDES E MENDES S/S – ME.
Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Exames Laboratoriais.
Valor Total: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
Vigência: 09/10/2024 à 08/10/2025.
Autorização: 09/10/2024.
Data de Assinatura: 09/10/2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 86/2024
Inexigibilidade nº 16/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: E. D. S. FURQUIM – LABORATORIO.
Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Exames Laboratoriais.
Valor Total: R$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
Vigência: 09/10/2024 à 08/10/2025.
Autorização: 09/10/2024.
Data de Assinatura: 09/10/2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 87/2024
Inexigibilidade nº 17/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: GAZIM & VIEGAS S/S - ME.
Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Ginecologia e Obstetrícia, Ortopedia e Infiltrações.
Valor Total: R$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais).
Vigência: 09/10/2024 à 08/10/2025.
Autorização: 09/10/2024.
Data de Assinatura: 09/10/2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 88/2024
Inexigibilidade nº 18/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: EXCLUSIVA SERVIÇOS DE SAUDE LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Serviços Médicos Clínico Geral para Plantões Presenciais Noturnos, Diurnos e de Finais de Semana e Feriados – 12 Horas.
Valor Total: R$ 1.480.800,00 (Um milhão, quatrocentos e oitenta mil e oitocentos reais).
Vigência: 09/10/2024 à 08/10/2025.
Autorização: 09/10/2024.
Data de Assinatura: 09/10/2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 89/2024
Inexigibilidade nº 19/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: VIGOR – SERVIÇOS MEDICOS E DE FISIOTERAPIA.
Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Pediatria.
Valor Total: R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Vigência: 09/10/2024 à 08/10/2025.
Autorização: 09/10/2024.
Data de Assinatura: 09/10/2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 90/2024
Inexigibilidade nº 20/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: ROBERTA ARNEIRO DANTAS LUGLI SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Ortopedia, Infiltrações e Cirurgias Gerais e Ortopédicas.
Valor Total: R$ 318.000,00 (Trezentos e dezoito mil reais).
Vigência: 31/10/2024 à 30/10/2025.
Autorização: 31/10/2024.
Data de Assinatura: 31/10/2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Município de Tapira

Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 73/2024

ID: 2607

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.

CONTRATADA – L. B. GONÇALVES - EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS A SEREM DISTRIBUÍDAS AS FAMÍLIAS CADASTRADAS NO CRAS-CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CESTA BÁSICA CONTENDO: 01 PACOTE DE ARROZ FINO, 01 PACOTE DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL, 01 PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA, 01 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 01 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 01 PACOTE DE SAL REFINANDO, 01 LITRO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO, 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA, 01 SALSICHÃO, 01 PACOTE DE FUBÁ, 01 SACHÊ DE MOLHO DE TOMATE, 01 ACHOCOLATADO EM PÓ, 01 LATA DE SARDINHA EM CONSERVA, 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO, 01 CREME DENTAL, 01 SABONETE	UNIDADE	500	92,00	46.000,00
2	CESTA BÁSICA CONTENDO: 02 PACOTE DE ARROZ FINO, 01 PACOTE DE AÇÚCAR TIPO CRISTAL, 02 PACOTE DE FEIJÃO CARIOQUINHA, 02 PACOTE DE CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, 01 PACOTE DE MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, 01 PACOTE DE SAL REFINANDO, 02 LITRO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, 01 PACOTE DE BISCOITO SALGADO, 01 PACOTE DE FARINHA DE MANDIOCA, 01 SALSICHÃO, 01 PACOTE DE FUBÁ, 01 SACHÊ DE MOLHO DE TOMATE, 01 ACHOCOLATADO EM PÓ, 01 LATA DE SARDINHA EM CONSERVA, 01 PACOTE DE PAPEL HIGIÊNICO, 01 CREME DENTAL, 02 SABONETES.	UNIDADE	500	133,80	66.900,00

VALOR: R$ 112.900,00 (cento e doze mil e novecentos reais).

VIGÊNCIA – 24 de Outubro de 2024 a 24 de Outubro de 2025

Tapira, 24 de Outubro de 2024

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 100/2024
Inexigibilidade nº 24/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: H. M. F. ECHAURI & FIGARI LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Pequenas cirurgias, Clínico Geral Plantões Noturno e Finais de Semana e Feriados.
Valor Total: R$ 222.000,00 (Duzentos e vinte e dois mil reais).
Vigência: 30/10/2024 à 29/10/2025.
Autorização: 30/10/2024.
Data de Assinatura: 30/10/2024.
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 101/2024
Inexigibilidade nº 25/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA REIS LTDA.
Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Exames de Ultrassonografia.
Valor Total: R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais).
Vigência: 30/10/2024 à 29/10/2025.
Autorização: 30/10/2024.
Data de Assinatura: 30/10/2024.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 102/2024
Inexigibilidade nº 26/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: INTERCLINICA ZILIOTTO LTDA - ME.
Objeto: Prestação de serviços de saúde atendimento urgência, emergência e ambulatorial, e demais especialidades médicas existentes na Secretaria Municipal de Saúde de Pérola para o período 12 (doze) meses, para atendimento em caráter complementar aos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS, para o(s) seguinte(s) serviço(s) médico(s): Geriatria.
Valor Total: R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).
Vigência: 30/10/2024 à 29/10/2025.
Autorização: 30/10/2024.
Data de Assinatura: 30/10/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DA ATA DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS
DISPENSA Nº 047/2024 PROCESSO N° 108/2024
Às 09h00min do dia 31 de outubro de 2024, em atenção ao Pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Industria e Comércio, e determinação do Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, reuniram-se na Prefeitura Municipal de São Jorge do Patrocínio-PR, no setor de Licitações e Contratos, em sessão pública, a comissão de licitação, constituída pela Portaria n° 401/2024, de 10 de outubro de 2024, para na forma da Lei receber e analisar as propostas e os documentos, enviados por e-mail (licitacaosaojorge@gmail.com), dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 23:59hrs do dia 30/10/2024, conforme anexo:
O resumo do Edital da presente Dispensa teve sua divulgação realizada através de publicação nos jornais; Diário Oficial do Município e grande circulação, edição do dia 25/10/2024, bem como no portal da transparência desta Prefeitura.
Aberta a sessão pelo Agente de Contratação, apresentaram-se como proponente a empresa:
Fornecedor: ÁPICE PROJETOS E CONSULTORIA E CIA LTDA
Código: 4400
Endereço: RUA GETULIO VARGAS, 1968 SALA 8 Cidade: IPORA - PR
CNPJ: 44.243.332/0001-72
Resumo final por lote
Lote Descrição do Lote Valor Total
1 EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO POLIDO, NÃO ARMADO 19.149,60
Valor Total da Proposta: 19.149,60
A proponente acima, encaminhou sua proposta, bem como a documentação solicitada em edital, via e-mail (licitacaosaojorge@gmail.com), dentro do prazo legal, estipulado em edital, qual seja até as 23:59hrs do dia 30/10/2024.
Foi realizada a consulta ao cadastro de restrições ao direito de contratar com a Administração Pública no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) anexo a documentação. Bem como, foi realizada a consulta consolidada junto ao site do TCU- Tribunal de Contas da União, onde verificou-se que nada consta no CNPJ da empresa proponente.
Assim deu-se por encerrada a sessão as 10h10min, cujos trabalhos, eu SIRLAINE FERREIRA FREDERICO BLASQUES, agente de contratação substituto, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros desta comissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TAPEJARA E A EMPRESA SENDCASE TELEINTERCONSULTAS LTDA..
O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.247.345/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, brasileiro, casado, portador da CI/RG sob o nº 8.533.720-3-SSP/PR e do CPF/MF sob o nº 053.202.019-74, residente e domiciliado nesta cidade, na qualidade de CONTRATANTE e do outro lado SENDCASE TELEINTERCONSULTAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.389.301/0001-27, com estabelecimento à Avenida Doutor Galvão Vidigal, n° 2306, Apartamento n° 1502, Bairro Gleba Ribeiro Pinguim, Zona 28, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87053-310, e-mail: sendcaseadm@gmail.com, telefone: (44) 9.9936-3767, representada neste ato por JONATHAS JIULIANO DOMINGOS, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Doutor Gastão Vidigal, n° 2306, Apartamento n° 1502, Bairro Gleba Ribeiro Pinguim, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87053-310, portador da CI/RG nº. 885.141.14 – SSP/PR, e inscrito no CPF/MF nº. 065.872.619-65, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e firmado entre si este Termo de Rescisão Contratual, resolvem rescindir o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 083/2024, com fundamento na cláusula oitava do referido contrato, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo tem por objeto a rescisão amistosa do contrato de SERVIÇOS DE TELEINTERCONSULTAS ESPECIALLIZADAS, AMBULATORIAIS E DE URGÊNCIA NA ÁREA DA MEDICINA, CONFORME O CREDENCIAMENTO 004/2024, do Município de Tapejara/PR.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO
Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de Prestação de Serviços, sob o nº 083/2024, que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO
Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, fica eleito o foro da Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, e por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.
Tapejara/Pr, em 31 de outubro de 2024.
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
Prefeito Municipal SENDCASE TELEINTERCONSULTAS LTDA.
Jonathas Juliano Domingos
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . _____ 2. _____
Nome: José Alexandre Soave Nome: Lucas Rogerio Francischini
R.G.: 15.590.173-4 – SSP/SP CPF.: 095.146.699-24

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 277, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
Concede Aposentadoria por incapacidade permanente, com proventos proporcionais.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 11 de 29 de outubro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria por incapacidade permanente com proventos proporcionais, ao servidor OSVALDECIR ZARAMELO, portador do CPF/MF n.º 517.xxx.xxx-87, matrícula n.º 8788, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, c/c art.3º I da LC nº 114/2021.
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de, R$ 2.214 ,40 (Dois mil, duzentos e quatorze e quarenta centavos), sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 275, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
Nomeia para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o Concurso Público instituído pelo Edital n.º 001/2019 de 17 de outubro 2019, resultado final homologado através do Edital n.º 006/2019 de 11 de dezembro de 2019, e convocação através do Edital n.º 022 de 07 de outubro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Nomear a partir do dia 01 de novembro de 2024, MARISA MENEGASSO GIACOMETTI, portadora da CI/RG n.º 8.xxx.xxx-2 - SSP/PR e CPF/MF n.º 008.xxx.xxx-42, para exercer o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro Plantonista, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 31 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA 279/2024 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.024
Designa servidores pela Ordenação, Liquidação e Pagamento das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara e da outras providências..
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de sujas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentárias, financeira e patrimonial dos recursos públicos:
CONSIDERANDO que os responsáveis pelo gerenciamento das despesas são os responsáveis pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de prestar contas;
CONSIDERANDO a distribuição e o escalonamento das funções nos órgão públicos Municipais e as atribuições dos gestores públicos;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam designada a seguintes servidora como responsáveis, respectivamente, pela liquidação das despesas da Prefeitura Municipal de Tapejara:
Secretaria Municipal de Saúde:
Resp. pela Liquidação: Iolinda Bertolino da Silva CPF: 714.xxx.xxx-49, em substituição a
Sra. Thaisa Pavan CPF 074.XXX.XXX-14
Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 10 de outubro de 2024.
Paço Municipal de Tapejara, em 30 de outubro de 2.024
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA 280/2024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.024
Designa servidores públicos Municipais para atuarem como fiscais dos contratos administrativos.
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 71 inciso VI da Lei Orgânica do Município.
DECRETA.
Art. 1º - Fica designado nas respectivas Secretaria de Saúde Municipal, a servidora abaixo para atuarem como fiscais de contratos Administrativos pactuados pelo Município de Tapejara:
Secretaria Municipal de Saúde:
Sra. Iolinda Bertolino da Silva CPF: 714.xxx.xxx-49, em substituição a
Marcia Rosangela Faxina Cé CPF XXX.XXX.679-20
Art. 2º - A gestão dos contratos será feita pela Divisão de Licitação e compras da Prefeitura Municipal de Tapejara, juntamente com as Secretarias e Departamento que originou a demanda a ser contratada.
Art. 3º - Para fins desta Portaria, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei n.º 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.
Art. 4º - Os servidores designados responderão civil, penal e administrativamente, em especial com incurso nas penalidades da Lei 14.133/2021 pelos seus atos no exercício das atribuições fixadas neste Decreto.
Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de outubro de 2024.
Tapejara em 30 de outubro de 2024
Rodrigo de Oliveira Souza Koike
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 278, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 71, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município e considerando o Parecer Jurídico n.º 10 de 29 de outubro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aposentadoria Voluntária por idade, com proventos proporcionais, ao servidor Josué Rodrigues, matrícula n.º 6106, portador do CPF/MF n.º 490.xxx.xxx-20, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Tapejara, com fundamento no Art. 40º, § 1º, III, da Constituição Federal c/c art.3º da Lei Complementar nº 114/2021 de 10 de dezembro de 2021- Voluntária por Idade .
Art. 2o O valor do provento de aposentadoria será de R$ 1.202,44 (Um mil duzentos e dois e quarenta e quatro centavos), devendo este valor ser complementado para assegurar a percepção de um salário mínimo vigente de R$ 1.412,00, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o Art. 40, § 8º da Constituição Federal.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 411/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve;
REVOGAR
Art. 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Portaria n° 356/2024 de 16 de setembro de 2024.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 28 de outubro de 2024.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - PR, 31 de outubro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N°. 412/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, resolve:
NOMEAR
Os servidores, BEATRIZ SABINO COSTA, portador do RG: 14.116.794-4 SSP/PR; MARCOS RAFAEL DE SOUZA BRAITE, portador do RG: 12.926.376-8 SSP/PR; e ÉRICA BATISTA DOS SANTOS, portadora do RG nº 7.827.647-9, SSP/PR, para, constituírem a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS para fins do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de bens Imóveis) do Município de Tuneiras do Oeste – PR.
A presente comissão será presidida pela servidora ÉRICA BATISTA DOS SANTOS. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos retroativos a partir de 28 de outubro de 2024.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste – PR, 31 de outubro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 413/2024
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 079, da Lei nº 060 de 27 de Outubro de 2010, resolve,
CONCEDER
À servidora NILSA CLAUDINA DE MELO, inscrita no CPF nº 668.***.***-00, licença no período de 29/10/2024 à 27/10/2024, sem prejuízo em seus vencimentos para tratamento de saúde, em pessoa da família, de acordo com o art. nº 79, § 2º da Lei Municipal nº 060/2010, conforme atestado médico datado em 29 de outubro de 2024.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 31 de outubro de 2024.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PÉROLA
GOVERNO MUNICIPAL
Estado do Paraná
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

Súmula: Aprova a PAS (Programação Anual de Saúde) 2025.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pérola, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1451/2009;

Considerando a deliberação do plenário realizada em 31 de outubro de 2024,

Resolve:

Art. 1º Aprovar a PAS (Programação Anual de Saúde) 2025.

Parágrafo Único: Integrem o presente, os anexos a ele vinculados.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola/PR, 31 de outubro de 2024.

LEANDRO SAMPAIO DE MARINS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REFORMA NA UBS DO DISTRITO DE MARABÁ, NO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, CONFORME RESOLUÇÃO SESA N° 388/2023 – PROTOCOLO 20.401.401-9.

TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 19/11/2024, às 08h30min.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 15.608/2007, e Lei Complementar nº 123/2006.

INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao *link* do Portal da Transparência no *site* www.tuneirasdooeste.pr.gov.br, ou através do *e-mail* licitacao@tuneirasdooeste.pr.gov.br.

Tuneiras do Oeste/PR, 31 de outubro de 2024.

Diego Silva dos Santos
Agente de Contratação
Portaria nº 225/2024

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

PORTARIA Nº 274, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024
Concede ampliação temporária da jornada de trabalho.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 71, inciso VI, e IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o comunicado da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do dia 29 de outubro de 2024,
RESOLVE:
Art. 1o Conceder, Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho, de acordo com o disposto nos art. 59 ao 64, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, aos servidores municipais, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, lotados na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

Matrícula	Nome	Período	Local	Período
92556	Ligia Maria da Silva Andrade	Manhã	CMEI Carlito Shimidt Villela	28/10/2024 a 14/12/2024
92651	Nadia Carolina da Silva	Tarde	CMEI Carlito Shimidt Villela	28/10/2024 a 14/12/2024

Art. 2o A remuneração pela Ampliação Temporária da Jornada de Trabalho será calculado sobre o valor correspondente ao nível e classe em que se encontra na carreira, conforme os termos do art. 70, da Lei Complementar nº 120, de 14 de fevereiro de 2022.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 31 de outubro de 2024.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 177/2024
SÚMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.
O Prefeito Municipal de Xambrê – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente o contido na Lei nº. 2520 de 14 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual 2024).
DECRETA
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município para 2024 um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais) para suporte de dotação orçamentária vigentes:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
53	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	3.3.90.91	R$ 32.000,00
202	08	001	10.301.1500.2022	303	Transferencia ao CISA	3.3.71.70	R$ 10.000,00
TOTAL	R$42.000,00						

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
42	03	001	04.122.1104.2006	000	Manut. Ativ. de Adm Geral	3.1.90.91	R$ 30.000,00
210	09	001	08.241.1700.2035	000	Manut. Ativ. Do Idoso	3.3.90.32	R$ 12.000,00
TOTAL	R$42.000,00						

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entra em vigor a partir da sua assinatura.
XAMBRÊ, Pr., 31 de Outubro de 2024
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2024 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°1386/2024 de 03/09/2024
PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamentos para programas da Secretaria Municipal de Assistência Social e material permanente para o Família Acolhedora.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 28/11/2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 28/11/2024.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 28/11/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 43.182,66 (quarenta e três mil e cento e oitenta e dois reais e sessenta e seis centavos).
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717 E/OU no Portal BLL Compras (http://www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 29 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
DAYANNE PAOLA DE OLIVEIRA DEMOZZI
Secretária de Assistência Social
MARIO SÉRGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo de aditivo 001 ao Contrato N° 300/2023
Contratante: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: MATTEI E PIOLI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 16 de janeiro de 2026.
Cláusula Segunda: Fica alterado o valor anual do presente contrato para até R$ 1.621.080,00 (um milhão seiscentos e vinte e um mil e oitenta reais), perfazendo o valor total deste termo em até R$ 1.621.080,00 (um milhão seiscentos e vinte e um mil e oitenta reais), passando e atualizado o valor total do contrato de R$ 1.621.080,00 (um milhão seiscentos e vinte e um mil e oitenta reais) para até R$ 3.242.160,00 (três milhões e duzentos e quarenta e dois mil e cento e sessenta reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a este termo aditivo a seguinte dotação orçamentária:
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:163 F:1
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:164 F:303
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:165 F:494
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:166 F:70014
70.001.10.302.0025.2.096.3.3.90.39.00.00 D:276 F:60218
Cláusula Quinta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas..
Data: 14/10/2024
Umuarama, 31 de outubro de 2024.
FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS
Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 447/2024
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: A. J. EXECUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços, de instalação e retirada da iluminação natalina nesta Municipalidade.
Valor: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais);
Vigência: 25/10/2024 a 25/10/2025.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2024/09/1402, no Processo de Licitatório n° 134/2024, homologado pela Portaria n° 2.302/2024 em 23 de outubro de 2024, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, de 24 de outubro de 2024, edição nº 13.155, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; da Lei Municipal nº 4.618, de 1º de dezembro de 2022, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 067/2023 e demais legislações aplicáveis.
Umuarama, 31 de outubro de 2024
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 333/2024
Revoga o Decreto Municipal n.º 110, de 16 de junho de 2009, que institui normas e procedimentos de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n.º 110, de 16 de junho de 2009;
CONSIDERANDO a Comunicação Interna n.º 212, expedida pela Controladoria Interna do Município, em 29 de outubro de 2024.
D E C R E T A:
Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal n.º 110, de 16 de junho de 2009, que institui normas e procedimentos de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.341/2024
Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder à servidora CRISTIANE FERREIRA BERTO ULIAN, matrícula 886682, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.369.921-1-SSP-PR, inscrita no CPF nº 046.044.689-40, nomeada em 03 de fevereiro de 2015, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº 15.115/2024, com base na Lei Complementar nº 4.556 de 04 de agosto de 2022, no período de 04 de novembro de 2024 à 04 de novembro de 2025.
Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA 5.001 DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER, EM READAPTAÇÃO FUNCIONAL, AS ATIVIDADES QUE ESPECIFICA.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei
RESOLVE:
Art. 1º Designar, "ex-ofício", nos termos do art. 25 da Lei Municipal nº 29/1993, a servidora ROSICLEIA GALORO PICOLOTTO ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula nº 3192, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer, em readaptação funcional, em virtude de limitação em sua capacidade mental, conforme atestado médico apresentado, atividades de AUXILIAR DE EXPEDIENTE, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, especificamente na Biblioteca Municipal, por prazo indeterminado até o retorno das condições para o exercício do cargo originário, sem aumento ou redução de vencimento, conforme preceitua o artigo 25 §3º do Estatuto dos Servidores Públicos de Tapira.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de novembro de 2024.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Tapira/PR, 31 de outubro de 2024.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito

Fundo de Previdência Municipal Umuarama
FPMU

Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - PR

RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE COOPERAÇAO TÉCNICA

Contratante/Concedente: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU

Contratada/Credenciada: RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTO LTDA. (CNPJ: 12.515.796/0001-02)

Objeto: Constitui objeto do TERMO DE COOPERAÇAO TÉCNICA a concessão aos servidores da CONCEDENTE, do cartão de compras a credito "RC CARD", para fins de adesão e mediante requerimento do servidor, por intermédio de descontos em folha de pagamento dos serviços prestados, bem como das obrigações contraídas através de adiantamento salarial, e outras decorrentes de utilização dos serviços prestados e benefícios do aludido cartão na REDE CREDENCIADA.

Vigência: A partir de 22/08/2024.

Umuarama/PR, 23 de Outubro de 2024.

Denise ConstanteS.Freitas
Administradora do Fundo de Previdência

Fundo de Previdência Municipal Umuarama
FPMU

Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - PR

RESUMO DE CONTRATO

TERMO DE CONVÊNIO

Contratante/Conveniada: Fundo de Previdência Municipal de Umuarama – FPMU P

Contratada/Convenente: NIO Meios de Pagamentos S.A. (CNPJ: 11.460.609/0001-60)

Objeto: Constitui objeto deste Convenio, a concessão, aos servidores beneficiários da CONVENIADA, do Cartão de Crédito Consignado em folha de pagamento, de emissão da NIO, denominado "CARTAO NIO", para fins de adesão voluntaria, mediante descontos em suas respectivas folhas de pagamento, das obrigações decorrentes da utilização do cartão NIO, regendo-se o presente pelas disposições legais aplicáveis.

Vigência: 24/09/2024 a 24/09/2029

Umuarama/PR, 23 de Outubro de 2024.

Denise ConstanteS.Freitas
Administradora do Fundo de Previdência

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.340/2024
Altera o Percentual de Adicional de Qualificação Funcional da servidora ANGELA DANUBIA ALMEIDA SOBRINHO GONÇALVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a contar de 21 de outubro de 2024, o Adicional de Qualificação Funcional da servidora ANGELA DANUBIA ALMEIDA SOBRINHO GONÇALVES, matrícula 991041, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 13.232.200-7-SSP-PR, inscrita no CPF n.º 951.687.451-72, nomeada em 17 de maio de 2013, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando o percentual de 15% (quinze por cento) para 20% (vinte por cento), com base nos artigos 106, da Lei Complementar n.º 346 de 15 de março de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 473 de 13 de maio de 2020, nos termos do Processo n.º 15580/2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.342/2024
Concede promoção por conhecimento ao servidor MAIKE APARECIDO ROSA RIBEIRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Promover por conhecimento o servidor MAIKE APARECIDO ROSA RIBEIRO, matrícula 10080415, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 11.108.344-4-SSP-PR, inscrito no CPF n° 090.948.329-92, nomeado em 21 de março de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Agente da Autoridade de Trânsito, pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, passando do item "b", Classe "B", para o item "c", Classe "C", com base no artigo 7.º e seus parágrafos, e inciso II do artigo 8.º da Lei Complementar n.º 188 de 19 de novembro de 2007, nos termos do Processo n.º 15.864/2024, a partir de 25 de outubro de 2024.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 2.343/2024
Concede licença maternidade a servidora JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Art. 1º Conceder a servidora JUCELAINE AVILA DE OLIVEIRA, matricula 1008473, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.560.335-1 – SESP-PR e inscrita no CPF nº 058.039.619-30, nomeada em 02 de fevereiro de 2022, para ocupar o cargo de carreira de Professor(a), pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença maternidade no período de 23 de outubro de 2024 à 20 de abril de 2025, sem prejuízo de seu vencimento.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 31 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Umuarama
ESTADO DO PARANÁ

RESULTADO FINAL – FASE MÉRITO E HABILITAÇÃO - REFERENTE EDITAL PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS PARA RECEBEREM APOIO FINANCEIRO NAS CATEGORIAS DESCRITAS ABAIXO, COM O OBJETIVO DE INCENTIVAR AS DIVERSAS FORMAS DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA/PR, em atendimento à FUNDAÇÃO CULTURAL DE UMUARAMA (FCU).

1. CLASSIFICAÇÃO:

a) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO TEATRO

Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor	Análise de Merito	Análise de Habilitação
1°	Vinicius Guerra de Souza 08968618992 CNPJ: 30.590.215/0001-70	Um Clássico De Natal	67,5	R$15.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO	**HABILITADO**
2º	Djalma Soares de Azevedo Junior 22.206.798/0001-65	"Natal para Todos"	66,5	R$15.000,00	SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO	**HABILITADO**

b) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO ENSINO CARNAVALESCO

Classificação	CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor R$	Análise de Merito	Análise de Habilitação
1°	GREMIO REC E CULT ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA V TIRADENTE 80.891.757/0001-51	NÃO DEIXE O SAMBA MORRER" - APRESENTAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA. UMUAFRO 2024	72	R$25.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO	**HABILITADO**

c) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO ARTES VISUAIS

Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor	Análise de Merito	Análise de Habilitação
1°	Lucas Silva Freitas 10421046970	Graffiti & Old School	75	R$5.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO	**HABILITADO**
2º	Gabriel Cervejeira Morando 113.733.029.50	Esporte Cartoon	71,5	R$5.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO	**HABILITADO**
3º	Emerson Rodrigues de Souza 071.016.899-30	Cidade em Cores	69,5	R$5.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO	**HABILITADO**
4º	Emerson Rodrigues de Souza 071.016.899-30	Arte na Rua	69,00	R$5.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO	**HABILITADO**
5º	Guilherme Antunes Alves 124.705.999-54	"Memórias do Estádio – Celebrando o Futebol Umuaramense	60,5	R$5.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO	**HABILITADO**
6º	Emerson Rodrigues de Souza 071.016.899-30	Arte em Campo	60	R$5.000,00	SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO	NÃO CONVOCADO
7º	Emerson Rodrigues de Souza 071.016.899-30	Arte Urbana em Ação	56,00	R$5.000,00	SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO	NÃO CONVOCADO
8º	40.009.019/0001-13 Carlos Eduardo Rocha da Silva	"Os jogadores de um Time: Tigrão pra sempre!	54,6	R$5.000,00	SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO	NÃO CONVOCADO
9º	Valdenir de Souza Hipolito 132.174.469-25	Corações de boleiros: Ídolos do Tigrão	42	R$5.000,00	SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO	NÃO CONVOCADO

d) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO MUSICAL – Fomento a grupos de pagode local

Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor	Análise de Merito	Análise de Habilitação
1°	André Luis Costa da Silva 08871679938	Projeto Resenha3	74,5	R$10.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO	**HABILITADO**
2º	22.206.798/0001-65 DJALMA SOARES DE AZEVEDO JUNIOR	Samba de uma nota só: SOLRRIA!	73,0	R$10.000,00	SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO	NÃO CONVOCADO

e) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO MUSICAL – Fomento a grupos de RAP local.

Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor	Análise de Merito	Análise de Habilitação
1°	Gabriel Vieira do Nascimento 078.878.729-28	CPDC No Quintal	71,00	R$10.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO COM RESSALVA PARA ADEQUAÇÕES	**HABILITADO**
2º	DJALMA SOARES DE AZEVEDO JUNIOR	A Rima Perfeita: "O sonho do artista risonho!"	46,00	R$10.000,00	SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO	NÃO CONVOCADO

f) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO DANÇA HIP HOP

Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor	Análise de Merito	Análise de Habilitação
1°	Djalma Soares de Azevedo Junior -Escola de Música Soares de Azevedo 22.206.798/0001-65	A Arte da Dança em nossos corações!	69,00	R$10.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO	**HABILITADO**
2º	Monica Aparecida da Cunha Furlan 021.121.689-59	Ousadia e resistência.	67,5	R$10.000,00	SELECIONADO E NÃO CLASSIFICADO	NÃO CONVOCADO

g) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO VALORIZAÇÃO DA CULTURA AFRO

Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor	Análise de Merito	Análise de Habilitação
1°	14017496/0001-10 Katia Cordeiro da Silva	AfroEssência: Oficina de Beleza e Autocuidado	48,5	R$15.000,00	NÃO CLASSIFICADO	**DESCLASSIFICADO** NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

h) CATEGORIA DE FOMENTO ÀS AÇÕES CULTURAIS – SEGMENTO PRODUÇÃO ARTÍSTICA (ARTESANATO):

Classificação	CPF/CNPJ	Projeto	Pontuação	Valor	Análise de Merito	Análise de Habilitação
1°	Instituto Dos Artesãos De Umuarama – CNPJ: 46.031.799/0001-84	Artesanato Afro-Brasileiro: Feito à Mão	60,5	R$25.000,00	SELECIONADO E CLASSIFICADO	**DESCLASSIFICADO** NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2. Conforme previsto no cronograma no item 2.1 do edital, contados a partir da publicação do resultado preliminar, os eventuais recursos poderiam ser enviados no prazo de 18 à 23/10/2024, no e-mail da Secretaria/Departamento de Cultura, e-mail: fundacaocultural@umuarama.pr.gov.br, com o recebimento pela Secretaria ou servidor designado.

3. Após o prazo recursal, e em virtude da ausência de recursos, o presente resultado final será devidamente publicado e disponibilizado no site oficial acima citado, e após será os proponentes CLASSIFICADOS E HABILITADOS, convocados para assinatura do TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL no prazo previsto em edital.

4. Informações:
a) Portal da Prefeitura Municipal em aba específica remetida às ações da Secretaria Municipal de Cultura de Umuarama, em referência à aplicação dos recursos da Lei Paulo Gustavo: https://www.umuarama.pr.gov.br/secretaria/fundacao-cultura.

COMISSÃO NOMEADA (PORTARIA Nº 1.412/2024) Fomento à Cultura no município de Umuarama, com os seguintes membros:

A) RODRIGO FERNANDES PEREIRA, CPF sob o n.°: 053.080.199-08, Secretário de Cultura;
B) FERNANDA ALVINA SILVESTRE, CPF sob o n.°: 057.746.639-90, Assessora Especial;
C) MARIA HELOISA GONÇALVES SILVA, CPF sob o n.°: 119.169.449-65, Assessora Especial;
D) NÍKOLAS VEDOVATTO, CPF sob o n.°: 042.943.709-98, Assistente Administrativo;
E) ALESSANDRO APARECIDO SALGADO, CPF sob o n.°: 045.561.529-25, Chefe de Divisão
de Ação Cultural.

PARECERISTAS (EMPRESA CONTRATADA - OPERACIONALIZAÇÃO - CNPJ: 43.661.399/0001-64):

A) TAINÁ REIS SERAFIM;
B) TAINARA BASÁGLIA;

Umuarama/PR, 31 de outubro de 2024.

RODRIGO FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO DE CULTURA

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 000036/2024 - 30/10/2024 - Processo Nº 000065/2024

Pelo presente Termo de Homologação, o Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, do art. 90, I da Lei Estadual nº 15.608/07 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 123/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE COPA E COZINHA, COM FORNECIMENTO PARCELADO, PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE PR.,Em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):

Vencedor	**FUNAYAMA & CIA. LTDA**
CNPJ	76.215.086/0001-31
Endereço	- COMERCIAL. AV. RIO DE JANEIRO 23, 23 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00016	00022816	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL - COM CONTEÚDO DE 480 ML TRALALÁ	TRALALÁ	UN	300,00	11,67	3.501,00
00020	00020	00022817	CREME DE CABELO PARA CRIANÇA - 1 LITRO SKALA	SKALA	UN	150,00	11,65	1.747,50
00026	00026	00022818	ESCOVA DE DENTE INFANTIL - CERDAS MACIAS GOAL KIDS	GOAL KIDS	UN	300,00	3,11	933,00
00035	00035	00028504	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XG FERINHA	FERINHA	UN	5.400,00	1,27	6.858,00
00036	00036	00028505	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO XXG FERINHA	FERINHA	TIR	4.800,00	1,37	6.576,00
00037	00037	00027745	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO G FERINHA	FERINHA	TIR	4.200,00	0,78	3.276,00
00038	00038	00027746	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO M FERINHA	FERINHA	TIR	3.600,00	0,72	2.592,00
00046	00046	00027750	LUVA DESCARTÁVEL VINIL CAIXA C/ 100 UNIDADES INOVEN	INOVEN	CX	200,00	32,97	6.594,00
00064	00064	00022846	POMADA PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS PARA BEBÊ - CONTENDO NO MÍNIMO 45 GRAMAS BABYMED	BABYMED	UN	100,00	15,52	1.552,00
00079	00079	00022855	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 1 LITRO PREMISSE	PREMISSE	UN	250,00	12,48	3.120,00

Total do Fornecedor: 36.749,50

Vencedor	**FURLAN MOVEIS EIRELI- EPP**
CNPJ	82.527.656/0001-21
Endereço	- COMERCIAL. RIO DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4436531453

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00009	00017836	CANECA inox, 300 ml 5 ESTRELAS 5 ESTRELAS	5 ESTRELAS 5 ESTRELAS	UN	300,00	8,51	2.553,00
00011	00011	00022815	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 15 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL MB MB	MB MB	UN	50,00	34,98	1.749,00
00012	00012	00022814	CESTO DE LIXO COM TAMPA BASCULANTE, CAPACIDADE DE 30 LITROS, PLÁSTICO RESISTENTE COM PEDAL MB MB	MB MB	UN	40,00	65,68	2.627,20
00014	00014	00027104	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA C/50 plástico POLI FEST POLI FEST	POLI FEST POLI FEST	UN	30,00	6,14	184,20
00018	00018	00027735	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 180 ML caixa c/ 2500 unidades CRISTALCOPO CRISTALCOPO	CRISTALCOPO CRISTALCOPO	CX	70,00	148,84	10.418,80
00019	00019	00027736	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 50 ML caixa c/ 5000 unidades CRISTALCOPO CRISTALCOPO	CRISTALCOPO CRISTALCOPO	CX	20,00	153,98	3.079,60
00023	00023	00027739	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 3KG transparente, embalagem c/ 100 unidades EXTRUSA-PACK EXTRUSA-PACK	EXTRUSA-PACK EXTRUSA-PACK	UN	100,00	6,01	601,00
00024	00024	00027740	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 5KG transparente, embalagem c/ 100 unidades EXTRUSA-PACK EXTRUSA-PACK	EXTRUSA-PACK EXTRUSA-PACK	UN	180,00	7,10	1.278,00
00025	00025	00027741	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS, CAPACIDADE 7 KG transparente, embalagem c/ 100 unidades EXTRUSA-PACK EXTRUSA-PACK	EXTRUSA-PACK EXTRUSA-PACK	UN	200,00	9,78	1.956,00
00029	00029	00021878	ESPONJA MULTIUSO, DUPLA-FACE, C/ LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA, E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA TININDO TININDO	TININDO TININDO	UN	1.800,00	2,02	3.636,00
00039	00039	00022827	GARRAFA TÉRMICA C/ CAPACIDADE DE 1 LITRO, COM FECHAMENTO DE ROSCA MOR MOR	MOR MOR	UN	30,00	47,38	1.421,40
00040	00040	00022828	GARRAFA TÉRMICA C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 1,8 LITROS - PRESSÃO - INOX MOR MOR	MOR MOR	UN	15,00	109,98	1.649,70
00042	00042	00027571	JARRA DE VIDRO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS CATUAI CATUAI	CATUAI CATUAI	UN	15,00	36,30	544,50
00054	00054	00022844	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE baquelite ou material de qualidade superior, c/ indicador de pressão (válvula de segurança) na tampa PANELUX PANELUX	PANELUX PANELUX	UN	8,00	191,98	1.535,84
00055	00055	00021891	PANELA DE PRESSÃO C/ CAPACIDADE MÍNIMA DE 7LT, FEITA DE ALUMÍNIO POLIDO, CABO LONGO E ALÇA DE BAQUEL	PANELUX PANELUX	UN	8,00	139,88	1.119,04

2

Vencedor	**FURLAN MOVEIS EIRELI- EPP**
CNPJ	82.527.656/0001-21
Endereço	- COMERCIAL. RIO DE JANEIRO 27, 27 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4436531453

			baquelite ou material de qualidade superior, c/ indicador de pressão (válvula de segurança) na tampa PANELUX PANELUX					
00058	00058	00027751	PAPEL HIGIÊNICO TIPO ROLO INDUSTRIAL folha simples, fardo c/ 8 rolos de 300 metros cada PLASTIK PLASTIK	PLASTIK PLASTIK	FD	50,00	57,73	2.886,50
00060	00060	00006114	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, DUAS DOBRAS, FOLHA SIMPLES, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 1000FLS REMAPEL REMAPEL	REMAPEL REMAPEL	UN	600,00	13,96	8.376,00
00065	00065	00022851	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS MB MB	MB MB	UN	40,00	38,45	1.538,00
00066	00066	00022848	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2 LITROS MB MB	MB MB	UN	50,00	16,26	813,00
00067	00067	00022850	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3 LITROS MB MB	MB MB	UN	40,00	19,17	766,80
00068	00068	00022849	POTE PLÁSTICO RESISTENTE, RETANGULAR, COM TAMPA - COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,7 LITROS MB MB	MB MB	UN	40,00	20,23	809,20
00069	00069	00022852	PRATO DE VIDRO LISO, RASO E TRANSPARENTE NADIR NADIR	NADIR NADIR	UN	100,00	6,27	627,00
00070	00070	00012330	PRATINHOS DESCARTAVEIS/PLASTICO PCT C/ 10 UNID com 12 cm de diâmetro POLI FEST POLI FEST	POLI FEST POLI FEST	UN	30,00	2,49	74,70
00071	00071	00012330	PRATINHOS DESCARTAVEIS/PLASTICO PCT C/ 10 UNID com 15 cm de diâmetro POLI FEST POLI FEST	POLI FEST POLI FEST	UN	30,00	2,68	80,40
00083	00083	00007411	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 30LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND SARTORI SARTORI	SARTORI SARTORI	UN	1.000,00	3,96	3.960,00
00084	00084	00007412	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 50LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10UND SARTORI SARTORI	SARTORI SARTORI	UN	1.500,00	4,31	6.465,00
00088	00088	00022857	TOALHA DE MESA DE PLÁSTICO, TÉRMICA, COM ESTAMPA NEUTRA - METROS c/ no mínimo 140 cm de largura VR VR	VR VR	UN	80,00	30,99	2.479,20

Total do Fornecedor: 63.229,08

Vencedor	**NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP**
CNPJ	77.217.891/0001-67
Endereço	- COMERCIAL. NOSSA SENHORA DA APARECIDA SN, 160 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4498286982

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00006	00023283	BANDEJA retangular, medidas aproximadas 48x33, plástico, cor preta PLASNEW	PLASNEW	UN	30,00	33,10	993,00
00015	00015	00027795	COLHER DE SOPA INOX infantil, cabo liso PLANETA	PLANETA	UN	200,00	6,30	1.260,00
00022	00022	00022774	DETERGENTE LÍQUIDO, BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, COM NO MÍNIMO 11% DO PRINCIPIO ATIVO BÁSICO DO DETER detergente, embalagem plástica com 500 ml, e prazo de validade VIDA	VIDA	UN	2.000,00	2,68	5.360,00
00027	00027	00027568	ESCOVA DE LAVAR ROUPAS CONDOR	CONDOR	UN	100,00	4,84	484,00
00030	00030	00022776	ESPONJA PARA BANHO SINTÉTICA A BASE DE ESPUMA BETTA BANHO	BETTA BANHO	UN	500,00	3,57	1.785,00
00031	00031	00027742	FACA DE COZINHA, GRANDE, LISA, COM CABO PLÁSTICO TRAMONTINA	TRAMONTINA	UN	15,00	29,99	449,85
00032	00032	00027743	FACA DE MESA, INOX, C/ SERRA cabo de polipropileno, pacote c/ no mínimo 12 unidades TRAMONTINA	TRAMONTINA	PC	20,00	43,49	869,80
00041	00041	00007563	GUARDANAPOS DE PAPEL 24 X 22, PACOTE C/ 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAN fabricante DIPLOMATA	DIPLOMATA	UN	300,00	2,20	660,00
00044	00044	00021889	LIMPADOR INSTANTÂNEO, MULTIUSO, C/ BICO SQUEEZE, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML ALPES	ALPES	UN	1.000,00	5,64	5.640,00
00045	00045	00021928	LIMPADOR INSTANTÂNEO, P/ LIMPEZA PESADA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 500ML QBOA	QBOA	UN	1.000,00	9,11	9.110,00
00048	00048	00021887	MULTI INSETICIDA, À BASE D'ÁGUA, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 300ML PROINSET	PROINSET	UN	250,00	12,94	3.235,00
00050	00050	00022839	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 30 ALUMINIO BEM FORTE	ALUMINIO BEM FORTE	UN	4,00	167,90	671,60
00051	00051	00022840	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 32 ALUMINIO BEM FORTE	ALUMINIO BEM FORTE	UN	4,00	196,00	784,00
00052	00052	00022841	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 34 ALUMINIO BEM FORTE	ALUMINIO BEM FORTE	UN	4,00	211,00	844,00
00053	00053	00022842	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO, COM CABO DE MADEIRA Nº 36 ALUMINIO BEM FORTE	ALUMINIO BEM FORTE	UN	2,00	270,20	540,40
00063	00063	00022845	PENEIRA FINA DE PLÁSTICO, COM APROXIMADAMENTE 14 CM DE DIÂMETRO ALVES	ALVES	UN	20,00	10,34	206,80
00072	00072	00027753	PRENDEDOR DE ROUPAS EM PLÁSTICO RESISTENTE EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES BOTHI	BOTHI	UN	200,00	2,99	598,00

Vencedor	**NELSON MOREIRA DOS SANTOS - EPP**
CNPJ	77.217.891/0001-67
Endereço	- COMERCIAL. NOSSA SENHORA DA APARECIDA SN, 160 - APARECIDA DO OESTE - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4498286982

			BOTHI					
00074	00074	00024978	RODO DE ESPUMA MULTIUSO, COM LADO VERDE, COM CABO, COM MEDIDA ESPUMA MÍNIMA 38 CM LOCATELLI	LOCATELLI	UN	400,00	13,44	5.376,00
00075	00075	00020229	RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 40CM LOCATELLI	LOCATELLI	UN	300,00	10,89	3.267,00
00076	00076	00022853	RODO PARA LIMPEZA C/ CABO, C/ BORRACHA DE NO MÍNIMO 60 CM LOCATELLI	LOCATELLI	UN	150,00	14,94	2.241,00
00086	00086	00022856	TÁBUA DE CORTAR CARNES/LEGUMES, DUPLA FACE, POLIPROPILENO, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 37 X 24 CM CINQUETTI	CINQUETTI	UN	20,00	21,80	436,00

Total do Fornecedor: 44.811,45

Vencedor	**COMÉRCIO DE ALIMENTOS FRANCILIANA LTDA. - EPP**
CNPJ	00.074.295/0001-40
Endereço	Avenida AVENIDA UNIAO, 396 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4499722506

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00010	00020240	CERA LÍQUIDA INCOLOR, FRASCO C/ MÍNIMO 750ML BRY	BRY	UN	200,00	11,99	2.398,00
00061	00061	00007394	PAPEL TOALHA MULTIUSO, COR BRANCA, FOLHA SIMPLES E GOFRADA, MATERIAL NÃO-RECICLÁVEL, C/ MÍNIMO 50 TO toalhas c/ medida mínima 20cm x 22cm cada, embalagem c/ 2und (rolo) FOLHA LEV	FOLHA LEV	UN	150,00	4,95	742,50
00073	00073	00007395	PURIFICADOR/DESODORIZADOR DE AR, FRAGRÂNCIAS DIVERSAS, EMBALAGEM TIPO AEROSOL C/ MÍNIMO 400ML ULTRA FRESH	ULTRA FRESH	UN	120,00	12,75	1.530,00
00077	00077	00026524	SABÃO EM PEDRA, PACOTE COM 5 UNIDADES COM, NO MÍNIMO 200 G CADA UNIDADE NOVA	NOVA	UN	600,00	13,17	7.902,00
00078	00078	00001093	SABAO EM PO sabão em po biodegradavel, contendo rensoativos, coadjuvantes, sinergistas, tamponantes, branqueadores opticos, corantes, enzimas, adenuadores de espuma, sequestrante, alvejante, perfume e água, embalagem com 1600 gramas, nome do fabricante, registro no ministerio da saude NETZ	NETZ	UN	1.300,00	15,19	19.747,00
00085	00085	00007422	SHAMPOO INFANTIL, ANTIALERGICO, C/ MÍNIMO 300ML, NAO IRRITANTE PARA OLHOS, SEM ALCOOL, COM PH BALANC balanceado e que nao agrida a estrutura delicada do cabelo infantil SEDA	SEDA	UN	500,00	10,84	5.420,00
00090	00090	00007414	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA DE PIAÇAVA/SORGO, MÍNIMO 3 COSTURAS, C/ CABO DE MADEIRA MSA	MSA	UN	300,00	28,74	8.622,00

Total do Fornecedor: 46.361,50

Vencedor	**SILVIA AMARILLA GONZALEZ 01126589977**
CNPJ	13.857.398/0001-29
Endereço	- COMERCIAL. AVENIDA RIO DE JANEIRO 178, 178 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	0

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00008	00027561	BRILHA ALUMINIO - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML ALPES	ALPES	UN	450,00	3,85	1.732,50
00013	00013	00024969	COADOR DE CAFÉ INDUSTRIAL, PANO FEITO EM FLANELA LOCATEL	LOCATEL	UN	30,00	7,39	221,70
00017	00017	00012336	COPO DE VIDRO 200 ML NADIR	NADIR	UN	120,00	2,04	244,80
00021	00021	00007390	DESINFETANTE PARA USO GERAL, EMBALAGEM PLÁSTICA C/ MÍNIMO 2LT ALPES	ALPES	UN	1.400,00	5,83	8.162,00
00033	00033	00007577	FILME DE PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15 MTS, PARA ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS, CONTENDO NOME DO FABRI fabricante e prazo de validade bompack	bompack	UN	50,00	4,48	224,00
00034	00034	00007429	FÓSFORO DE SEGURANÇA, EMBALAGEM C/ 10 CAIXAS DE MADEIRA, CONTENDO 40 PALITOS CADA PARANA	PARANA	MÇO	100,00	3,80	380,00
00043	00043	00021888	LIMPADOR DE PISOS, EMBALAGEM C/ MÍNIMO 750ML SUPERCLAN	SUPERCLAN	UN	800,00	8,40	6.720,00
00056	00056	00021930	PANO DE PRATO, 100% ALGODÃO, MEDIDAS APROXIMADAS 50CM X 70CM VIVACOR	VIVACOR	UN	300,00	6,30	1.890,00
00057	00057	00007433	PAPEL ALUMÍNIO, C/ MEDIDA MÍNIMA 7,5M X 30CM, EMBALAGEM C/ 1UND bompack	bompack	UN	60,00	4,48	268,80
00059	00059	00027573	PAPEL HIGIENICO, FOLHA SIMPLES PICOTADA, EM ROLO, NAO RECICLADO, ALTA ABSORÇÃO, NA COR BRANCA, 30 M cada rolo, pacote com 4 rolos, embalagem contendo 16 pacotes. a embalagem devera conter a marca do fabricante, dimensão, indicação de não reciclado, cor e lote do produto. TROPICOS	TROPICOS	UN	350,00	57,98	20.293,00
00089	00089	00021533	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/ ELÁSTICO, EM TNT, COR BRANCA - EMBALAGEM C/ 100UND bompack	bompack	UN	80,00	14,55	1.164,00
00091	00091	00023260	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA LORENZON	LORENZON	UN	240,00	6,35	1.524,00

Total do Fornecedor: 42.824,80

Vencedor	**CALINE BEZERRA RIBEIRO 09131055974**
CNPJ	35.947.788/0001-22
Endereço	- COMERCIAL. RUA ORLANDO TAVARES LOPES 99, 99 - - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4498813548

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00087	00006405	TOALHA DE CHÃO P/ LIMPEZA, MEDIDA APROXIMADA 60CM X 1,05M FLABOM	FLABOM	UN	300,00	9,16	2.748,00

Total do Fornecedor: 2.748,00

Vencedor	**13.402.872 IZABEL SUPRIANO DA SILVA COSTA**
CNPJ	13.402.872/0001-28
Endereço	Avenida AVENIDA RIO DE JANEIRO, 0 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4488622300 carloserenansilva@hotmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00001	00007389	AGUA SANITARIA, BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO MINIMA DE 2% DE CLORO ATIVO, EMBALAGEM PLAST plastica de 1 litro, contendo o nome do fabricante e prazo de validade registro no ministerio da saude. BIO-KRISS	BIO-KRISS	UN	2.000,00	2,70	5.400,00
00004	00004	00006376	AMACIANTE DE ROUPAS EMBALAGEM C/ 2 LTS BIO-KRISS	BIO-KRISS	UN	600,00	6,00	3.600,00
00028	00028	00027624	ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ABRASIVO, para limpeza em geral embalagem em pacote com 8 unidades peso liquido não inferior a 50 gramas, contendo marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade BARBAREX	BARBAREX	UN	800,00	2,20	1.760,00
00049	00049	00006119	PÁ P/ LIXO plástico, cabo madeira longo UTIL. BARB	UTIL. BARB	UN	30,00	5,67	170,10
00080	00080	00022854	SABONETE LÍQUIDO, VÁRIAS FRAGRÂNCIAS, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 5 LITROS BARBAREX	BARBAREX	UN	180,00	25,00	4.500,00
00081	00081	00007410	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 100LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 5UND BIO-KRISS/BARBAREX	BIO-KRISS/BARBAREX	UN	2.000,00	2,99	5.980,00
00082	00082	00028506	SACO DE LIXO PLÁSTICO, CAPACIDADE 20LT, NÃO RECICLADO, COR AZUL OU PRETA, EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES .BIO-KRISS/BARBAREX	.BIO-KRISS/BARBAREX	UN	500,00	3,20	1.600,00

Total do Fornecedor: 23.010,10

Vencedor	**50.594.041 SILMAURA ALVES DE LIMA PEREIRA**
CNPJ	50.594.041/0001-21
Endereço	- RUA SAO PAULO, 0 - CENTRO - TUNEIRAS DO OESTE - PR - CEP: 87450000
Contato	4488325878 silmauraalvestno@gmail.com

Item	Lote	Código	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00002	00020309	ALCOOL EM GEL etilico hidratado a 65 grau inpm, embalagem plástica com 500 ml com identificação do produto, marca do fabricante, data da fabricação e prazo de validade. o produto deverá ter registro no ministério da saúde. BARBAREX	BARBAREX	UN	500,00	6,71	3.355,00
00003	00003	00027559	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LÍQUIDO, 70º INPM, NEUTRO, EMBALAGEM C/ MINIMO 1LT. BARBAREX	BARBAREX	UN	1.800,00	4,39	7.902,00
00005	00005	00027731	BALDE PLASTICO 10 LITROS ARQPLAST	ARQPLAST	UN	100,00	9,12	912,00
00007	00007	00027734	BOTA PARA TRABALHO DE LIMPEZA EM GERAL em e.v.a., cano curto, solado antiderrapante. BRACOL	BRACOL	PAR	70,00	58,69	4.108,30
00047	00047	00013415	LUVA DOMESTICA ANTI DERRAPANTE P, M, G bompack	bompack	PAR	250,00	7,73	1.932,50
00062	00062	00007397	PEDRA SANITÁRIA/ODORIZANTE SANITÁRIO, C/ SUPORTE, VÁRIOS AROMAS, C/ MÍNIMO 35G BARBAREX	BARBAREX	UN	300,00	1,93	579,00

Total do Fornecedor: 18.788,80

Total Geral: 278.523,23

Publique-se, e, após, encaminhe-se à Pregoeira para as providências cabíveis.

Tuneiras do Oeste, 31/10/2024

Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE XAMBRÊ
PREVIX
Avenida Roque Gonzales, 480 – Fone: (44) 3632-1306 – Fax: (44) 3632-1557
E.mail – brancoxbr@hotmail.com– CNPJ: 05.472.631/0001-27
CEP 87.535-000 - XAMBRÊ - PARANÁ

- PORTARIA 004/2024-

Concessão de Pensão Vitalícia

O PRESIDENTE DO PREVIX – FUNDO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ , NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE;

CONCEDER: A Senhora **Cleide Antonio da Silva** , brasileira, portadora da cédula de identidade RG. Sob n° 2.230.318-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob n° 870.406.899-87 , PENSÃO VITALICIA POR MORTE, pelo falecimento de seu cônjuge,o Sr. João da Silva , Servidor Municipal Aposentado, falecido no dia 09-10-2024, conforme Certidão de Óbito n° 084244 01 55 2024-4 00008 159 0002039 71 do Cartório do Registro Civil da Comarca de XAMBRÊ PR, a contar de 10.10.2024, no valor de R$ 1.436,40 (hum mil quatrocentos e trinta seis reais e quarenta centavos).

Registre-se

Anote-se

Publique-se

Xambrê, 10 de outubro de 2024

Jose Luiz Branco

-Presidente do PREVIX

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 331/2024
Abre Crédito Adicional Suplementar, altera o PPA e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 4.719 de 20 de dezembro de 2023;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar ao Orçamento Geral do Municipio, aprovado pela Lei Municipal n° 4.719, de 20 de dezembro de 2023, no valor de R$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil reais), para atender à programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior decorrem de:
I - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R$ 167.000,00 (cento e sessenta e sete mil reais), conforme indicado no Anexo II;
II - provável excesso de arrecadação da Fonte 60203 - Convênio ITAIPU, no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), considerando a tendência do exercício nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto altera as despesas previstas nos anexos das leis Municipais nº 4.506/21 - PPA, a seguir relacionados:
I – PPA:
a) - Programas e Ações;
b) - Demonstrativo por Unidade Executora;
c) - Demonstrativo por Função;
d) - Demonstrativo por Subfunção;
e) - Demonstrativo por Programa;
f) - Demonstrativo por Projetos, Atividades e Operações Especiais.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de outubro de 2024.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EVERALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Fazenda

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO N° 331 DE 29/10/2024

Crédito Adicional Suplementar - Inciso I, do art. 41, da Lei Federal n° 4.320/64

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA (APLICAÇÃO)

ÓRGÃO: 21. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
UNIDADE: 21.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.E.L

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
27.812.0019.1456	EI - Repasse Financeiro para a Associação Ferreirão dos Amigos do Esporte - AFADE	3.3.50.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	1000	R$ 5.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 5.000,00

ÓRGÃO: 25. - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SAÚDE, PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL
UNIDADE: 25.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.M.A

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
18.541.0011.2298	Manutenção de Áreas Verdes	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 7.000,00
18.541.0011.2298	Manutenção de Áreas Verdes	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60203	R$ 20.000,00
18.541.0011.2229	Manutenção das Ações de Paisagismo e Arborização Urbana	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 100.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 127.000,00

ÓRGÃO: 11. - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E INOVAÇÃO
UNIDADE: 11.001 - COORDENAÇÃO GERAL - S.M.I.C

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ATIVIDADE/PROJETO/OP. ESPECIAL	NATUREZA DA DESPESA		FONTE	VALOR
23.695.0007.2260	Manutenção e Expansão do Apoio e Incentivo ao Turismo de Negócios e Eventos	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	R$ 55.000,00
				TOTAL GERAL	R$ 55.000,00
				TOTAL GERAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

RESUMO DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo 003 ao Contrato n° 382/2022 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LISIANE TASSO GUITES MERELES
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 15 de março de 2025.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/08/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 059/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: LAZARI MENDES MONITORAMENTO DE ALARMES - LTDA
Cláusula Primeira: Fica alterado a Cláusula Quarta, conforme segue:
Onde se lê:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até **12 (doze) meses**, tendo início em **06 de fevereiro de 2024 e com término em 06 de fevereiro de 2025**, sendo contudo prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 105 e 111, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: A prorrogação de que trata esta cláusula é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração Pública, permitida a negociação com a Contratada.
I – Em caso de prorrogação, deverá ser analisado se a Contratada mantém todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, de acordo com o Artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021;
Parágrafo Segundo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, conforme inciso II, da cláusula vigésima, do presente contrato.
Passa-se a ler:
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação será de até **12 (doze) meses, tendo início em 06 de fevereiro de 2024 e com término em 06 de fevereiro de 2025**, sendo, contudo, prorrogável por igual período, por conveniência e oportunidade da Administração, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Primeiro: O presente contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que:
I – As condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração permitida a negociação com a Contratada;
II – A Contratada mantenha todas as condições de habitação e qualificação exigidas na contratação de acordo com o artigo 92, inciso XVI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Parágrafo Segundo: A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
Parágrafo Terceiro: A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
Parágrafo Quarto: Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação, deverão ser reduzidos ou eliminados com condição para a renovação.
Parágrafo Quinto: O contrato não poderá ser prorrogado quando a Contratada tiver sido penalizada nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.
Parágrafo Sexto: A Autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar sempre de forma escrita a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual/prorrogação contratual.
Parágrafo Sétimo: A Administração deverá atestar, no início de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, caso a Contratante opte pela prorrogação do presente instrumento contratual.
Parágrafo Oitavo: A Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos casos do art. 106, inciso III e seus parágrafos.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R$ 7.080,00 (sete mil e oitenta reais), correspondente a inclusão de um ponto de monitoramento, conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de **R$ 1.219.994,04** (um milhão, duzentos e dezenove mil e novecentos e noventa e quatro reais e quatro centavos), para R$ 1.227.074,04 (um milhão duzentos e vinte e sete mil setenta e quatro reais e quatro centavos).

Item	Cód.	Descrição	Quant.	Qtde. meses	Local	Vlr. Mensal (R$)	Valor Total Anual(R$)
04	50578	CAEI - Centro de Atendimento Educacional Integrado 1 Gravador digital de vídeo IP com 8 canais e com 2TB de HD 8 Câmeras digitais IP com resolução 1920x1080 (Full HD) 400 m Cabo de rede Cat5e Blindado 1 Switch 16 portas fast Ethernet PoE+ 1 Nobreak 720 VA Bivolt 1 Rack 19" 5Ux470mm 1 Bandeja 19" 1Ux250mm e pontos de fixação 1 Cabo HDMI de 10m 1 TV de Led 32" 1 Suporte de TV (parede) 1 Central de Alarme monitorada 16 zonas com Bateria e teclado 11 Sensores infravermelho de movimento 3 Rolos de cabo e alarme 100% cobre 50mm 1 Mouse sem fio 2.4GHz Materiais para instalação (parafusos, buchas, tubulação e demais itens) 02 Botões de Panico com fio e instalados em locais estratégicos, a empresa deverá acionar Guarda Civil Municipal, a Polícia Militar e o SAMU imediatamente caso haja alguma emergência ou violência na escola. Todos os itens para a instalação deverão estar inclusos.	1	6	CENTRO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL INTEGRADO (CAEI)	R$ 1.180,00	R$ 7.080,00
VALOR TOTAL							R$ 7.080,00

Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
19.001.12.122.0015.2.100. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 993 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1038 – F: 103
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1039 – F: 104
19.001.12.361.0015.2.047. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1040 – F: 107
19.001.12.361.0015.2.048. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1054 – F: 104
19.001.12.365.0015.2.050. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1100 – F: 104
19.001.12.122.0015.2.214. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 997 – F: 107
19.001.12.361.0015.2.046. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1012 – F: 104
19.001.12.366.0015.2.055. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1012 – F: 104
19.001.12.366.0015.2.055. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1139 – F: 104
19.001.12.364.0015.2.170. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1075 – F: 1000
19.001.12.367.0015.2.052. – ED: 3.3.90.39.00.00 – D: 1158 – F: 104
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/10/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 342/2023 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: METALMECÂNICA ARAUCÁRIA LTDA
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do presente contrato para até 28 de março de 2025.
Cláusula Segunda: Altera-se o prazo de entrega, passando de 60 (sessenta dias), para 100 (cem) dias, prorrogando-o para 04 de novembro de 2024.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 28/09/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 151/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, dos **itens 40, 41, 49, 54, 55, 57, 58, 59 e 60**, perfazendo o valor deste Termo em **R$ 30.342,00** (trinta mil trezentos e quarenta e dois reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 824.752,50 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), para R$ 855.094,50 (oitocentos e cinquenta e cinco mil noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor Reequilíbrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
40	**Carne bovina, tipo acém ou paleta, sem osso ou com ossos pequenos, limpa, refrigerada ou congelada, em pedaços grandes.** O produto deverá apresentar características próprias de carne bovina fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. Deverá estar sem a presença de tendões, nervos, membranas e sebo. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	R$ 23,90	6,10%	R$ 1,46	R$ 25,36	1.905	R$ 2.781,30
41	**Carne bovina, tipo acém ou paleta, sem osso ou com ossos pequenos, limpa, refrigerada ou congelada, em pedaços grandes.** O produto deverá apresentar características próprias de carne bovina fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. Deverá estar sem a presença de tendões, nervos, membranas e sebo. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	R$ 23,90	6,10%	R$ 1,46	R$ 25,36	650	R$ 949,00
49	**Carne de frango, tipo coxinha da asa, refrigerada ou congelada.** O produto deverá apresentar características próprias de carne de frango fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios, sem penas ou outras sujidades. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO. EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	R$ 11,14	9,69%	1,08	R$ 12,22	2.340	R$ 2.527,20
54	**Carne suína, bisteca, limpa, refrigerada ou congelada, cortada em bifes de aproximadamente 150g a porção.** O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **MARCAS SUGERIDAS: Aurora, Big Frango, C.Vale, Canção, Copacol, Lar, Levo, Sadia, Seara**	R$ 14,55	9%	R$ 1,31	R$ 15,86	2.525	R$ 3.307,75
55	**Carne suína, bisteca, limpa, refrigerada ou congelada, cortada em bifes de aproximadamente 150g a porção.** O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **COTA DE 75% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO.**	R$ 14,55	9%	R$ 1,31	R$ 15,86	925	R$ 1.211,75
57	**Carne suína, paleta, refrigerada ou congelada, em peça.** O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO. EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.**	R$ 11,50	24%	R$ 2,76	R$ 14,26	3.200	R$ 8.832,00
58	**Carne suína, pernil, refrigerada ou congelada, peça inteira.** O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades.	R$ 12,30	21,62%	R$ 2,66	R$ 14,96	2.050	R$ 5.453,00
59	**Carne suína, pernil, sem pele e capa de gordura, refrigerada ou congelada, em peças ou cubos.** O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades.	R$ 14,55	9,07%	R$ 1,32	R$ 15,87	2.950	R$ 3.894,00
60	**Carne suína, pernil, sem pele e capa de gordura, refrigerada ou congelada, em peças ou cubos.** O produto deverá apresentar características próprias de carne suína fresca, não amolecida e nem pegajosa, com cor, sabor e cheiro próprios. As embalagens deverão ser em material atóxico, inodoro e transparente e possuir no máximo 10 Kg. As embalagens deverão conter selo de procedência com data de validade, peso, tipo de produto e demais especificações exigidas pela Lei de Rotulagem da ANVISA. No rótulo deve conter dados do fabricante/manipulador, prazo de validade, Serviço de Inspeção Municipal (S.I.M); Estadual (S.I.P); e/ou Federal (S.I.F). Sempre que julgar necessário, a equipe do Restaurante Popular encaminhará amostras do produto para análises e caso apresentarem alguma irregularidade quanto aos itens estabelecidos haverá recusa do produto. A temperatura no ato de cada entrega não deverá ultrapassar 4°C para os produtos refrigerados e -7°C para os produtos congelados. A validade mínima do produto deverá ser de 3 meses, a contar da data de entrega. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis e com sistema isotérmico para fornecedores locais ou com sistema de refrigeração para fornecedores de outras cidades. **COTA DE ATÉ 25% DO VALOR TOTAL DO ITEM, PARA PARTICIPAÇÃO.**	R$ 14,55	9,07%	R$ 1,32	R$ 15,87	1.050	R$ 1.386,00
		EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP.					
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 001							R$ 30.342,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
12.001.20.306.0003.2.284. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 622 – F: 1000
12.001.20.306.0003.2.284. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1671 – F: 85
12.001.20.306.0003.2.24. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1893 – F: 301000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 22/10/2024

Termo Aditivo 001 ao Contrato n° 154/2024 - PMU
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro, do **item 68**, perfazendo o valor deste Termo em **R$ 9.263,00** (nove mil duzentos e sessenta e três reais), conforme descrição abaixo. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 26.495,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e noventa e cinco reais), para R$ 35.758,00 (trinta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais).

Item	Descrição	Valor Atual (R$)	Reequilíbrio (%)	Reajuste (R$)	Valor Reequilíbrio (R$)	Qtde a Reequilibrar	Valor Total (R$)
68	**Alho selecionado, bulbo in natura.** Todos os vegetais deverão estar frescos, sem sinais de apodrecimento, ressecamento, machucados ou queimaduras. Deverão vir limpos, sem terra, nem materiais estranhos ou insetos. Poderão ser acondicionados em redinhas, sacos plásticos atóxicos e inodoros ou em caixas monobloco retornáveis, conforme o produto. O transporte deverá ocorrer em carro apropriado, devidamente higienizado, de uso exclusivo para gêneros alimentícios perecíveis.	R$ 16,50	35,75%	R$ 5,90	R$ 22,40	1.570	R$ 9.263,00
VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO 001							R$ 9.263,00

Cláusula Segunda: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
12.001.20.306.0003.2.284. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 622 – F: 1000
12.001.20.306.0003.2.284. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1671 – F: 85
12.001.20.306.0003.2.24. – ED: 3.3.90.30.00.00 – D: 1893 – F: 301000
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 25/10/2024

Umuarama, 31 de outubro de 2024

MARIO SERGIO BIEDA DE FREITAS
Secretário de Administração